SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2377

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. Do Processo Administrativo nº 003/2017, Concorrência pública nº 001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, para recuperação de créditos tributários. O CIMVA por seu Presidente torna público que resolve: Por razões de interesse público, **ANULAR** a Concorrência pública nº 001/2017.

Ipatinga, 12/11/2018

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:76BE8207

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018

Proc. 14/18. Pregão Pres. 06/18. Registro de Preços 005/2018. Objeto: Aditamento do Contrato para acréscimo de valor. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R$ 3.032,72 (três mil, trinta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 08/11/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1594D085

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

Proc. 36/18. Adesão n° 006/2018. Objeto: Aditamento do Contrato n° 44/2018, para acréscimo de valor. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte. **Contratada:** Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R$ 3.040,00. (três mil e quarenta reais), Vigência: 07/11/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F1DE8B77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 20/09/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº003/2018. Vigência 20/09/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:16141636

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018

PROCESSO N°027/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018. Registro de Preços n° 008/2018. Objeto: Aditamento do Contrato n° 35/2018, para acréscimo de valor. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte. **Contratada:** Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA – ME. CNPJ: 03.381.839/0001-05. Valor Contratado: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), Vigência: 08/11/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7C29B714

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 232/2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento à servidora Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, no período de 07/11/2018 a 13/11/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 06 de novembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8A59AD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL DA III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

III AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR
A Câmara Municipal de Curvelo - MG, através de seu Presidente, com a finalidade de atendimento aos princípios da gestão democrática da cidade e da participação popular, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convoca a população interessada para a **III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR**, nos seguintes termos:

ASSUNTO:
1. Esclarecimentos sobre questões relativas ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo; revoga a Lei Complementar nº 57, de 10 de outubro de 2006 e a Lei Complementar nº 71, de 08 de outubro de 2010, e dá outras providências";
2. Apresentação pública da proposta de minuta do Projeto final, com as alterações incorporadas no processo produzido pela Câmara Municipal de Curvelo.

DATA: 05 de Dezembro de 2018, quarta-feira.

HORÁRIO: das 18:00 h às 21:00h (03 horas de duração).

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

PARTICIPANTES: Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, especialmente os moradores de Curvelo/MG.
Além destes, a Audiência Pública contará com a presença de representantes da Câmara Municipal de Vereadores e da equipe técnica da Fundação Israel Pinheiro, contratada para acompanhamento e assessoria técnica dos trabalhos.

MATERIAL: O Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018 e seus respectivos anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Curvelo no seguinte link: http://cmcurvelo.mg.gov.br/atividades.aspx?id=1, bem como na sede da Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Guimarães Rosa n° 680, bairro Bela Vista – Curvelo/MG, no horário das 08:00 às 18:00 horas, para consulta dos interessados.

Curvelo - MG, 12 de Novembro de 2018.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

REGULAMENTO DA III AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09/2018 – QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

1- OBJETO
Esta Audiência Pública destina-se a prestar esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018, bem como para a apresentação pública da proposta de minuta do Projeto Final, com as alterações incorporadas no processo produzido pela Câmara Municipal de Curvelo.

2- PARTICIPAÇÃO
A participação na Audiência Pública é garantida a todo cidadão, especialmente o morador do Município de Curvelo, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e sugestões por escrito ou oralmente, conforme orientações prestadas pela Mesa Coordenadora do evento, observados os termos deste Regulamento.

3- ETAPAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1. Abertura da Audiência Pública com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal e/ou de quem este indicar.
3.2. Instalação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública.
3.3. Apresentação dos aspectos gerais do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 09/2018, que trata do novo Plano Diretor Participativo do Município de Curvelo.
3.4. Apresentação das propostas de alterações;
3.5. Apresentação pública da proposta de Projeto Final, com as alterações incorporadas no processo produzido pela Câmara Municipal.
3.6. Respostas ou considerações pelos membros da Mesa Coordenadora e/ou da equipe técnica contratada para acompanhamento dos trabalhos.
3.7. Encerramento da Audiência, com as palavras finais do Presidente da Câmara Municipal e/ou de quem este indicar.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. O conteúdo da Audiência Pública será registrado através de ata específica, acompanhada da respectiva lista de presença, podendo haver gravação de áudio e vídeo, com o que concordam expressamente, desde já, todos os participantes do evento.
4.2. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decidir sobre questões omissas neste regulamento.

Curvelo/MG, 12 de Novembro de 2018.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:CE5F66F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 14/2018. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/11/2018**, às 09:10h.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2018.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:93E5F4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DA ELEIÇÃO DE 2018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, no pleno exercício de suas atribuições legais, em atendimento a norma expressa contida no **§3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal**, vem por meio do presente edital, tornar pública a ocorrência de eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, nos termos e condições que se seguem.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A eleição tratada nesse edital terá por finalidade o preenchimento dos cargos de: presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com mandato a ser desempenhado no biênio 2019 -2020, nos termos e condições da **Resolução de nº 183/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG),** bem como da **Lei Orgânica Municipal.**

DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Estão aptos a concorrer aos cargos em disputa e discriminados ao longo do presente edital, todos os vereadores que atualmente possuem assento e mandato junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, **ocorrerá** durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, a realizar-se **às 19 horas do dia 22 de do citado mês, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35.960-000, conforme determinação do §3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas interessadas em participar do pleito deverão ocorrer sob as seguintes regras:

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizada no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Município de Santa Bárbara - MG, de **12:00 horas às 18:00 horas dos seguintes dias: 12 a 22 de novembro de 2018.**
A chapa deverá ser inscrita por meio do formulário de inscrição constante no **ANEXO I** do presente edital, que poderá ser retirado junto à Secretaria Geral da Câmara, podendo ser preenchido previamente ou, ainda, no momento da inscrição da chapa.
Somente será deferido o registro de chapas cujos formulários estejam devidamente preenchidos e assinados por todos os membros da mesma.
Não será deferido o registro de chapa com composição incompleta, ou seja, somente poderá concorrer a chapa que possuir postulantes aos 4 cargos em disputa (presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários).
Não é permitida a inscrição de 1 mesmo vereador para disputar mais de 1 cargo dentro da mesa diretora da Câmara Municipal.
No momento da inscrição da chapa, a Secretaria Geral da Câmara deverá estar atenta as formalidades previstas nesse edital e não poderá em nenhuma hipótese receber inscrição que esteja em desconformidade com o mesmo.
Qualquer dúvida na interpretação desse edital, constitui questão de ordem e poderá ser formulada por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado pelo vereador suscitante à Secretaria Geral da casa, devendo ser decidido pelo presidente da casa no prazo de 24 horas da entrada do protocolo.

4.7.1- Da decisão do presidente cabe recurso para o plenário, que deliberará por decisão da maioria absoluta de seus membros no prazo de 24 horas após a decisão proferida pelo presidente, em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo.

4.7.2- Tendo em vista a necessidade de se cumprir o prazo legalmente estabelecido para a realização da eleição, as questões de ordem poderão ser formuladas até às **18 horas do dia 20 de novembro de 2018**, observadas as disposições contidas ao longo do item 7 desse edital, a fim de se cumprir o prazo para decisão do presidente e eventual decisão do plenário da casa.

DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO NA ELEIÇÃO

A eleição para preenchimento dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, seguirá os seguintes passos:

Leitura das chapas inscritas e habilitadas para concorrer;
Chamada nominal dos parlamentares para comprovação de presença e quórum;
Coleta dos votos dos parlamentares a ser realizada pelo presidente da casa de forma nominal, sendo que no momento da votação os vereadores deverão se levantar e dizer em qual chapa vota ou caso queira poderá declarar abstenção;
Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais no que se refere ao quórum para deliberações do poder legislativo municipal;
Em caso de empate, o presidente deverá proceder nova votação com vistas a recontagem dos votos;
Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo presidente seja o mais idoso entre as concorrentes.

DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

Os membros eleitos por meio da eleição tratada nesse edital, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019, em sessão solene cujos procedimentos e detalhes serão estabelecidos e tornados públicos pelo atual presidente da casa, tendo o mandato dos mesmos duração de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A eleição tratada nesse edital observa em tudo quanto for cabível as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como na Lei Orgânica Municipal, que podem ser consultadas por meio do seguinte site eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista os princípios constitucionais da transparência e publicidade que devem nortear os atos da administração pública, e sobretudo pelo fato de se tratar de procedimento legislativo de alto interesse público, o presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, decide nesse ato por:

determinar a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG e, ainda, a afixação do mesmo em formato impresso no mural da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG;
determinar a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG que distribua cópias impressas do presente edital a todos os vereadores que deverão dar ciência de recebimento do mesmo por meio de protocolo assinado.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, que abaixo subscrevem, vem, tempestivamente, tornar púbico para todos os fins de direito, sua intenção de concorrer a eleição para preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, para o biênio 2019-2020, a realizar-se durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, com a composição que se segue:

Presidente : _____
Vice Presidente : _____
1º Secretário : _____
2º Secretário : _____

Os vereadores supracitados declaram ainda seu expresso consentimento para disputar os cargos supramencionados e o seu pleno conhecimento do edital que contém as normas que nortearão o procedimento a ser observado na data da eleição.

Santa Bárbara, _____ de novembro de 2018.

Assinatura da Secretária Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, contendo data e hora do recebimento da inscrição:

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:BBD5A55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA, CNPJ 21.420.175/0001-28
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE, VISANDO COMPLEMENTAR O QUADRO DE SERVIDORES E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SUPRINDO VACÂNCIAS TEMPORÁRIAS OCASIONADAS POR LICENÇAS DE SERVIDORES, SERVIÇOS EM PROGRAMAS TEMPORÁRIOS OU DE SERVIÇOS EM QUE NÃO HAJA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 12 novembro de 2018

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:713BED6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS

01) Contrato Administrativo nº 28/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: CEMEDI – Centro de Medicina Diagnóstica por Imagem Eireli – Objeto: Prestação de serviços de exame de densitometria óssea - Valor: R$ 13.800,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 31/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018 – Data: 01.11.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ana Maria de Campos, representante legal da contratada.

02) Contrato Administrativo nº 29/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Espínola Serviços Médicos Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade ortopedia - Valor: R$ 158.796,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 31/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018 – Data: 01.11.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Pedro Ivo Campos Espínola, representante legal da contratada.

3) Ata de Registro de Preço nº 34/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente – Valor Global: R$ 11.063,00 - Origem: Pregão Presencial: 32/2018 – Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, representante da Signatária.

4) Ata de Registro de Preço nº 35/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: AR Cartuchos Eireli - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente – Valor Global: R$ 24.601,94 - Origem: Pregão Presencial: 32/2018 – Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Alvimar Mendes Ribeiro, representante da Signatária.

5) Ata de Registro de Preço nº 36/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Aliança Comércio e Distribuição Ltda - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente – Valor Global: R$ 19.730,97 - Origem: Pregão Presencial: 32/2018 – Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Samuel Heleno de Araújo, representante da Signatária.

6) Ata de Registro de Preço nº 37/2018 - Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: André Luiz Nunes - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente – Valor Global: R$ 12.869,65 - Origem: Pregão Presencial: 32/2018 – Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e André Luiz Nunes, representante da Signatária.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:0DBDA53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento 003/2018

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 003/2018 – Processo 013/2018. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços médicos e de assistência à saúde, para prestação de serviços especializados de saúde, de forma complementar ao SUS, exclusivamente para realização de **CIRURGIAS DIVERSAS**, aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 13 de Novembro de 2018,** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Ezaú Bonfim, nº 896 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas. E no site http://cimbaje.mg.gov.br.

Jacinto-MG, 09 de Novembro de 2018.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:4D0B24B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital TP n.º 04/2018- Processo Licitatório n.º 075/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 01 (uma) ponte concreto e vigas metálicas sobre Corrego Forca. Programa Pró- Município – Plano Trabalho 663195/2013 . Dia: 30/11/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de novembro de 2018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61FC9B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2018

OBJETO: 01 (um) Fiat Argo 1.0, zero quilômetro, ano 2018/ modelo 2018, cor branca, combustível flex, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material nº da Proposta: 14731.550000/1160-01, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG

Contratada: DINAUTO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:757684BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 054/2018-PROCESSO Nº- 073/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura: 27/11/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 12 de novembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3ADE5690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0124 / 2018
Modalidade: 0052/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 27/11/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de Novembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:184F200F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO TAXISTAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CUJA FINALIDADE É O RECADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DAS LINHAS

DE TÁXIS INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº: 15 DE 20 DE ABRIL DE 2011;

PREÂMBULO

O Município de Araçuaí-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí-MG, na Rua Dom Serafim, n°: 434, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°: 17.963.083/0001-17, por intermédio do senhor prefeito Municipal Armando Jardim Paixão, viúvo, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Santa Bernadete, nº 221, Bairro Santa Tereza, Araçuaí – MG, CPF: 659.172.356-00, faz saber que considerando a necessidade de se regularizar as linhas de táxis do município, bem como se aferir sobre a necessidade posterior da abertura de novas concessões para preenchimento de possível vacância e cumprimento da demanda em questão, vem por intermédio deste, convocar os titulares de permissões de exploração do serviço de táxis do município para promoverem o recadastramento e regularização da situação dos mesmos perante a Administração Municipal, e na mesma oportunidade, convoca os herdeiros legais dos concessionários falecidos à promoverem a transferência da titularidade da mesma, sob pena de perca da concessão.

• DOS PERMISSIONÁRIOS EM ATRASO COM O FISCO MUNICIPAL:

Á fim de se regularizar a situação dos detentores de permissão para exploração do serviço de táxi municipal ficam os permissionários em atraso com a Fazenda Municipal, convocados para quitação dos débitos com o fisco.

Saliente-se que a não regularização implicará na perca da permissão para exploração do aludido serviço, isto, á fim de se dar cumprimento ao disposto junto à lei complementar de nº: 15, datada de 20 de abril de 2011, a qual regulamenta o transporte coletivo de táxi e prevê o seguinte sobre o assunto:

Art. 34 A emissão ou renovação do alvará de Permissão e o fornecimento de declarações e certidões pela Secretaria de Fazenda, estão sujeitos ao pagamento de taxas, fixadas pela Municipalidade.

Art.35 - Os processos Administrativos somente terão andamento após satisfeitas as exigências legais, inclusive, as relativas a débitos para com a Secretaria de Fazenda, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Assim, ficam os permissionários inadimplentes com o fisco Municipal convocados para regularizarem referido cadastramento em questão sob pena de perca da permissão.

• DA CONVOCAÇÃO DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS DOS PERMISSIONÁRIOS FALECIDOS:

Da mesma forma, no presente ato ficam os herdeiros necessários dos permissionários de exploração dos serviços de Táxi já falecidos, convocados para comparecerem ao setor de Protocolo Municipal á fim de promoverem a regularização de referida situação sob pena de retorno de referida vaga á Municipalidade, e posterior disponibilização das mesmas em processo licitatório. Vejamos o que prevê a legislação municipal quanto ao assunto:

Art.8º- A permissão será cancelada:
IV – por falecimento do permissionário autônomo e inexistência de herdeiros necessários;
Art.9º- Quando ocorrer o falecimento do permissionário, se houver herdeiro necessário, será exigida taxa de transferência e novos registros (cadastramento), devendo ser requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o falecimento.
Deste modo, á fim de se possibilitar o recadastramento dos mesmos junto ao setor de fiscalização fica conferido aos mesmos até a data improrrogável de **23/11/2018** para comparecimento ao setor de Protocolo Municipal, á fim de promover referida regularização, uma vez que até a presente data restaram silentes, sendo a derradeira oportunidade de regularização.

Para proceder com a regularização, os interessados deverão comparecer ao setor de Protocolo Municipal, munidos dos seguintes documentos:
§ Documento de Identidade;
§ CPF;
§ Comprovante de endereço atualizado (emissão a no máximo 60 dias);
§ CRLV ano 2018 do veículo;
§ Certidão Negativa de Débitos Municipal.

3. DA NECESSIDADE DE RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE TODOS OS DETENTORES DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI:
Face à necessidade de se promover a atualização cadastral para a prestação de referido serviço oportunamente ficam todos os permissionários do município convocados a regularização, devendo comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araçuai-MG, situada a Rua Dom Serafim, nº 434, centro, térreo, até a data fixada, uma vez que realizada chamada junto ao ponto de costume do exercício da atividade em questão alguns permissionários se encontravam ausentes sendo outros, inclusive, desconhecidos no meio de referida atividade, de modo a se regularizar referida situação uma vez que a lei Municipal prevê da mesma forma como motivos de perca da permissão a ausência por mais de 06 (seis) meses do exercício da atividade. Vejamos:
Art.8º- A permissão será cancelada:
VII- Quando o permissionário, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades por um período de 06 (seis) meses, consecutivos ou não.

Assim, cientes encontram-se os interessados sendo o recadastramento indispensável à manutenção das permissões.

Publique-se na imprensa oficial.

Araçuai-MG, 12/11/2018.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A6BB54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ERRATA 01

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 0066/2018 PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Avenida Lambari e Rua Uberlândia - Convênio SEGOV, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.

VIGÊNCIA : 19/10/201/ A 19/10/2019 SE LÊ :
VIGÊNCIA: Indicação do prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF 08.397.048/0001-97 Valor total R$ 101.685,07

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EADD5DB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃOMINUTA DO EDITAL PROC 071-2018 PP 048-2018 - SERRALHERIA (1)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto desta Licitação a contratação empresa para prestação do
Serviço de Cessão de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, conforme Planilha de
Especificações e Termo de Referência, Anexos I e II deste instrumento.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico,
HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada
pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DB3F8AA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2018
PROCESSO Nº 0024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação a contratação empresa para prestação do Serviço de Cessão de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, conforme Planilha de Especificações e Termo de Referência, Anexos I e II deste instrumento.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 01/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa CRESCER EIRELI – CNPJ: 26.623.721000141. Valor total R$ 34.899,00.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3EB7A64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-438

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	1	1	17.920,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	1	2	36.540,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	3	15.600,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	4	26.000,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	5	31.800,00
Classificação Geral			
Fornecedor	**Valor Total**		
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	54.460,00		
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	73.400,00		
Valot Total Adjudicado	**127.860,00**		

Arcos, 06 de novembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 438/2018 Pregão nº 137/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	1	1	4.480,00	17.920,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	1	2	3.045,00	36.540,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	3	3.900,00	15.600,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	4	6.500,00	26.000,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	1	5	2.650,00	31.800,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI				54.460,00
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA				73.400,00

Arcos, 06 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO Nº310/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor Total
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÕES EIRELI	54.460,00

Arcos, 06 de novembro de 2018.

EXTRATO Nº311/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor Total
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	73.400,00

Arcos, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9373FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 177/2017

CONTRATO Nº 058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017
PREGÃO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
ADITIVO 01

ADITIVO CONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DENILSONFRANCISCO

TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.023.555/0001-23, com endereço À Av. Getulio Vargas, 460, centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por seu proprietário, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente aditivo o contratação da empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura, com tiragem de cópias para instrução de processos administrativos, além da reprodução de documentos requisitada pelos diversos setores.

CLAUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$8.790,00 referente a 13,23% do contrato original, conforme justificativa do termo requisitório em anexo.

Distribuídos em números de paginas e valores:
Escolas: 240.000 copias. R$7.200,00
Creches: 18.000 copias. R$540,00
Administração: 35.000 copias. R$1.050,00

Global: 293.000 copias R$8.790,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos orçamentários da seguinte ordem:

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2018:
Administração 02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 (87/1728)
Educação/Escolas 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 (152/1731)
Educação/Creches 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 (184/1730)

Permanecem íntegras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5284E5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 157/2018

PORTARIA nº 157 – 25/10/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, DENOMINADO OLHO VIVO E DO SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que para atender os requisitos exigidos no Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações, seja necessária a instituição de uma Comissão Especial para avaliar o cabimento da padronização das câmeras de videomonitoramento, denominado Olho Vivo e do sistema informatizado, não devendo ficar a cargo de apenas uma pessoa;

Considerando que dois membros da Comissão Especial instituída, são pessoas que já trabalham com o sistema de videomonitoramento, denominado Olho Vivo e do sistema informatizado e possuem conhecimentos e cursos necessários para avaliar o funcionamento de todo o processo;

Considerando que um membro da Comissão Especial instituída, é servidor público municipal e Bacharel em Sistema de Informação e possui conhecimento técnico necessário para avaliar o funcionamento o sistema de videomonitoramento denominado Olho Vivo e do sistema informatizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para avaliar a padronização das câmeras de videomonitoramento, denominado Olho Vivo e do sistema informatizado no Município de Arcos/MG, composta dos seguintes membros:

Jonas Otaviano Costa – 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Dionne Iglesias Gonçalves da Silva – Servidor Público Municipal – Bacharel em Sistema de Informação
Geralda Aparecida Neri – Servidora Pública Municipal – Monitora do videomonitoramento, denominado Olho Vivo.

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, será responsável pela avaliação do cabimento da padronização das câmeras e do sistema informatizado de videomonitoramento no Município de Arcos/MG, a serem adquiridos através de processo licitatório.

Parágrafo único – A Comissão deverá apresentar relatório justificando a viabilidade da padronização com fundamentação técnica administrativo, que será juntado ao processo licitatório.

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A30E4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2903/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.903 – 05/11/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.000,00 (Cento e cinqüenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Secretaria Municipal de Governo
Ampliação do Programa Olho Vivo
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 .....R$150.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 .....R$2.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito adicional suplementar, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Arcos
01.01.01.031.9004.2.001.000.3.1.90.11 .....R$75.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.1.90.11 .....R$77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CD68074F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 13hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2018, para sessão pública de julgamento final do processo de licitação em epigrafe que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 50 (cinquenta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida3 – Faixa 1, regulamentada pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de janeiro de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações; pelo Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de janeiro de 2011; pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e pela Portaria nº 363, de 12 de agosto de 2013, Portaria Interministerial nº162 de 27/02/2018, Portaria nº 114, de 9 de Fevereiro de 2018, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Na sessão realizada no dia 12 de outubro de 2.018 compareceram ***GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97, representada neste ato pela Senhora ***ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO***, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.276.136, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 751.168.476-91, estando presente o Senhor ***LUCAS SILVA PAIVA***, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.011.730, expedida pela Polícia Civil, CPF sob o nº 125.486.846-10 e CREA-MG 230337/D e ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75, representada neste ato pelo Senhor ***ODIVALDO GUARÇONI COSTA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 167.903, expedida pela SPTC/ES e CPF sob o nº 242.729.147-15.
Na mesma sessão, o processo foi suspenso para apreciação das devidas providências em relação às dúvidas ocorridas, em especial no que tange a manifestação apresentada por ***GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97, representada neste ato pela Senhora ***ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO***, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.276.136, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 751.168.476-91, estando presente o Senhor ***LUCAS SILVA PAIVA***, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.011.730, expedida pela Polícia Civil, CPF sob o nº 125.486.846-10 e CREA-MG 230337/D nos seguintes termos:
Que seja verificado junto a Agência da Caixa Econômica Federal o PBQP-H, nível B.
O conceito rating CC, verificar junto a Agência da Caixa Econômica Federal.
O balanço não consta numeração de páginas.
O índice apresentado de grau de endividamento está errado, Grau de Endividamento Geral (GEG).
Com relação aos atestados de capacidade 4.7, XVII, não apresenta acervo de atestado de capacidade técnica de casa popular devidamente registrado no CREA.
Vale destacar que não há ainda nos autos a devida decisão de qual licitante atende aos preceitos estabelecidos no Edital Convocatório, tendo em vista a ocorrência do alegado acima.
Decorrente da manifestação, o licitante ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75, representada neste ato pelo Senhor ***ODIVALDO GUARÇONI COSTA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 167.903, expedida pela SPTC/ES e CPF sob o nº 242.729.147-15, apresentou recurso em face a esta manifestação, cujo cunho principal esta no sentido de esclarecer dúvidas em relação aos documentos apresentados no contexto do processo de licitação.
Notificada a empresa ***GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97, representada neste ato pela Senhora ***ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO***, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.276.136, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 751.168.476-91, sobre a manifestação nada manifestou.
Desta forma, temos o esclarecimento quanto aos pontos controvertidos dos fatos manifestados na sessão pública, em especial quanto ao fato da pesquisa no site http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_siac_empresas.php, que não foi encontrado o registro da empresa, ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75.
Vale destacar que na sessão pública o licitante apresentou cópia do certificado original do requisitado no Edital Convocatório - PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.
Noutro giro temos que após pesquisar novamente no site http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_siac_empresas.php

Destacando aqui, temos que na sessão pública ao ser pesquisado no site, http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_siac_empresas.php, a CPL constou o como nome de pesquisa ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, encontrando o seguinte resultado:

Desta forma, há no site uma incorreção do nome do licitante, sendo nesta data devidamente averiguado através de contato telefônico (061-2108-1794) a veracidade do documento apresentado pelo licitante ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75.
Quanto a este item, temos que o licitante ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75 atende perfeitamente o estabelecido no ato convocatório.
De acordo com Afonso Celso Rezende, licitação é o processo administrativo ou em fase preliminar que precede à constituição do liame contratual entre licitante e a administração. É um conjunto de atividades instrumentais que dá segurança à administração, vinculando o contrato que dela possa advir, abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público.
Ainda sobre o que concerne a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos

os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.
O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio a cerca da licitação dizendo que: como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.
A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição. Vale ressaltar que nem sempre a posposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado. Encontramos embasamento no corpo da Lei 8666/93:
Art. 3º §1o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
II-estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais.
O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.
Entrando no mérito dos princípios da licitação, veremos um a um, expondo suas particularidades e minúcias.
Princípio da Isonomia:
Vem do grego,*isos*, = igual, e*nomos*designa a "igualdade de todos perante a lei". "Esse princípio, cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público, deve ser considerado em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios sob duplo aspecto: a) o da igualdade na lei e b) o da igualdade perante a lei" (Palhares Moreira Reis).
Princípio da Legalidade:
É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comandoda lei e às exigências do bem comum.
Princípio da Impessoalidade:
Helly Lopes diz que esse princípio "deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas". Significa dizer que neste princípio não deve haver interesse pessoal, o agente público deve agir sempre a favor do bem comum e não em defesa de interesses pessoais ou de terceiro interessado.
Princípio da Moralidade:
Na fala de Maria di Pietro "a moralidade administrativa se desenvolveu ligada à idéia de desvio de poder, pois se entendia que em ambas as hipóteses a Administração Pública se utilizava de meios lícitos para atingir finalidades metajurídicas irregulares.
Princípio da Igualdade:
Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais.
Princípio da Publicidade:
Assegura a oposição a terceiros interessados e tem por finalidade tornar pública –*erga omnes*– a aquisição de um direito sobre determinada coisa. No caso da administração pública, dá maior transparência aos atos praticados pela gestão, dá a possibilidade da sociedade questionar, controlar determinada questão que deve sempre representar o interesse público.
Princípio da Probidade Administrativa:
Esse princípio é imprescindível para que haja a legitimidade e legalidade dos atos públicos. O Art. Art. 37, § 4º, CF prevê para os atos de probidade administrativa "a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível"
Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:
Esse princípio é essencial e a inobservância do mesmo pode causar a nulidade do procedimento. Ela é citada na lei nº 8.666, Art. 3º "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Também tem seu sentido mencionado no Art. 41º, caput, da Lei nº 8.666/93 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
Princípio do Julgamento Objetivo:
É defeso ao legislador proibir utilização de qualquer elemento, fator sigiloso ou critério secreto, que diminua a igualdade entre os licitantes, lei nº 8.666, Art. 44, § 1º "É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes".
Noutro giro, temos que com relação às demais alegações de impropriedade manifestadas, temos que não há em que se falar, tendo em vista que o licitante ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75 atende *in totum* as normas.
Assim estabelece o Edital Convocatório:
4.7. Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

- Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data atualizada;- Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei n. 8.036/1990;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; VII– Alvará de localização da sede do licitante;
VIII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;
– Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nos termos do ANEXO l deste Edital;
– Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012, além alterações posteriores através da portaria interministerial n. 162, de 27/02/2018, nos termos do ANEXO II deste Edital;
XI– Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada em conhecer à área através de visita ao local ou por outros meios, tomou conhecimento das condições em que se encontram os

lotes de terreno, onde serão construídas as UHs nos termos do ANEXO III do presente Edital.
XII– Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, através do certificado ou da declaração da empresa certificadora atestando que a empresa proponente participou e foi aprovada no processo de qualificação no PBQP-H.
XIII– Prova de que possui conceito (rating) de analise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, nos termos da portaria 465 de 03 de outubro de 2011.
XIV– Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar ao Município de Argirita- MG, para fins do processo de seleção, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que a empresa possui junto à Instituição financeira, podendo utilizar-se do modelo contido no ANEXO l V;
XV– Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução n. 336/1989 do CONFEA;
– Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU do(s) profissional(is) de engenharia ou arquitetura responsável(is) pela empresa interessada, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física e ou Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resoluções n. 218/1973 e 266/1979 do CONFEA;
- Atestado de capacidade técnica em nome do (s) responsável (s) Técnico (s) da empresa com a respectiva Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao edital. O atestado deve ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Balanço patrimonial do último exercício social, demonstrativo de boa situação econômica financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices:
Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,3 (um vírgula três) a ser obtido pela fórmula:

ILC= AC, onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante; PC

Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 0,7 (sete décimos), a ser obtido pela fórmula:

GEG= PC + ELP, onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a PL Longo Prazo e PL é o Patrimônio Líquido.
- Declaração da Empresa Interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012, Portaria Interministerial n.162 de 27/02/2018 e Portaria nº 114, de 9 de Fevereiro de 2018.
- Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Edital.
Em análise aos documentos apresentados, temos que os licitantes ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75 e ***GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97 apresentaram todos, desta forma, não há em que se falar em inabilitação.
Passado a fase de habilitação, temos a classificação dos licitantes, sendo devidamente estabelecido o critério no edital convocatório, nos seguintes termos:
8. DA SELEÇÃO:
– Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, será selecionada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, juntamente com o Engenheiro do Município, para apresentação da proposta definitiva junto a Caixa Econômica Federal, a empresa que apresentar maior acervo técnico do seu engenheiro responsável pelas obras com construção em alvenaria e em construção com complexidade tecnológica e operacional, o que será verificado de acordo com os atestados de capacidade técnica apresentados na fase de habilitação.
- Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas não habilitadas, fica estabelecida uma ordem geral de classificação.
Havendo empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 3º, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Caso persista o empate, haverá decisão mediante sorteio, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão ser observados os privilégios, como critério de desempate.
Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.
O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:
ocorrendo o empate, a pequena ou microempresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;
no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
O julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será submetido à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins de homologação do resultado final e formalização do Termo de Seleção.
Desta forma, por todos os documentos apresentados e em face ao critério estabelecido no ato convocatório, temos a seguinte classificação:
a) primeiro lugar: ***CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75
b) segundo lugar: ***GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Argirita, 12 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:82D60DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO

Trata-se de recurso apresentado por TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83 decorrente da aceitabilidade da proposta do licitante H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar manifestação/contrarrazões em face a manifestação apresentada por TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83, alegando em apertada síntese que o veículo apresentado não corresponde ao estabelecido no edital convocatório em virtude de suposta inconformidade com a legislação pertinente quanto ao fato de ser transformado em ambulância.
O recurso apresentado encontra-se nos termos legais e devidamente tempestivo.
Decorrente do recurso, os demais licitantes foram devidamente notificados para apresentação de contrarrazões.
Somente o licitante H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72 apresentou a respectiva manifestação.
O licitante H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72 alega que o veículo se encontra legalizado, atendendo todas as normas pertinentes.
Juntamente com a alegação consta todos os documentos pertinentes a suposta alegação apresentada no recurso do licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83.
De fato, temos que o recurso apresentado não merece a procedência, tendo em vista que o Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito emitiu o CAT nº 1641/07 concedeu certidão a Greencar Veículos Especiais, Peças e Serviços Ltda – CNPJ nº 71.919.187/0001-70 está apta a efetuar a transformação do veículo PEUGEOT PART GREENCAR em ambulância.
Desta forma não há em que se falar em não atender ao estabelecido no Edital Convocatório.
Por todo exposto, decide pelo reconhecimento e no mérito pela improcedência do recurso apresentado pelo licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83, mantendo-se a decisão de aceitabilidade do veiculo pelo licitante H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72.

Argirita, 12 de novembro de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:832E5276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 065/2018

Pregão Presencial n° 041/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48
Valor Total de R$ 63.314,90 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

ARGIRITA, 01 de Novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87D9023F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6541.1/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.018
DATA: 1º DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Bairro Vivendas da Serra, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 63.314,90 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 1º/11/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - cod. Red. 513.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FAE7A004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6541.2/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.018
DATA: 1º DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA***, com sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

DO PRAZO: 1º/11/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - cod. Red. 513.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:52D145B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2015 - PROCESSO 028/2015 - PREGÃO 018/2015

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 028/2015 para contratação de seguro de veículos para Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Secretaria de Esporte e Cultura.

FICHAS: 270 E 410 -SECRETARIA DE SAÚDE

VALORES: R$ 1.280,40 (mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)
R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

FICHA: 466 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

FICHA: 557 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
VALOR: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DF5D37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 128/2018 - PREGÃO 055/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00236 - SUPERMERCADO MELO LTDA	R$ 79.589,45	Vencedor
01900 - AGNALDO FRANCISCO DE MELO	R$ 4.048,00	Vencedor
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11.933,00	Vencedor
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 37.255,00	Vencedor
11955 - GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 54.884,90	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DAC79CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO 103/2018 - PREGÃO 043/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02354 - LEWAL COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA	R$ 50.430,40	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FCB06457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 217/2017 - PREGÃO 087/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20658 - MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 6.033,06	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0A983B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2018 - PROCESSO 121/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 093/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER FAMÍLIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

JOSÉ TEODORO DA SILVA - CPF: 284.634.396-91

Ficha Orçamentária: 427

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B851B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2018 - PROCESSO 132/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para internação de paciente psiquiátrico.

QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS EIRELI - CNPJ: 15.254.960/0001-55

Ficha Orçamentária: 448

Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D2175C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA AO PROCESSO 203/2018 - PREGÃO 097/2018

ERRATA

NOVA DATA

Na publicação do dia 07/11/2018, onde se lê: "DATA DE ABERTURA: 22/11/2018 ÀS 14:00 ..." LÊ-SE: DATA DE ABERTURA: 29/11/2018 ÀS 14:00...

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C41B1F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 206/2018 - PREGÃO 100/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO PROCESSO 2062018 - PREGÃO 100/2018

O Prefeito Municipal de Barroso, usando de suas atribuições legais, delclara o processo em epígrafe, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão para aquisição de ambulâncias como licitação CANCELADA, conforme solicitação de Secretaria Munciipal de Saúde anexa.DECLARAÇÃO

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4BB41EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 196/2018 - ADESÃO 002/2018

CANCELAMENTO

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99FC24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 142/2018 - PREGÃO 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVE, HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

Fornecedor	Valor Total	Situação
12716 - ALFAGÁS LTDA	R$ 267.500,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4F3C165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018 - PROCESSO 125/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 095/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a internação de dependente químico.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE - ME

O valor global a ser pago será de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**

Ficha orçamentária: 365

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D5564BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 137/2018 - PREGÃO 060/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05712 - DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 4.656,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99014E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2015 - PROCESSO 028/2015 - PREGÃO 018/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 2.º Termo Aditivo ao contrato 019/2015, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 01.198.164/0001-60

Valor: R$ 1.280,40 (mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) FICHA 270 R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais) FICHA 410

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:375CFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 216/2018 - PREGÃO 102/2018

O Município de Barroso torna público, registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: 28/11/2018 às 14:00 na sala de reuniões da Prefeitura.

Acesso ao Edital: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C6437AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 113/2018 - INEXIGIBILIDADE 015/2018

CANCELAMENTO

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW, COMO PROCEDIMENTO CANCELADO, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F661ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2015 -PROCESSO 28/2015 - PREGÃO 018/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 3.º Termo Aditivo ao contrato 028/2015, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 01.198.164/0001-60

Valor: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) -FICHA 288
R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) - FICHA 545

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FF871326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios basilares da Administração pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes ao cargo objeto do certame;
Considerando que os cargos públicos devem em regra ser providos em caráter efetivo por servidores de carreira;
Considerando a vigência Concurso Público 01/2010 o qual, dentre outras, teve como finalidade o provimento do cargo de natureza efetiva.

Resolve:

Art.1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado ao concurso Público 01/2010, homologado pelo decreto nº 058/2012 de 06 de julho de 2012, para nomeação e posse na formados artigos 16 e 19 da lei municipal nº 008/2010 (Estatuto dos servidores Municipais), nos cargos de provimento efetivo para os quais concorreram, ocasião em que deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos de copias legíveis de documentos pessoal e original do atestado medico admissional emitido pelo profissional credenciado pela Prefeitura:

CARGO: NUTRICIONISTA
Insc.: 001144
Nome do (a) Candidato(a): Denise de Matos Lourenço
Total Pontos: 62,50
Classificação Final: 2º

§ Único– Os documentos de que trata este artigo anterior são:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
e) Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de Medicina Municipal;
f) 02 (duas) fotografias 3x4
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de cidadão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia autenticada de comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro órgão competente, quando cabível;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
j) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
k) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
l) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
m) Comprovante de residência.

Art. 2º- O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos documentos supramencionados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia tácita á posse e nomeação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Berilo, 12 de Novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:003C38F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GRAMPEADORES DE PESSÃO, GRAMPOS, GLITERS, PISTOLA COLA QUENTE E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/11/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 117/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:591BF3C0

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à aquisição emergencial do medicamento abaixo relacionado em atendimento à paciente NILZA VIEIRA COSTA, conforme Mandado Judicial nº 0051461-62.2017.8.13.0071, a ser fornecido pela empresa abaixo:

BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
01	2,0	CX	PROLIA 60MG CX C/ 01 SERINGA	562,66	1.125,32
TOTAL GERAL à				**1.125,32**	
(MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 09 de novembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:87263798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 091/2018 - Pregão Nº 073/2018 – Objeto: Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização, Produção e Realização do Carnaval 2019, incluindo Fornecimento de Estrutura e Shows, conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 27/11/2018 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 12/11/2018.

LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ECB41767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO BICUDO CENTER

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de n° 76/2018. Contratada: Bicudo Center Ltda ME CNPJ 11.211.524/0001-48 Objeto: Acréscimo de R$ 0,06 (seis centavos) no preço do item 03 óleo diesel comum, passando de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), devido a aumento de preços nos combustíveis

Brasilândia de Minas- MG 17 de outubro de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR

TELES PEREIRA DA COSTA

MARCOS VINICIUS GONTIJO.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:582E6C38

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 56_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 56/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de novembro de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "maior desconto", para registro de preços, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de serviços elétricos nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DA8A45F5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 57_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 57/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de novembro de 2018, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CAC00E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 33 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

" Reconhece e desvincula funcional de servidor, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Servidor Municipal Maria Aparecida de Oliveira**,** ocupante do cargo contratado de serviços gerais, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional do servidor.

Considerando a necessidade de regularizar situação do servidor junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional do servidor Maria Aparecida de Oliveira **c**om a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 30 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:74DD7DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 068/2018, PRC nº 450/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno, tapeçaria e serviço de molejo para a frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/11/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FF067DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 128/2018

Designa Servidora para exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MARCIANO**, matrícula 2161, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Serviços, para exercício de Função Gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de novembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:37770CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 127/2018

Designa Servidora para exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **CLAUDICE APARECIDA VIEIRA MELO**, matrícula 928, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Controlador de Vetores, para exercício de Função Gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de novembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:BFB9DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2018 PROCESSO 012/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: 045/2018
Processo.....: Prc 00012/2018 Licitação: Disp000118
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Associação Dos Agric. Familiares do Sul de Minas
Valor.....: R$ 2.514,31

Assinatura...: 03/10/2018
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:351C0191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 146/2018 PROCESSO 176/2018

Processo...: Prc 00176/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 146/2018 Licitação: Preg0092/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Sport Stancia Comercio de Materiais Esportivos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor.....: R$ 40.436,00
Vigência...: 05/11/2018 a 04/11/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0398 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D116A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 148/2018 DO PROCESSO 176/2018

Processo...: Prc 00176/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 148/2018 Licitação: Preg0092/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor.....: R$ 30.717,16
Vigência...: 05/11/2018 a 04/11/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0398 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2492CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 149/2018 PROCESSO 176/2018

Processo...: Prc 00176/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 149/2018 Licitação: Preg0092/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ejm Comercio e Esportes Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor.....: R$ 29.630,65
Vigência...: 05/11/2018 a 04/11/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0398 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1192892F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 147/2018 PROCESSO 176/2018

Processo...: Prc 00176/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 147/2018 Licitação: Preg009218
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: 300 Comercio, Serviço e Logística Eirelli-epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor.....: R$ 26.594,30
Vigência...: 05/11/2018 a 04/11/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0398 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:18F20028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 145/2018 DO PROCESSO 176/2018

Processo...: Prc 00176/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 145/2018 Licitação: Preg0092/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rvl Comercio de Materiais e Serviços Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor.....: R$ 28.230,90
Vigência...: 05/11/2018 a 04/11/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0398 - 339031 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:72CAA36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 237/18 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***MULTIFARMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 230,49 (Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:86A1E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 238/18 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.570.720/0001-10, no valor total de R$ 302,88 (Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D11034F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/18

Compartilhada. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 683,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:962F1FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 240/18 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. E EXPORTACAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.027.894/0001-64, no valor total de R$ 1.141,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3F66E829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 241/18 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BH FARMA COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 786,47 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C42CDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 231/18 – Pregão Presencial n.º 071/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de 01 veículo de passeio de 05 lugares e 01 veículo minibus de 15 lugares, para atender as atividades do setor de educação deste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 29.398.604/0001-10, no valor total registrado de R$ 53.350,00 (Cinquenta e Três Mil, e Trezentos e Cinquenta Reais); e ***SAINT EMILION AUT. PECAS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.579.490/0001-01, no valor total registrado de R$ 167.800,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 221.150,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, e Cento e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F597C870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 173/18***, publicado em 09 de Novembro de 2018 em sua edição n.º 2376, Ano X, páginas 16 e 17, devido a erro de digitação; onde se lê: "***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 173/18***"; leia-se: "***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 231/18"*** e onde se lê: "***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18 [...]***"; leia-se: "***Processo Licitatório n.º 231/18 – Pregão Presencial n.º 071/18 [...]"***.

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9DF03792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CAJURI/MG – REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 045/2018, Registro de Preço nº 035/2018, visando futuras aquisições de medicamentos destinados à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Motivo: Retificação e reabertura de prazo.** Abertura: onde se Lê 13/11/2018, Leia – se **05/12/2018** às 08h00min. Retirada do Edital a partir do dia 20/11/2018 na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 12/11/2018

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9D727D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2014. OBJETO: PRORROGAÇAO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68, COM VALOR TOTAL DE R$ 1.108,33 (MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). VIGENCIA: 10/11/2018 A 31/12/2018.

Campanha, 12 de novembro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:9A0E475C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 0073/2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão nº 59, Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a pessoa física **Mariana Tavares Paes de Vilhena**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.788.396-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.067.016-13, com endereço Rua Monsenhor Paulo, 28 - Centro – Campanha - MG., a seguir denominada **CONTRATADA,** no processo de Licitação nº 00031/2018 Pregão nº 00018/2018 , resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2018 , pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:
Considerando o pedido apresentado pela CONTRATANTE.

Considerando ofício nº 0275/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATNO nº 00073/2018 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EDUCAÇÃO PERINATAL DOULAGEM E CUIDADOS PUERPERAIS, PARA MULHERES GESTANTES E MÃES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA (PSF'S),** com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A motivação para rescisão contratual se pauta no Art. 79 , inciso II.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada amigavelmente , encontra fundamento nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato nº 00073/2018.
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 01 de Novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Visto Jurídico:
LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EBFE5C01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL - ALTERADO - PREGÃO 00068/2018

EDITAL ALTERADO ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital Licitação - Processo Licitatório nº 00090/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00068/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto*: **Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalar sendo: coletar, transportar, tratar, através de termo destruição e destinação final dos resíduos de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, em vários locais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Dotações: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 415 - Valor Estimado: **R$ 25.472,16** (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) Data de Abertura: **28/11/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7DA07843

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 76/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CELSO SILVEIRA DIAS , 268 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
342	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.053	148.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/11/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:3C37C5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6870 / 2018

DECRETO Nº 6870 / 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais tais como Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 7 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:63D2D992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018
LEILÃO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 104/2018 – Leilão nº 004/2018, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3F5C78F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 81/2018, Processo n.º 95/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 29/11/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 12/11/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:35E71E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 82/2018, Processo n.º 96/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 30/11/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/11/2018 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E39D54CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

ADMINISTRIVO
DECRETO Nº 1222 - 2018 - TOMBAMENTO DA ANTIGA CASA PAROQUIAL

DECRETO Nº. 1.122/2018

"Dispõe sobre o Tombamento do Prédio da Antiga Casa Paroquial de Carmo do Cajuru e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931, de 05 de setembro de 2001, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município;
Considerando que o Decreto Municipal nº. 597, de 27 de outubro de 2004, teve por finalidade o processo de tombamento do Prédio da

Antiga Casa Paroquial de Carmo do Cajuru e dá outras providências;
Considerando que o processo de tombamento não foi concluído a contento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Tombamento do Prédio da Antiga Casa Paroquial de Carmo do Cajuru, localizado na Rua Gonçalves Chaves, nº 201, centro, Carmo do Cajuru-MG, por seu valor histórico, afetivo, cultural e artístico.

Art. 2º. O bem objeto de tombamento de que trata este Decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.931/2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 597, de 27 de outubro de 2004, que "*Dispõe sobre o Tombamento do Prédio da Antiga Casa Paroquial de Carmo do Cajuru e dá outras providências*."

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 09 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4DB8B68D

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.683-2018 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS - HELENA ANTIPOFF

LEI Nº 2.683/2018

"*Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do recurso próprio da educação para Entidade **Instituto Helena Antipoff** – **CNPJ: 20.167.813/0001-88.**

Parágrafo único. A transferência financeira autorizada no **caput**, será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2°. A transferência financeira autorizada artigo 1°, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, referente à Lei Municipal n° 2618, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3°. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:64E7BDC0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG - TERMO ADITIVO

3 º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, a locação de retroescavadeira com operador de máquinas pesadas, para execução de obras e serviços de manutenção do sistema de água e esgoto neste Município, incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de **R$137.764,49**(cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), devido a reajuste de acordo com INPC de 3,9732%, para a empresa: **PROEMGET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.924.887/0001-30, sediada na Rua Vicente Dias Barbosa, 552, Centro – Carmo do Cajuru/MG. Data do aditivo: 12/11/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B09C080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR do PL Nº 231/17 - PP Nº 104/17 - SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:79D0021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 197/18 – PP Nº 96/18. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de cadeiras plásticas para serem utilizadas em Eventos Culturais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Licitante vencedora: MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Fundamento Legal: artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da Revogação 18/10/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52EAD128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 199/18 – PP Nº 97/18. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da "1ª FEIRA LITERÁRIA NA PRAÇA" a ser realizada nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento Legal: artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da Revogação 09/11/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9CACC4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018- PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Contrato 084/2018

PREGÃO N. 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. º. 227/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 084/ 2018

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 646.274.548-72, a seguir denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** e, de outro lado, a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32** e Inscrição Estadual n.º 001013807.02-88, estabelecida na Rod. Fernão Dias, km 702 – Engenho da Serra, Lavras / MG CEP nº. 37.200-000, neste ato, representada pelo Sr. Guilherme Mendes Ribeiro, portador do RG nº. 24.386.265-9 e do CPF nº. 132.234.528-77, residente a Rua Rio Branco, nº. 35 – Bairro Campestre, na cidade de Lavras (MG) CEP: 37.200-000, doravante denominada **"CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 227/2018**, na modalidade **Pregão n.º: 067/2018**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
1.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL;

1.1.2 Valor contratado pela administração é de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais);

1.1.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Condições de Execução
2.1. São condições de execução do presente Contrato:
I- Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
II- Havendo paralisação justificada do serviço, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A justificativa para a paralisação do serviço somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
III- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
IV- A tolerância do CONTRATANTE, com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
V- Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.
Compete ainda à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes
3.1. São obrigações das partes:
I- Do CONTRATANTE:
a) Fazer os pagamentos nas datas previstas, de acordo com as condições estipuladas no Ato Convocatório.
b) Caberá ao Município CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento de todas as normas Trabalhistas, Previdenciárias e de Segurança do Trabalho da empresa CONTRATADA.

II- Da CONTRATADA:
a) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato .
b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
c) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado
d) Executar de forma organizada, os serviços ora contratados, qual seja, realizar a coleta dos resíduos de saúde, semanalmente;
e) Relatar, formalmente, à Secretaria de Saúde quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
f) Garantir o transporte em recipientes apropriados, conforme normas ambientais vigentes;
g) Realizar as pesagens, na presença de um ou mais responsáveis pela contratante, os quais serão devidamente informados;
h) Disponibilizar os recipientes apropriados para o armazenamento, conforme normas sanitárias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização dos Serviços
4.1. A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Sr. João Carlos Vilela Marques, Secretário de Saúde do Município;
§ 1.º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
§ 2.º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Do Preço
5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância mensal aproximadamente de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), observados os seguintes termos:**
I- Os preços contratuais serão os constantes na proposta.
II- O preço pelos serviços contratados é irreajustável e inclui mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.
III- O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no contrato ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º: 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
IV- Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Do Pagamento
6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) contados da entrega da nota fiscal, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

§ 1.º: A fiscal do contrato, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA,
§ 2.º: A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.
§ 3.º: Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.
§ 4.º: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Dotação Orçamentária
7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.4.047 – Segregação e Coleta de Lixo em Estab. de Saúde
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: Do Prazo de Execução
8.1.O presente contrato terá validade até 12 (doze) meses, começará a vigorar a partir do dia **31 de Outubro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA: **Das Sanções**
9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.
§ 1.º: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:
I-0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.
II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.
III- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo.
§ 2.º: O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II e III deverá ser feito através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.
§ 3.º: As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício, ou à vista de proposta, pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão Contratual
§ 1.º: Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º: 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
II- Inobservância ao Termo de Referencia e especificações técnicas na execução dos serviços.
III- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.
IV- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.
§ 2.º: Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.
§ 3.º: Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:
I-Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber ao CONTRATANTE e a CONTRATADA solicitá-los em tempo hábil.
II- Alteração pelo CONTRATANTE, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Vinculação Contratual
11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório n.º: 227/2018 - Pregão n.º: 067/2018**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Publicação
10.1.O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios mineiros, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 25 de Outubro de 2018.

Município de Cláudio-MG
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Contratante

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7A0A553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC257/2018- MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLA WILSON VEADO

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 257/2018, autuado em 30/10/2018, Dispensa-133/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e reforma na cobertura da quadra da Escola Municipal Dr. Wilson Veado, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: CIDICLEY DO NASCIMENTO SANTOS, CNPJ nº 17.874.395/0001-54, no valor global de R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8624067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2018-TECIDOS PARA OFICINA DE ARTESANATO

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 259/2018, autuado em 06/11/2018, Dispensa-134/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de tecidos para oficina de artesanato do serviço de convivênciae fortalecimento de vínculosdo CRAS, voltado para mulheres, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, através da empresa: TECIDOS BRAZÃO LTDA, CNPJ nº 18.524.389/0001-30, no valor global de R$ 2.845,74 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:105F05F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 010/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 132/2018 – Concorrência nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, capina, varrição e demais serviços correlatos à limpeza pública na sede e nos distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência anexo ao edital n° 132/2018, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

FILIPE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A6041E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 002/2018 – Processo nº 173/2018 – Dispensa nº 044/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: 04 de Dezembro de 2018, às 09h30min, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:33107AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 161/2018 – Pregão Presencial nº 067/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo van, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 161/2018. Dia da abertura: 30 de Novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:2417F100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 127 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta a antecipação do encerramento do ano letivo na rede municipal de ensino de Cônego Marinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso VII do art. 93 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Decreto n.º 125, de 31 de outubro de 2018, em que foi decretada a situação de calamidade financeira deste Município de Cônego Marinho;
Considerando que, da receita prevista para o FUNDEB no ano de 2018, há um déficit/dívida do estado de Minas Gerais para com este Município de Cônego Marinho no valor aproximado de R$ 588.563,26;
Considerando que há um débito do estado de Minas Gerais com o Município de Cônego Marinho no valor de R$ 368.163,55, relativo a manutenção do Transporte Escolar/2018
Considerando a necessidade de tomada de medidas para contenção de despesas e equilíbrio financeiro do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado, para o dia 30 de novembro de 2018, o encerramento do ano letivo escolar na rede municipal de ensino.
Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação o planejamento da reposição das aulas que se fizerem necessárias, conforme possibilidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Os casos omissos, não contemplados no presente Decreto, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 12 de novembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7688BF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2551 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal, no dia 16 de novembro do corrente ano, (6ª feira), sendo o dia em que antecede o feriado da Proclamação da República " **15 de novembro**".
Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e Pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 12 de novembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Preeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:71134886

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

Em referencia ao Decreto n° 2551 de 12/11/2018 onde se lê "sendo o dia que antecede", o correto é: SENDO O DIA POSTERIOR.

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:71C0F9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº139/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: WANDER JOSÉ ESTEVAM DROGARIA – R$ 355,10 (**trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), **e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – ME R$ 1.095,84 (**um mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos**) e DROGAS MEDALHA LTDA R$ 1.289,00(** um mil duzentos e oitenta e nove reais**)** perfazendo um valor total de **R$ 2.719,94** (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 12 de novembro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:CBC4A14A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/11/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 406.812,20
09/11/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 32.724,24
09/11/2018	Cota Parte IPM-IPI	04553	13.988-2	R$ 8.986,95
09/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 26.423,28
09/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
09/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 90,79

Conquista, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E6AF83CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, SRP Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, SRP Nº 041/2018. A PMC através da CPL **REVOGOU** licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo d, uti móvel do pronto atendimento de coqueiral-mg para hospitais especializados dentro da rede pública de saúde. através da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório, em vista de divergências nos valores estimados das cotações realizadas e das propostas apresentadas. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:528F671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, A PMC através da CPL formalizou a licitação para a aquisição de 01 Veículo Automotor Tipo Van Coletivo Adaptado p/ cadeirante, capacidade de 10 a 17 Passageiros, 0km, último modelo, através de proposta do FNS Nº 11248.794000/1170-09. Homologado / Adjudicado em **08/11/2018** e Contrato Administrativo nº **158/2018**, c/ a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.398.604/0001-10**. Celebrado em **09/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro;

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C36A7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018, SRP Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018, SRP Nº 043/2018. A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break destinados a realização de eventos organizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de coqueiral-mg, cujas especificações discriminadas no anexo i – termo de referência que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/11/2018** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4E24E551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR - PROCESSO NR. 034/2018 -DISPENSA POR VALOR 5/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR

PROCESSO Nº 34/2018

DISPENSA POR VALOR 5/2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETORA GERAL do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa por Valor de Licitação, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA MOTORISTAS EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, pelo valor GLOBAL de R$ 6.000,00 junto ao fornecedor abaixo listado:

PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO- CNPJ 10.816.941/0001-51

Coração de Jesus - MG, Segunda-feira, 12 de Novembro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:84BC5C12

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO 001/2018 A ARP 019/2018 - REEQUILIBRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITEM - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO - PCT 500 G. QUANTIDADE ATA: 250. VALOR ANTERIOR: R$ 8,15. SALDO REAJUSTADO: 175. VALOR REAJUSTADO: R$ 9,12. DIFERENÇA: R$ 169,75.

CORAÇÃO DE JESUS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9738C3AE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 12/2018

TIPO DE ADITIVO - REEQUILÍBRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
FORNECEDOR: PAPELARIA FLAMA COMERCIAL LTDA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 500,43.
ITEM: PAPEL A4 75G/M2 - 210 X 297MM C/ 10 PCT 500 FLS. UNIDADE: CAIXA. QUANTIDADECONTRATO: 50. VALOR ANTERIOR:R$ 150,00. SALDO REAJUSTADO: 21. VALOR REAJUSTADO: R$ 173,83. DIFERENÇA: R$ 500,43.

CORAÇÃO DE JESUS, SEGUNDA-FEIRA12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7A48FD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 48/2015, Dispensa 07/2015. **OBJETO:** ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE*****. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Fica aditada a *Cláusula Décima Primeira* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 07 de novembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Coronel Xavier Chaves, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DE628420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 083/2018 o valor de R$14.918,75 referente a 875 unidades do ITEM 01 - CIMENTO PORTLAND CP IV 32 - RS SACO - 50 KG - MARCA: CAUE, correspondente a 25% da quantidade original contratada pela

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$14.918,75. Data: 01/11/2018 – Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:451075E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.574, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Pop., Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 533 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 237.134,16
1.00.00 Recursos Ordinários 237.134,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 237.134,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.11.00 482 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 42.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.000,00
3.3.90.33.00 487 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 489 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.49.00 493 Auxílio-Transporte 2.340,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.340,00
3.3.90.92.00 494 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente 72.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 72.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1077 Constr. Vestiários e Melhorias em Campo
4.4.90.51.00 496 Obras e Instalações 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.36.00 500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27.812.2701.2247 Construção, Reforma, Instalação Equipamentos Esportivos
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.36.00 506 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27.812.2701.2250 Reforma e Instalação de Equipamentos Esportivos
4.4.90.39.00 508 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.097,66
1.00.00 Recursos Ordinários 3.097,66
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.36.00 511 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 513 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
13.391.1302.2052 Manut. Atividades do Museu e Acervo Municipal
3.3.90.39.00 516 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
13.391.1302.2251 Ref./Restaur. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
4.4.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2054 Parceria Org. Soc. Civil Caráter Cultural
3.3.50.41.00 519 Contribuições 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
4.4.50.41.00 520 Contribuições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
13.392.1302.2219 Manut. Atividade Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 521 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 522 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 524 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
13.392.1302.2220 Parc. Org. Sociedade Civil Def. Patr. Cultural
3.3.50.41.00 525 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
13.392.1302.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.36.00 527 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.050,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Pop., Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 530 Material de Consumo 20.146,50
1.00.00 Recursos Ordinários 20.146,50
3.3.90.36.00 532 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 534 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.36.00 535 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 537 Equipamento e Material Permanente 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
TOTAL: R$ 237.134,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0B791778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 002/2018

PARTES: A Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas e o Município de Curvelo. - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO é o empréstimo gratuito de 01 (um) bem imóvel pertencente à COMODANTE para o COMODATÁRIO, a título precário e gratuito, com a seguinte descrição: 01 (um) bem imóvel, localizado na comunidade de Mascarenhas, Curvelo/MG, com aproximadamente 80,51 m2 de área construída, sendo: 03 (três) salas, 03 (três) banheiros, 01 (uma) copa cozinha, 01 (uma) dispensa e 01 (uma) sala de espera, situado à Rua Maria Correa de Melo, nº 495, Mascarenhas. - DO PRAZO: 10 (dez) anos, a partir de 13/10/2018. - DATA: 28/09/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCC49782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 79/2018 – Dispensa 025/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços solda e serralheria em atendimento a vários setores da Administração de acordo com solicitação da Secretaria de Governo, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA04969038619**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.286.020/0001-00, sediada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 146, bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36210-000, com valor total de R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)**.**

Desterro do Melo, 07 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:4552719B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, dia que sucede o feriado da Proclamação da República.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3AC19D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2018, Pregão Presencial n.º 086/2018. Objeto: seleção de instituição financeira objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente procedimento, para que seja efetuada retificação no edital do processo supra mencionado.

Diamantina, 12 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:39940AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 246/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2018. Objeto: contratação de empresa visando à locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da Administração do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi incluído o Anexo II (Modelo da Planilha de Formação de Preços) no edital disponibilizado no sítio de internet o qual, por falha da publicação, foi disponibilizado para consulta sem o referido modelo. Mantidas as disposições as demais editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C3873C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Credenciamento nº 005/2018. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos para prestar serviços, conforme edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio. Credenciamento até a data 27/11/2018 ate às 10:00 horas.

Dionísio/MG, 12 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:3E8A1025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **245/2018**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **162/2018**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, AMARILDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 245/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018, objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de Teleassistência com atividades de Telediagnóstico para laudos a distância de ELETROCARDIOGRAMA, Teleconsultoria Síncrona e Assíncrona e Tele-educação, conforme Termo de Referência, necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	14.000,00000	5,30000	74.200,00	LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA EM TELEDIAGNÓSTICO E TELECONSULTORIA - SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA, COM ATIVIDADES DE TELEDIAGNÓSTICO PARA LAUDOS A DISTÂNCIA DE ELETROCARDIOGRAMA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
2	UNI	250,00000	11,00000	2.750,00	LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA EM TELEDIAGNÓSTICO E TELECONSULTORIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA SENDO TELECONSULTORIA SÍNCRONA E ASSÍNCRONA PARA DISCUSÃO DE CASO COM CARDIOLOGISTA PLANTONISTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
3	UNI	250,00000	11,40000	2.850,00	LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA EM TELEDIAGNÓSTICO E TELECONSULTORIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA SENDO TELECONSULTORIA SÍNCRONA E ASSÍNCRONA PARA ÁREA DE CARDIOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Total para Este Fornecedor:					79.800,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide a empresa licitante vencedora do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de novembro de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB272649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 09/2018 – CONTRATADO: MARCUS ANTÔNIO MARQUES, CPF 475.007.606-63.

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 100 metros cabo flex 2,5 mm, 32 tomadas, 60 cabos flex4, 01 disjuntor unipolar, 01 caixa para tomada magirus, 01 canaleta 10x10, 01 fita isolante, 10 metros de fio paralelo, 04 lâmpadas led tubolar, 04 soquetes tomadinha, 06 abraçadeiras, 01 chave teste digital, para o Teatro Municipal Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente ao espetáculo teatral do dia 12 de agosto de 2018 da Cia Neac – Escola Livre de Teatro equivalente a R$ 471, 00, tendo em vista que o valor do aluguel do Teatro é de R$ 415,74. **ASS:** 13/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F338D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 10/2018 – CONTRATADO: MARCUS ANTÔNIO MARQUES, CPF 475.007.606-63.

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 01 parafuso 3,5x1, 01 broca ACO, 01 bucha red solda curta, 01 luva soldar 25mm, 01 massa plástica preta, 01 mod MRG inte simples, 01 mod MRG tomada R, 01 placa MRG 4x2, 01 jogo de serras, 02 terminais olhau, 100 metros cabo flex 1,5 mm, 40 tomadas, 02 fitas isolantes, 01 compensado para o Teatro Municipal Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente ao espetáculo teatral do dia 20 de agosto de 2018 da Cia Neac – Escola Livre de Teatro equivalente a R$ 421, 90, tendo em vista que o valor do aluguel do Teatro é de R$ 415,74. **ASS:** 13/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67F6E5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 10/2018 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)– Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Est. Na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 09/2018 – Valor: R$ 108.319,43 (Cento e oito mil, trezentos e dezenovereais e quarenta e três centavos) - Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.: 10/2018. Valor: R$ 5.882.088,49 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e novecentavos). Piso de Atenção Variável – PAB – Comp. : 09/2018 – Valor: R$ 365.040,37 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) – Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 09/2018. Valor: R$ 98.358,00 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais) – Assist. Financ. Complementar aos Est. Distrito Federal e Municípios p/ Ag. de Combate as Endemias – Comp.:09/2018. – Valor: R$ 108.498,00 (Cento e oito mil,quatrocentos e noventa e oito reais)– Inc. Financ. aos Estados Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 09/2018 – Valor: R$ 52.860,85 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) – FAEC – Terapias em Esp. em Angiologia – Comp.:08/2018 – Valor: R$ 9.900,48 (Nove mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos) – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2018 – Valor: R$ 17.579,92 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) – Apoio à Implementação da Rede Cegonha – Parcela Única – Valor: R$ 6.864,48 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.: 09/2018 – Valor: R$ 659.240,35(Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).@ - Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 10/2018 –Valor: R$ 108.319,43 (cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)@ - Inc. Financ. aos Estados Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: 08/2018 – Valor: R$ 52.860,85 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Divinópolis,31 de Outubrode 2018.

Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7E0FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 178/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES**;
CONSIDERANDO que o servidor irá participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília - DF.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento ao servidor **REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matriculado sob o nº. 9902109-9, lotado na Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **pelo período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2018**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 19/11/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2018

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2030A4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE OUTUBRO DE 2018

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	128
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	71
Ouvidoria/Atendimento Presencial	03
Ouvidoria/Atendimento Site	23

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E2F607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 824/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KEILA APARECIDA PEIXOTO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1D44C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 828/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA LUISA RODRIGUES RANGEL. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43EBF1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 829/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PARRAÊ MARIA RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EB9E7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 832/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JEINE GONÇALVES CAMPOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 22/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D6E198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 838/18 AO CONVÊNIO 74/18/CESUMAR.

Estagiário (a): PATRICIA APARECIDA SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 12/12/18. **ASS: 05/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E922203C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 839/18 AO CONVÊNIO 74/18/CESUMAR.

Estagiário (a): MARIA DA PENHA LOPES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 09/11/18. **ASS: 30/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCF77EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 452/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): BRUNA RABELO NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 29/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37063A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): THAIS ANDRADE SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 06/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:731196C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/18 AO CONVÊNIO 91 – A /14/UNA.

Estagiário (a): ERIKA CRISTINA ARAUJO LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 30/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC474389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TAYNA BESSA XAVIER. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C91ED62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCUS VINICIUS GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 06/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43276649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALICE CAROLINE ARNALDO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 07/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8114E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 450/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAIZA PASCOALÃO DE RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 09/10/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFED3536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 50/18 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): VITOR HENRIQUE DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/11/18. **ASS: 06 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5506E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 201/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VANESSA MARIA PEIXOTO MENEZES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 07/10/18. **ASS: 07 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1F2A9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 341/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): KARLA ADRIANA DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/11/18. **ASS: 08 /11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D4439D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 459/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CIRO TAVARES. Objeto**:** A partir 07/11/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de EDINA NOGUEIRA MAIA CORDEIRO – Diretora Escolar, e a SEMAD designará o Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. **ASS: 06/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0247A300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 249/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 150/2018
Aquisição de: Materiais e Serviços

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 249/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018, objeto: Contratação de serviço contínuo de locação de 02 (dois) equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes para realização de exames hematológicos para atender as demandas do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG., na forma que segue:

SCANLAB DIAGNOSTICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	102.000,00000	0,82000	83.640,00	lote unico - TESTE DE HEMOGRAMA
2	MES	12,00000	1.363,33000	16.359,96	lote unico - LOCAÇÃO de Equipamentos ****LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS-CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Total para Este Fornecedor: 99.999,96					
Valor Total: 99.999,96					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de novembro de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29EB7C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/11/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ANA PAULA NOGUEIRA GODOI**, matriculada sob o nº. 9902695-7, detentora do cargo efetivo de Dentista, lotada na UAP - São José na Secretaria Municipal de Saúde, da atividade abaixo elencada, ***pelo período de 08/11/2018 a 07/02/2019.***

• Posições forçadas por longos períodos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B116310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 241/2018.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto nº 12.859/2018, a locação de um imóvel situado na Rua Gildete Camargos Ulisses – nº 31, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis- MG nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI – FAVELAS/PAC HABITAÇÃO.

Divinópolis 08 de Novembro de 2018.

DEUSDETE DE OLIVEIRA CAMPOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED847D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.071/2018

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, p*ara* fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e,

Considerando o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências prévias e adequadamente ordenadas e planejadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados; e

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações essenciais para o encerramento do exercício financeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício de 2018 e do levantamento do Balanço Geral do Município, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste decreto.
Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica:
I – Até o dia 14 de novembro de 2018 para finalização de licitações em status para empenhamento;

II – Até o dia 14 de dezembro de 2018 para emissão de empenhos e sub-empenhos observando as seguintes condições:

§1º - Para serviços contínuos e pagos mediante medições: sub-empenhar as medições do dia 01 a 14 de dezembro de 2018 nas respectivas dotações do exercício e nas medições do dia 15 a 31 de dezembro de 2018 deverão ser empenhadas em janeiro de 2019 como despesas do exercício anterior.

§2º - Para serviços contratados e pagos mediante valor fechado: Sub-empenhar o valor total até a data limite para fechamento, ou seja, até 14 de dezembro de 2018.

§3º - Para serviços de CEMIG, COPASA, CORREIOS E TELEFONIA, antecipar vencimento de dezembro/18 com a empresa contratada para empenhamento até a data limite, ou seja, até 14 de dezembro de 2018.

III - Até dia 14 de dezembro de 2018 para envio de prestação de contas de adiantamentos concedidos em novembro/2018 de dezembro/2018 para viagem e pequenas despesas à Tesouraria;

IV- Até 30 de novembro de 2018 para liquidações de empenhos referente aquisição de material permanente;

V- Do dia 17 ao dia 21 de dezembro de 2018 para envio à Secretaria de Fazenda - Contabilidade, todos os empenhos não liquidados que se encontram pendentes devidamente justificados;

VI- Até o dia 30 de novembro de 2018 para cancelamento dos Restos a Pagar referente ao exercício de 2012 em razão de prescrição qüinqüenal.

VII- Até dia 03 de janeiro de 2019 para a Procuradoria Geral enviar à Contabilidade o relatório detalhado dos precatórios devidos, bem como qualquer contrato, acordo judicial e termo de ajustamento de conduta que possa interferir no patrimônio do Município.

VIII - Até dia 04 de janeiro para a Procuradoria Geral da Fazenda - PROFAZ enviar à Contabilidade certidão de receitas tributárias e outras em aberto e o livro da dívida ativa do Município referente ao IPTU, ISS e outros tributos em aberto.

IX – Até dia 10 de janeiro de 2019 para envio à Contabilidade pela Diretoria de Cadastro da relação dos bens incorporados e desincorporados do patrimônio imobiliários do Município referente ao exercício de 2018 (devidamente atualizado);

X – Até o dia 10 de janeiro de 2019 para envio de inventário anual assinados pelo secretario da pasta e técnico responsável pelo almoxarifado que acompanha a tempestividade de movimentação.

XI - Até o dia 11 de janeiro de 2019 para preencher, assinar e arquivar o anexo VII (Aplicações Financeiras) na forma da Instrução Normativa nº 003/2003- TCEMG do exercício de 2018.
XII– Até o dia 11 de janeiro de 2019 para preencher, assinar e arquivar o Anexo VII (Prestação de Contas de Aditamentos) na forma da Instrução Normativa nº 008/2003 do TCEMG do exercício de 2018.

XIII – Até dia 11 de janeiro de 2019 para efetuar lançamentos no sistema patrimonial e enviar relatório à Contabilidade.

XIV – Até o dia 31 de janeiro de 2019 para encaminhar à Controladoria Geral a prestação contas da gestão da pasta, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - As compras e contratações de serviços estarão suspensas a partir de 14 de dezembro de 2018 e qualquer despesas contratada posterior a este período será de exclusiva responsabilidade de quem a realizou, não sendo admitidos quaisquer empenhamentos de despesas para o próximo exercício.

Art. 5º Nenhum material permanente deverá ser adquirido a partir de novembro de 2018.

Art. 4º - Não passará em aberto para o exercício de 2019, empenhos não liquidados, principalmente os emitidos na fonte de recurso 100(cem), ou seja, do caixa geral do Município.

Art. 5º - Os empenhos e sub-empenhos que não forem encaminhados à Contabilidade dentro do prazo estabelecido, sem nenhuma manifestação justificando o seu não envio, serão automaticamente cancelados.

Art.6º O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, do gestor e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

DIMAS ARNALDO DE SOUZA SANTOS
Controlador-Geral

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AB76B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO P.A.L. 256/2018.PREGÃO PRESENCIAL156/2018.

Objeto: Contratação de **serviço continuado de transporte** (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

A Prefeitura de Divinópolis vem informar que houve retificação na referida licitação, cujo inteiro teor pode ser consultado pelo*site*www.divinopolis.mg.gov.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBD5C42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 000128/2018, Pregão Presencial no 0062/2018, Registro de Preços no 0043/2018 – Objeto: **Aquisição de material permanente (cadeira, espelho, mesa e ventilador) para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades.**

Empresas Contratadas:

ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Pelo valor global estimado: R$ 1.709,00 (Um mil, setecentos e nove reais). Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019. Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Pelo valor global estimado: R$ 15.200,00 (Quinze mil, duzentos reais). Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019. Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

VIDRAÇARIA CENTRUM BERNARDES LTDA. Pelo valor global estimado: R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:96F72F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 76/2018 DISPENSA 31/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 76/2018 – Dispensa 31/2018, objeto: Contratação de empresa para manutenção impressora HP COLOR CM1415 N/S BRGHBBVF2H, lotada no Departamento de Administração: firmado com a empresa **WELBERT LUIZ CLAUDIO TACCHI 05508260684,** inscrita no CNPJ **18.069.110/0001-75, valor global: R$ 900,00 (Novecentos reais).** Assinado em 07/11/2018 com vigência até 07/02/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:ECB99E39

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO 125/2017 PP 58/2017

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL em conformidade com o art. 79, inciso ii, § 1º da lei 8.666/93, referente ao contrato administrativo 01/2018, derivado do processo licitatório de nº 125/2017, modalidade pregão presencial nº 58/2017 e processo 73/2018 - dispensa 28/2018, com o fornecedor **P.O. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** – EPP, CNPJ nº **02.249.582/0001-70**. Fundamento legal: lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:AFF04936

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 125/2017 PP 58/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 125/2017 – PP 58/2017, objeto: contratação de empresa para fornecer combustível: diesel S500, diesel S10, álcool e gasolina para abastecimento interno da frota de veículos do Município, com empresa sediada no município de Felixlândia, e, fornecimento de gás GLP de 13 kg para os Departamentos, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018 em decorrência da rescisão amigável com a empresa **P.O. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** – EPP, CNPJ nº **02.249.582/0001-70,** firmado com a empresa **POSTO PIONEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ **20.465.753/0001-80, valor global: R$ 32.088,68 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Assinado em 05/11/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:3C5809B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7565 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a contratação temporária no inicio de ano letivo, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes .

O Prefeito de Formiga, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de garantir a eficiência e agilidade necessárias para as contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para iniciar o ano letivo;

considerando a necessidade de cumprimento integral do calendário escolar;

considerando a necessidade urgente de compor o número de profissionais, indispensáveis ao regular funcionamento das instituições de ensino da rede municipal de educação e, para suprir os casos de substituições que se fizerem necessárias, situações imprevistas e de caráter excepcionais;

considerando a necessidade de atender aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, ante as normas de ensino traçadas pela LDB, conforme Lei Federal nº. 9394/96;

DECRETA:

Art.1ºA Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, em caráter excepcional, no mês de janeiro de cada ano, poderá realizar a designação de pessoal, para todas as funções, de maneira coletiva, mediante a publicação de editais, no site oficial da Prefeitura, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, constando o número de vagas existentes, o dia o local e o horário para a realização das designações.

Art. 2º Na primeira convocação será publicada a lista com a quantidade de vagas existentes.

Parágrafo único. As vagas que por ventura não forem preenchidas na primeira convocação, serão objeto de nova designação, com a publicação do número de vagas remanescentes da primeira convocação e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas existente, tudo seguindo o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os candidatos convocados, que não comparecerem no local, data e horário designados no edital, serão automaticamente excluídos da relação original do processo seletivo vigente, por configurar desistência ou renúncia tácita do seu direito a referida vaga.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente á convocação referida no caput, poderá este, ser representado por procurador legalmente constituído com poderes específicos para a referida representação, através de mandato de procuração devidamente formalizado e com firma reconhecida.

Art. 4º Caso o candidato convocado, não tenha interesse na contratação para o cargo, poderá no ato da convocação, mediante requerimento próprio, solicitar ou requerer que seu nome passe para o final da lista de aprovados, permitindo-se contudo, por uma única vez, durante a vigência da validade do Processo Seletivo, podendo com isto ser incluído em nova convocação.

Art. 5º O candidato que aceitar a vaga e vier a desistir da mesma, não poderá ser contratado durante o ano letivo corrente, mesmo que em outra função de acordo as normas instituídas em editais.

Art. 6º O candidato que for dispensado da contratação por desempenho insatisfatório, não poderá assumir contrato temporário em qualquer função da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos em Edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deverá obrigatoriamente colher a assinatura de todos os presentes às convocações de designações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ABFFDC95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 169.111,89 (cento e sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – QESE	
449051000000000247	Obras e Instalações	169.111,89
TOTAL		**169.111,89**

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.057	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche QESE	
449052000000000247	Equipamentos e Material Permanente (1374)	29.467,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030000000000247	Material de Consumo (1375)	139.644,89
TOTAL		**169.111,89**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:03E004FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7558 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº. 7554, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do município.

O Prefeito de Formiga, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o art. 14, do Decreto nº. 7554, de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01808D95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - SAAE FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria **2338** de **16/02/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, pela Lei nº 12.232, de 19/04/2010 e Lei nº 4.680, de 18/06/1965 reuniram-se dia 12/11/2018 às 09:00 h em razão do Processo Licitatório nº **0037/2018**, modalidade Tomada de Preço nº **002/2018** para abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação identificou o representante da licitante presente e colheu sua assinatura na lista de presença. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e abriu o envelope de Documentação de Habilitação – Invólucro 5 – da licitante: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP** cuja documentação foi rubricada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente. A Comissão Permanente de Licitação analisou a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas no edital convocatório e na legislação em vigor. A Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADA** a licitante vencedora **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.** A Comissão Permanente de Licitação irá publicar o resultado da habilitação na forma do item 21 do item convocatório. A Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação conforme art., 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93 e transcorrido o prazo recursal, a Comissão publicará na forma do item 21 o nome da licitante vencedora. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de Lei assinamos:

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Membro

MARCELO DE MENDONÇA MARQUES
Membro

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Membro

ALTAIR CORDEIRO COSTA
Membro

JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MENDONÇA
Membro

SILVÂNIA DE FATIMA ALVES
Membro

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27E89486

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3657, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando comunicação interna nº. DC-SC 62/2018, do Diretor de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do processo licitatório que tem como objeto contratações de empresas para prestação de serviços gráficos de cópias e plotagens, cabendo a estes acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contratuais, compras e a prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Walisson Maicon Silva – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II – Paulo César Quintiliano – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
III – Mariana Magela Ramos – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
IV – Stéfany Moura da Nóbrega – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
V – Bruna Aparecida Costa Ribeiro – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI – Arson Cruz – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 3506 de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de novembro de 2018.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CB656FDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4199/2018

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2018, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:834D2DD2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4200/2018

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DÊNIS GONÇALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, a partir de 12/11/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:066A0313

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4201/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÊNIS GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau A, para a Classe X , Grau B, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ED3E5248

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4202/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TIAGO DE SOUZA E SILVA, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F671044F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO**,** TP nº 05/2018, do tipo menor preço global, abertura no dia 04/12/2018, às 08h:00min, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do mercado municipal de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Plano de Trabalho nº 05/2018 e Convênio nº 5031000082/2018 firmado com o CODEMGE por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. Cadastramento até o dia 30/11/2018, às 16h:00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08:00 às 16:00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A2881FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 029/2018, Processo nº. 070/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA URBANA E RURAL NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: APARECIDA DOS REIS SALES NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 059.389.056/64. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8FFA08F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 272/2018, Dispensa de Licitação nº. 029/2018, Processo nº. 070/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA URBANA E RURAL NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: APARECIDA DOS REIS SALES NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 059.389.056/64. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E384B60C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 030/2018, Processo nº. 071/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA URBANA E RURAL NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: GILMAR RAMOS DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº. 092.635.506/62. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A3BB95C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 273

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 273/2018, Dispensa de Licitação nº. 030/2018, Processo nº. 071/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA URBANA E RURAL NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: GILMAR RAMOS DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº. 092.635.506/62. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0B3A7532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa e de outro, a empresa **RG PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0006-81, com sede à Rua Sacramento, 320 Freixos João Monlevade/MG CE`35.931.036, representada por seu Sócio proprietário Genilson Cícero Machado, RG M-92.366.676 e CPF 456.706.606-10, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na reforma e/ou Conserto de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

2.1 Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 1º de novembro de 2019.

2.2 O prazo de entrega dos serviços é de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e retirada dos pneus na sede da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor total do presente contrato é de R$79.510,00 (setenta e nove mil quinhentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	recapagem/reforma de pneu 1000x20 liso	40	430,00	17.200,00
02	conserto de pneu 1000x20 liso	20	137,00	2.740,00
03	recapagem/reforma de pneu 1000x20 borrachudo	40	438,00	17.520,00
04	conserto de pneu 1000x20 borrachudo	20	137,00	2.740,00
05	recapagem/reforma de pneu 275/80 r22.5	20	458,00	134,00
06	conserto de pneu 275/80 r22.5	10	134,00	1.340,00
07	recapagem/reforma de pneu 215/75 r15	20	318,00	6.360,00
08	conserto de pneu 215/75 r15	10	79,00	790,00
09	recapagem/reforma de pneu 750 x16	20	322,00	6.440,00
10	conserto de pneu 750 x16	10	89,00	890,00
11	recapagem/reforma de pneu 215/75 r17,5	20	329,00	6.580,00
12	conserto de pneu 215/75 r17,5	10	91,00	910,00
13	recapagem/reforma de pneu 225/75 r 13	20	304,00	6.080,00
14	conserto de pneu 225/75 r 13	10	76,00	760,00

3.2 A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0201 04 122 0011 2.005; 0202 06 122 0011 2.011; 0204 12 361 0007 2.023; 0204 12 361 0007 2.031; 0206 10 122 0001 2.046; 0206 10 301 0011 2.057; 0207 08 122 0011 2.065; 0207 08 122 0011 2.066; 0208 15 122 0011 2.069; 0208 26 782 0008 2.076; 0208 26 782 0008 2.077; 0209 20 606 0004 2.083; 0209 20 606 0004 2.108; 0210 08 244 0016 2.092.

3.3 O pagamento será em até 30 dias após entrega da mercadora e emissão da NF.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 – O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo às disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 – De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

5.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 – De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 – Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 – No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8 – Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9 – Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 – De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de novembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Contratante

GENILTON CÍCERO MACHADO
Sócio Proprietário
RG Pneus LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:47DAE0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa e de outro, a empresa **SOCIEDADE COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0006-81, com sede Rodovia Rio Bahia, 2615 Bairro Ipê Governador Valadares/MG CEP 35.043-000, representada por seu Sócio proprietário Nelson Nunes Coelho, RG M-8.189.049 e CPF 035.587.146-79, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na reforma e/ou Conserto de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA
2.1 Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 1º de novembro de 2019.
2.2 O prazo de entrega dos serviços é de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e retirada dos pneus na sede da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor total do presente contrato é de R$ 162.080,00 (cento e sessenta e dois mil e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	recapagem/reforma de pneu 14x9x24	20	921,00	18.420,00
02	conserto de pneu 14x9x24	10	263,00	2.630,00
03	recapagem/reforma de pneu 12x16,5	20	611,00	12.220,00
04	conserto de pneu 12x16,5	10	182,00	1.820,00
05	recapagem/reforma de pneu 12x4x24	20	815,00	16.300,00
06	conserto de pneu 12x4x24	10	226,00	2.260,00
07	recapagem/reforma de pneu18x4x24	20	1.690,00	33.800,00
08	conserto de pneu 18x4x24	10	465,00	4.650,00
09	recapagem/reforma de pneu 18x4x30	20	1.440,00	28.800,00
10	conserto de pneu 18x4x30	10	373,00	3.730,00
11	recapagem/reforma de pneu 17.5 x 25	20	1.630,00	32.600,00
12	conserto de pneu 17.5 x 25	10	485,00	4.850,00

3.2 A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0201 04 122 0011 2.005; 0202 06 122 0011 2.011; 0204 12 361 0007 2.023; 0204 12 361 0007 2.031; 0206 10 122 0001 2.046; 0206 10 301 0011 2.057; 0207 08 122 0011 2.065; 0207 08 122 0011 2.066; 0208 15 122 0011 2.069; 0208 26 782 0008 2.076; 0208 26 782 0008 2.077; 0209 20 606 0004 2.083; 0209 20 606 0004 2.108; 0210 08 244 0016 2.092.

3.3 O pagamento será em até 30 dias após entrega da mercadora e emissão da NF.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES
4.1 – O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo às disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO
5.1 – De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.
5.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.3 – De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
5.4 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
5.5 – Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
5.6 – No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
5.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.
5.8 – Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.
5.9 – Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que

afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 – De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de novembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Contratante

NELSON NUNES COELHO
Sócio Proprietário
Sociedade Coelho LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:6BC57681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na edição 2376 do dia 12/11/2018, Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018, originado da Dispensa de Licitação 042/2018, firmado com SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS. **Onde se lê: "**da realização do Pregão Presencial nº 086/2017**" leia-se**: **"**da realização da Dispensa de Licitação 042/2018**"** e **Onde se lê: "**firmado com a empresa **J Brasil Sistemas Ltda" leia-se**: **"**firmado com o **Serviço de Obras Sociais - SOS"**.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:847BBDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 271

PORTARIA Nº 271/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LARISSA DE BRITO SEOLATO MORAES	Enfermeiro I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:928D8D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 270

PORTARIA Nº 270/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear , o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
JOÃO LUCAS RIBEIRO MORENO	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:D0EF8951

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 274

PORTARIA Nº 274/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO PARA FORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Executivo para a formulação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Guaxupé, os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rafaela Macedo Soares	Graziele Baroni de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Hamanita de Oliveira Vieira	Fábio de Lima Fantini	Secretaria de Desenvolvimento Social
Natan Junqueira Vilela Silva	Denise Fátima Mariano dos Santos	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Marcelo Braghetta Pedroza	Charles Alessandro Pereira	Secretaria de Saúde
Milene Fereira de Oliveira	Márcia Marua Rabelo Souza	Secretaria de Educação
Márcia Cristina de Sá Gomes	José Arquimedes Moreira	COPASA
João Inácio Silva Citton	Marcelo Bonfim	EMATER

Art. 2º São atribuições do Comitê Executivo:
I — executar as atividades previstas na etapa de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação.
Art. 3º Os componentes do Comitê exercerão suas atividades em caráter não oneroso aos cofres públicos, atribuindo-se às participações relevância pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:1A13057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 272

PORTARIA Nº 272/2018

Exonera a servidora KÁTIA FRANCISCO NOGUEIRA do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KÁTIA FRANCISCO NOGUEIRA,** matrícula nº 33540, do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Guaxupé, 07 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:B45FEC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2020

DECRETO Nº 2.020, de 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a operacionalização do Terminal Rodoviário de Passageiros Sálvio Calicchio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que na forma do artigo 3º, I, da Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 é de responsabilidade do Município a manutenção das condições de segurança, higiene, conforto e bem-estar aos usuários do Terminal Rodoviário;

Considerando a disposição do artigo 4º da mesma Lei, que estabelece a administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Guaxupé como sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Considerando a redação dos artigos 32 e 48 que estabelecem a obrigatoriedade de expedição de ato normativo pelo Poder Executivo para a regulamentação do valor a ser pago pelas multas e para a sistemática do guarda–volumes, respectivamente;

Considerando, por fim, os ditames do § 1º, art. 1 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que institui a legalidade da fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros pelos Municípios, **DECRETA**:

Art. 1º. A realização dos embarques, a utilização do guarda-volumes e sanitários localizados nas dependências do Terminal Rodoviário Sálvio Caliccio, a partir da publicação deste Decreto, ficará condicionada à comprovação do pagamento da Tarifa de Utilização do Terminal.

Art. 2º. Para cobrança da tarifa de utilização municipal serão observados os seguintes valores:

a) R$ 0,50 (cinquenta centavos) por embarque, para o transporte intermunicipal em um raio de até 50 km;

b) R$ 2,00 (dois reais) por embarque, para o transporte intermunicipal cujo raio for superior a 50 km.

Art. 3º. Fica instituído o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, como documento hábil para a comprovação do pagamento do preço público para a utilização do terminal.

Parágrafo único. Incumbe às permissionárias adquirem o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, que será obrigatoriamente fixado nos bilhetes de passagem para todos os embarques realizados no Terminal Rodoviário Sálvio Caliccio.

Art. 4º. A retirada dos selos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Finanças, mediante o pagamento do respectivo documento de arrecadação municipal, devendo ser observado, no

tocante ao seu vencimento, o prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua emissão.

Art. 5º. Em caso reembolso a permissionária deverá apresentar o formulário de desistência de viagem assinado pelo usuário bem como a passagem com o SEFIT devidamente afixado à Secretaria de Finanças e requisitar a troca dos selos.

Art. 6º. Em situações de perda, extravio, roubo, danificação dos selos retirados pela permissionária, a mesma não terá direito a qualquer indenização, sendo a única responsável
por sua guarda, segurança e distribuição.

Art. 7º. O recibo do guarda-volumes conterá a data e horário de depósito, a descrição dos itens, tais como marcas, cores, quantidade de bagagens, eventuais defeitos e características aparentes, bem como a expressa advertência de que o prazo limite para o resgate será de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a administração do terminal realizará a abertura das bagagens e o imediato inventário de todos os itens depositados em seu interior, na presença de duas testemunhas, e encaminhará os bens à hasta pública.

§ 2º. Não sendo do interesse a realização de hasta pública em razão da modicidade do valor de avaliação do bem, a administração encaminhará os pertences para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará a triagem e distribuição dos itens a instituições de caridade.

§ 3º. Os proprietários dos objetos depositados no guarda-volumes em período anterior a vigência deste Decreto devem ser notificados pessoalmente para sua retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do encaminhamento estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º. Encontrando-se o depositante em local incerto e não sabido, a notificação para a retirada deverá ser feita por edital, em jornal de circulação regional ou em qualquer outro órgão oficial utilizado pelo Município.

Art. 8º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, será aplicada multa nos termos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º. O não pagamento das obrigações e multas estabelecidas na Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 e neste Decreto ensejará na inscrição dos valores em dívida ativa em nome do infrator.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
TABELA DE MULTAS (LEI 2.593/2017)

GRUPO 1
VALOR DA MULTA – 1/2 UFM
1.1. Falta de Urbanidade (art. 29, I)
1.2. Ausência do uso do uniforme (art. 29, II)
1.3. Postura inadequada com o ambiente (art. 29, III)
1.4. Omissão de informação ao público quando solicitado;
1.5. Desrespeito à fiscalização (art. 29,IV)

GRUPO 2
VALOR DA MULTA - 1 UFM
2.1. Descumprimento às normas de funcionamento (art. 6º, 7º e 8º)
2.2. Prejuízo à conservação e limpeza das áreas de agências e unidades comercias (art. 9º)
2.3. Desobediências às regras de circulação de ônibus/veículos (art. 17)
2.4. Desobediência às regras de acostamento/estacionamento (art. 14 a 17)
2.5. Lavagem ou Limpeza do ônibus (art. 18)
2.6. Descarte de lixo nas plataformas (art. 18)
2.7. Lavagem ou limpeza dos ônibus (art. 18)
2.8. Divulgação de propaganda não autorizada (Art. 44)
2.10 Aliciamento de passageiros (art. 30, I)
2.11 Uso de aparelho que perturbe o sistema de sonorização do Terminal; (art. 30,II)
2.12 III- a ocupação de paredes externas, internas e áreas comuns, com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo com autorização por escrito da Administração (art. 30,III);
2.13 Exercer comércio ilegalmente estabelecido (art. 30, IV);
2.14 O comércio ambulante de qualquer espécie (art. 30, VI)

GRUPO 3
VALOR DA MULTA – 1,5 UFM
3.1. Ausência de motorista em ônibus estacionado na plataforma (art. 23)
3.2. Veículo estacionado com motor em funcionamento nas plataformas (art. 23)
3.3. Danificação proposital de bens (art. 28)
3.4. A utilização de agências ou unidade comercial ou veículo para fins não previstos;
3.5. o processamento de bagagem desacompanhada e encomendas, a guarda de volumes mesmo temporariamente ou a prestação de outros serviços não configurados no Termo de Permissão de Uso (art. 30, VII)
3.6. A guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas ou de odor sensível (art. 30, VIII)

ESTE DECRETO JÁ FOI PUBLICADO, PORÉM SEM O ANEXO.

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:BC8C98E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2028

DECRETO Nº 2028, de 31 de outubro de 2018.

ALTERA o §2º, do art. 2º e §2º do art. 3º DO DECRETO N. 2.023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, QUE Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, regulamentando o art. 58 do Código Tributário do Município e

CONSIDERANDO necessidade promover adequações no Decreto n. 2.023, de 31 de outubro de 2018 que versa sobre a regulamentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º, do art. 2º do Decreto n. 2.023, de 31 de outubro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação :

"art. 2º (...)

§1º (...)

§ 2º. A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes no site "www.govdigital.com.br" para importação

de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira equiparada".
Art. 2º. O § 2º, do art. 3º do Decreto n. 2.023, de 31 de outubro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 3° (...)
§1º(...)

§2º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse Decreto, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal, em especial nos artigos 74, 75 e 76 da Lei Municipal n. 1.524/2001, sem prejuízo de outros".

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n. 2.023, de 31 de outubro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:ADEBAD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 105/2018, firmado com a empresa **Associação Chance de Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani .** Objeto: futura e eventual contratação de Comunidade(s) Terapêutica(s) para prestação de serviços de internação e recuperação de dependentes químicos, compreendendo internações voluntárias, compulsórias, masculino adultos e adolescentes e feminino adultos e adolescentes para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 63.700,00

Guaxupé/MG, 13/11/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A0EFF552

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2018, firmado com as empresas ALFALAGOS LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI; **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para atendimentos às ordens judiciais, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 77.193,44

Guaxupé/MG, 13/11/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:88B7B5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 09 de maio de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado para 30/06/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2018.

Ibiá (MG), 08 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:74404F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:

1) Contrato Administrativo n° 62/2018, celebrado entre o Município e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. CNPJ: 50.429.810/000136. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal. Valor: R$ 576,00. Prazo: 12 meses. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 – Data: 01/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Yvone Maria Mascarenhas.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EF4E952F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:

1) Contrato Administrativo n° 63/2018, celebrado entre o Município e F & C Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - ME. CNPJ: 10.634.650/0001-42. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal. Valor: R$ 128.852,00. Prazo: 12 meses. Origem: Ata de Registro de Preço nº 26/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 39/2017 – Data: 19/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Felipe de Figueiredo Cavalcante.

2) Contrato Administrativo n° 64/2018, celebrada entre o Município e Máximo Peças e Produtos Ltda - EPP. CNPJ: 04.335.223/0001-60. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal. Valor: R$ 47.320,75. Prazo: 12 meses. Origem: Ata de Registro de Preço nº 26/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 39/2017 – Data: 19/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Wagner Costa Pereira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:5A347083

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, celebrado pelo município de Inhaúma e Engelider Engenharia Ltda, CNPJ n° 03.325.748/0001-52. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em avenida localizada no Município de Inhaúma/MG. Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Tomada de Preço nº 03/2017 – Data: 29/10/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luciano de Lima Oliveira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0D1FD74D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2018, celebrado pelo município de Inhaúma e Engelider Engenharia Ltda, CNPJ n° 03.325.748/0001-52. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em avenida localizada no Município de Inhaúma/MG. Prazo: 90 (noventa) dias. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Tomada de Preço nº 01/2018 – Data: 06/09/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luciano de Lima Oliveira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:09568E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 220/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 220/2017. Processo: 100/2017, Tomada de Preços: 08/2017. CONTRATADA: MGTM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente à Patrimônio Histórico e Cultural e ICMS/Cultural para o ano de 2017 (exercício 2019) e ano de 2018 (exercício 2020). Aditivo de Prazo. Vigência: 06/11/2018 a 05/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

05/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:757FD58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 97/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 97/2018 - Pregão Presencial 66/2018 – Extrato de adjudicação e homologação a favor de: Restaurante e Hotel Alvorada da Serra Ltda, valor total R$10.500,00. OBJETO: Serviços de hospedagem. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9E78D622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Processo licitatório nº 149/2018 - torna público que às 08h30min do dia 28/11/2018, fará realizar o pregão presencial nº 112/2018, cujo objeto é a Compra de Materiais de Limpeza e Higiene, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1CA8CF1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

Retificação de publicação do dia 12/11/2018, página 48, onde lê-se: "Processo Administrativo nº 98/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP-EXTRATO DO CONTRATO Nº182/2018 leia-se: "Processo Administrativo nº 98/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP-EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1977BFC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

Retificação de publicação do dia 12/11/2018, página 48, onde lê-se: "Processo Administrativo nº 98/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP-EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2018 leia-se: "Processo Administrativo nº 98/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP-EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07F4A86F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

Extrato do Contrato nº 193/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.987,00. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:593318A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

Extrato do Contrato nº 194/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 10.010,64. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:841357A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

Extrato do Contrato nº 195/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 11.594,35. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17A6CC38

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

Extrato do Contrato nº 196/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0003-15 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.762,50. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75C8482C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018

Extrato do Contrato nº 197/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Hospinova Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$3.195,00 Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC4C10CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018

Extrato do Contrato nº 198/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Multifarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$6.002,60. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF74C761

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

Extrato do Contrato nº 199/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$9.771,76. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CCE9BA42

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2017 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

Extrato do Contrato nº 200/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n º 69/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Sólidos orais, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.178,00. Vigência: 23/07/2018 à 31/10/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45C20CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, aluguel de mesas, cadeiras e serviço de som para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no de 2018, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Termo de Referência representa estimativa de consumo anual, conforme especificações

detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de novembro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:197FC222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 089/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gestcom Informática Limitada-EPP, Período de vigência: 03/10/2018 à 02/10/2019. Valor global R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Dotações: 02008001 175120414 1.035 3.3.90.39.00 Ficha 00331.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 12/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 092/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Barbosa Ribeiro Saúde Ltda, Período de vigência: 15/10/2018 à 14/10/2019. Valor por plantão R$ 1.072,21 (mil e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotações: 02007004 101220320 2.046 3390390090.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 12/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5BD00E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba Mauro L. Cardoso & Cia Ltda-ME, Período de vigência: 31/10/2018 à 30/10/2019. Valor global R$ 310.577,30 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 12/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A6098987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 PARA O CARGO DE ACS DAS COMUNIDADES DE PINDAÍBAS E SOUZA.

Secretaria Municipal de Saúde

Candidatos (a) aprovados (a) na 1ª Etapa do processo seletivo Nº 003/2018 para o cargo de ACS das comunidades de Pindaíbas e Souza.

Nº Da inscrição	Nome dos (a) Candidatos (a)
001/2018	Sonia Maria da Cunha Carvalho
002/2018	Maria Irene Lopes Pinho
003/2018	Raquel Basilio
004/2018	Sirleide Aparecida Ferreira Coelho
005/2018	Fabiana Alice Gonçalves Carvalho
006/2018	Adriana Aparecida Teixeira dos Santos Dias
007/2018	Alexia Aparecida Rodrigues Teixeira
008/2018	Regivaldo Aparecido Rocha Ribeiro
009/2018	Rayene Aparecida Rocha de Oliveira Teixeira
010/2018	Alice Divina Correia de Almeida
011/2018	Nikely Carvalho Lessa
012/2018	Samara Araújo Fortuosa
013/2018	Ana Alexina Gonçalves de Araújo Furtuoso
014/2018	Ailton Antônio Barbosa

Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0100979B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 084/2018.

DECRETO Nº 084/2018.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado nacional do dia 15 de Novembro, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo **O DIA 16 DE NOVEMBRO -** Sexta-Feira.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I– Serviços de Saúde mantidos pelo Município: funcionamento em regime de plantão;
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo e outros: funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de Novembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B547B519

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 127/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 127/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Jaqueline Rodrigues de Almeida

OBJETO: Monitor de Transporte Escolar
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 02 meses e 24 dias.

Jequitibá, 08 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:049A07AF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 128/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 128/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Antonio Alves Ferreira
OBJETO: Motorista Categoria ¨D¨.
VALOR MENSAL: 954,00
PRAZO: 03 meses

Jequitibá, 01 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2E1A4D7E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 129/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 129/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Messias Wagner Alves
OBJETO: Motorista Categoria ¨D¨.
VALOR MENSAL: R$ 964,00
PRAZO: 02 meses e 24 dias.

Jequitibá, 08 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BAE75A00

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 130/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 130/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Julio Cesar Pereira Coelho
OBJETO: Motorista Categoria ¨D¨.
VALOR MENSAL: R$ 964,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 02 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:58FBC54A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 097/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 097/2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Patrícia Aparecida Amaral Gomes
OBJETO: Dentista
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 02 MESES.

Jequitibá, 01 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B12DE51

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 106/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 106/2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Julio César Pereira Coelho
OBJETO: Operador de maquinas
VALOR MENSAL: R$ 954,00

Jequitibá, 01 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E6176CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 73/2018

O Município de João Monlevade, por meio da Pregoeira, substituta, Maria das Graças Leles, face à ata da sessão e mapa de apuração de preços do **Pregão Presencial nº. 73/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA o item do processo à vencedora do certame para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em embalagens tipo marmitex, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, conforme abaixo especificado:

EMPRESA		ITEM
MARCOS VINICIUS MARTINS DORNELAS & CIA LTDA - ME		01. Refeições em embalagem marmitex.
Valores:	Unitário: R$ 8,05	Total: 58.185,40

João Monlevade, 23 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CBB70DBE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 15.959,40 (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) no valor total de **R$ 15.959,40** (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) do referido Processo Licitatório para CONTENDO REFIGERANTE PET 2 Lt SABOR GUARANA, REFRIGERANTE PET 2 Lt SABOR COLA, BOMBOM SORTIDO CAIXA, ATUM, DOCE DE PÊSSEGO LATA, FAROFA PRONTA Pct 500 Grs, PANETONE CAIXA, BISCOITO WAFER Pct, MILHO VERDE EM CONSERVA 200 Grs, UVA PASSAS, BISCOITO CHAMPANHE Pct, BATATA PALHA Pct, DOCE DE LEITE PASTOSO, GELATINA, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 05 de novembro de 2018.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:234946F0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2018

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 15.959,40** (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) do referido Processo Licitatório para CONTENDO REFIGERANTE PET 2 Lt SABOR GUARANA, REFRIGERANTE PET 2 Lt SABOR COLA, BOMBOM SORTIDO CAIXA, ATUM, DOCE DE PÊSSEGO LATA, FAROFA PRONTA Pct 500 Grs, PANETONE CAIXA, BISCOITO WAFER Pct, MILHO VERDE EM CONSERVA 200 Grs, UVA PASSAS, BISCOITO CHAMPANHE Pct, BATATA PALHA Pct, DOCE DE LEITE PASTOSO, GELATINA, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 05 de novembro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1359C532

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Convoca para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade– CMDCA/JM no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990, considerando as recomendações da Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017, e resolução conjunta do SEDPAC/CEDCA/MG Nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento as Violências".
Parágrafo único: A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade, realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, das 8h ás 17h na sede da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade, situada à Av. Getulio Vargas, nº1565.
Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, de Mobilização e Temática para a implementação e desenvolvimento da VII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente composta pelos conselheiros:
- Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos (Presidente)
- Maria Valdete Leite da Cruz (Vice-Presidente)
- Girlene Martins Ribeiro e Martins (Secretária)
- Mercês Aparecida de Carvalho - conselheira
- Vlazimeire Cristina Lopes Carvalho - conselheira
- Rosalina Lourenço da Silva - Conselheira-
- Silma Sídia de Moura Braga – Secretária Técnica do Conselho

Parágrafo Único – A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2018

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D9B6321C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 321/2018

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a implementação do Centro de Informação ao Consumidor Físico e coordenar a Ouvidoria da Saúde;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora, **Lélia Carvalho Lage Silva**, gratificação de 80**%** (oitenta por cento), em face do exercício da função de coordenação da implementação do Centro de Informação ao

Consumidor Físico e da coordenação da Ouvidoria da Saúde, **a partir de 22 de outubro de 2018.**

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º Primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo a servidora optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5724CA23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 322/2018

DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no inciso XI, do artigo 2º da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 90, de 16 de outubro de 2017.

Membros Titulares

Maria do Socorro Silva Filgueiras
Nádia Cota Guimarães
Jacheline Pacheco de Souza
Carmem Augusta Braga Maciel
Tiago Túlio Marques Duarte

Art. 2º Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de homologar os processos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 315 de 17 de outubro de 2018.

João Monlevade, em 30 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7BAC4F54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 323/2018

DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, ORIENTADORES EDUCACIONAIS E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores, Orientadores Educacionais e Supervisores Pedagógicos, conforme Edital da Secretaria Municipal de Educação nº 003/2018.

André Felipe de Araújo
Célia Regina de Souza
Cinara Magalhães Dias
Glória de Fátima Pessoa
Juliana Bueno Guimarães Madureira
Jussara Gomes
Luciene da Costa Lage
Maria José de Barros Soares
Maria Márcia Teixeira Gomes
Maria Rita Pacheco Nunes
Rosilaine Maria de Sousa Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora Interina de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F61EC915

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 90/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 28 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 1376 de 07 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o objetivo geral de mobilizar os integrantes do sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do Princípio da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que será realizada no dia 29 de novembro de 2018, na Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1565, bairro Baú, João Monlevade, no horário de 7hs30min ás 17hs00min, tendo como tema central a "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º Para a organização e a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser definida em resolução do CMDCA.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará a organização e a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no que se fizer necessário.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação/execução do objeto deste Decreto, correrão por conta da Dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C92B2D09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 327/2018

DE 31 DE OUTUBRO 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os representantes das entidades governamentais e não-governamentais abaixo, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carlos Alberto dos Santos - Presidente
Suplente: Tarcila Valéria Fernandes Moreira Azevedo - Vice Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Renata Aparecida Bastos Miranda
Suplente: Claudinéia Aparecida da Silva Gomes Nonato

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Rita de Cássia Andrade Ottoni
Suplente: Débora Miranda Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Emiliane Carolina Teixeira Pereira
Suplente: Cleide Aparecida Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marilane Mayra Domingues
Suplente: Norma Ambrósio Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Kênia Mara da Silva
Suplente: Ângela Maria Tomaz Lima Cruz

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Titular: Helenita Pinto Melo Lopes
Suplente: Raíza Naghay Marcele Gonzaga - 1ª Secretária

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

SEGUIMENTO DOS IDOSOS

Titular: Albérico José Caetano - AMAI
Suplente: Maria da Conceição Baião Pereira - Lar São José da SSVP

SEGUIMENTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular: Neusa de Souza Salles - APAE de João Monlevade
Suplente: Elias Gonçalves - ACINPODE

SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS

Titular: Geralda Aparecida Marcelino dos Santos - ASSUME
Suplente: Maria Francisca de Muniz - ASSUME

SEGUIMENTO DE APOIO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Titular: Jalva de Fátima Ribeiro Santos
Suplente: Georgeta dos Santos - Serviço de Assistência Social Nossa Senhora da Conceição

SEGUIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Luiz Wagner dos Santos - AMAS
Suplente: Lilian Costa Bueno - Projeto Vida Nova

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Geraldo Giovani Silva - Cáritas Diocesana de Itabira - 2º Secretário
Suplente: Glaucilene Cristina dos Santos Martins - Ação Assistência Social Filadélfia

SEGUIMENTO ENTIDADE DE APOIO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Titular: Divina da Penha do Carmo Almeida - ATLIMARJON
Suplente: Valdete Firmina Rosa - ATLIMARJON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 265 de 04 de setembro de 2018.

João Monlevade, em 31 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C907FA60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **01 de novembro de 2018**.

Chefe de Serviços
Marconi Moura Marcolino

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:18A34BE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 325/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 01 de novembro de 2018, **Camilo Evangelista Rodrigues,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:161EF378

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, decisão da PREGOEIRA – Sra. Maria das Graças Leles relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme abaixo especificado:

EMPRESA	ITENS	VALOR
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP	4, 5, 6, 7, 8 e 9	R$ 40.877,20
COMERCIAL C&C EIRELI - ME	1, 2, 3, 10 e 11	R$ 32.032,00
TOTAL		**R$ 72.909,20**

João Monlevade, 08 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0BD3944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 79/2018

O Município de João Monlevade, por meio da Pregoeira, substituta, Maria das Graças Leles, face à ata da sessão e mapa de apuração de preços do **Pregão Presencial nº. 79/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA os itens do processo aos vencedores do certame para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme abaixo especificado:

EMPRESA	ITENS	VALOR
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP	4, 5, 6, 7, 8 e 9	R$ 40.877,20
COMERCIAL C&C EIRELI - ME	1, 2, 3, 10 e 11	R$ 32.032,00
TOTAL		**R$ 72.909,20**

João Monlevade, 22 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92701883

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, decisão da PREGOEIRA – Sra. Maria das Graças Leles relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em embalagens tipo marmitex, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, conforme abaixo especificado:

EMPRESA	ITEM
MARCOS VINICIUS MARTINS DORNELAS & CIA LTDA - ME	**01. Refeições em embalagem marmitex.**

Valores:	**Unitário: R$ 8,05**	**Total: 58.185,40**

João Monlevade, 08 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EB123D03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 80/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 80/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	01, 07, 24, 31, 32, 36, 40, 41.	R$ 95.885, 52
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.-EPP	06, 10, 12.	R$ 77.731, 10
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	02, 03, 04, 11, 16, 23, 25, 26, 37.	R$ 146.499, 99
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO-EPP	28.	R$ 75.492, 25
ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME	05, 08, 14, 15, 17, 22, 30, 34, 35, 39.	R$ 88.532, 82
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	09, 20, 21, 27, 29.	R$ 67.317, 58
PHZ DISTRIBUIDORA LTDA.-ME	13, 18, 19, 33, 38.	R$ 88.681, 62
TOTAL		640.140, 88

João Monlevade, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:33B7D9C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
PROCESSO Nº 460/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	01, 07, 24, 31, 32, 36, 40, 41.	R$ 95.885, 52
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.-EPP	06, 10, 12.	R$ 77.731, 10
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	02, 03, 04, 11, 16, 23, 25, 26, 37.	R$ 146.499, 99
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO-EPP	28.	R$ 75.492, 25
ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME	05, 08, 14, 15, 17, 22, 30, 34, 35, 39.	R$ 88.532, 82
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	09, 20, 21, 27, 29.	R$ 67.317, 58
PHZ DISTRIBUIDORA LTDA.-ME	13, 18, 19, 33, 38.	R$ 88.681, 62
TOTAL		R$ 640.140, 88

João Monlevade, 09 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8DABB780

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. **Objeto:** execução pelo contratado dos serviços para análise de exames citopatológicos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº04/2015. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.00 – Ficha 602 – F.R. 1.49. **– Valor:** R$ 22.000,00**. - Data:** 19/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:39BED7DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2017 – CLEIA CRISTINA CHAGAS CALDEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Paracatu, nº 206 - Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº** 14/2017. **– Fund.:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Vigência**: 06/11/2018 a 05/11/2019**. – Valor:** R$ 7.978,08 **. – Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00, ficha 416, Fonte de Recurso 1.00**. - Data:** 31/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5DCAD75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, abertura dia **28/11/2018 09h00**, tipo MAIOR DESCONTO -, objetivando o registro de preços, tipo maior desconto na tabela CMED ANVISA para aquisição de medicamentos, para atender a secretaria Municipal de saúde, assistência básica, hospital municipal e farmácias Municipais. JP/MG, 12/11/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:93C20109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 039/2018 - Leilão nº 003/2018.

Objeto: Venda dos resíduos produzidos pela Usina de Triagem e Compostagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 11 de Dezembro de 2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

RONILDO VIEIRA DE PAULO
Leiloeiro Municipal.

Lagamar - MG, 13/11/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5863A6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 162/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº. 030/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO - CPF/MF sob o nº. 110.445.016-00.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de R$ 2.559,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), valor correspondente 11 procedimentos de endodontia-unirradicular, 15 procedimentos de endodontia-birradicular, 01 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 8,87% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão do credenciamento de profissional credenciada, através do ofício nº 153/2018 datado em 06/11/2018.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	093	R$ 80,00	R$ 7.440,00
Birradicular	103	R$ 103,58	R$ 10.668,74
Trirradicular	065	R$ 126,07	R$ 8.194,55

Totalizando R$ 26.303,29 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 06/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C8CC87CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 93/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade**PREGÃO nº. 93/2018. OBJETO**: Aquisição de Medicamento para atender a ordem judicial nº 0036876-38.2018.8.13.372 por um período de 8 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **27/11/2018** às **13:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira,825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de Novembro de 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:CC289F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação por credenciamento de profissional liberal de odontologia para execução periodontia, procedimentos de endodontia, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Edital de Credenciamento 001/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 8.057,52 (oito mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** até a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2017, conforme Processo Licitatório nº 218/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

MARIA ROMULA SERVIN RUIZ – CPF: 734.616.281-15;

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2169C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação por credenciamento de profissional liberal de odontologia para execução periodontia, procedimentos de endodontia, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Edital de Credenciamento 001/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 8.057,52 (oito mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** até a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2017, conforme Processo Licitatório nº 218/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

MARIA ROMULA SERVIN RUIZ – CPF: 734.616.281-15;

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6FC91635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 14/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando que não foram apresentados Recursos Administrativos referente à **TP 14/2018**, cujo objeto é: **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA CRECHE TIA MARIA OLÍVIA DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, EMITIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS INCLUSOS ESTÃO SUJEITOS A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, DEVENDO SER CONSULTADOS PREVIAMENTE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO,** torna pública a **"**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**",** das empresas habilitadas, ou seja, **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, CONSTRUTORA RBL LTDA, NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA EPP, PRESTADORA PS LTDA, THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI , WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

Data de Abertura: **29/11/2018 às 09:00 horas.**

CPL,

12/11/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:439217B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 297/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 156/2018
Modalidade: Pregão 083/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP - CNPJ N.º14.661.146/0001-92.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO** das dotações orçamentárias: 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30 – Ficha 463/2018, 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30 – Ficha 464/2018, 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30 – Ficha 465/2018; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, através do ofício nº 238/2018, datado em 07/11/2018.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/11/2018

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8E2D858B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ANULAÇÃO DO PROC. 32/2018, TP 03/2018.

Município de Lagoa dos Patos/MG, torna público ANULAÇÃO do Proc. 32/2018, TP 03/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção do anexo da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos. Contrato de financiamento BDMG/BF Nº 240.841/17, por ilegalidade devidamente demonstrada em parecer acostado aos autos, conforme disposição do art. 49, da Lei 8666/93 e sumula 473STF.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:E209BA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**

Denise Oliveira Pinto Drumond do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:A87024A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.176, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Eliane da Consolação Sodré Mariano no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:0C7E8294

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Marcelo Perez Carvalho** do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:71B847F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.178, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Eustáquio Lucas Barbosa Junior** do cargo de provimento efetivo de **Motorista.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:700AEE1A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 054/2018 – PP 037/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e C & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ nº 12.382.858/0001-47.. Objeto: Prestação de Serviços técnicos, sob demanda, ao Município de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica) com fornecimento de materiais e mão de obra. Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019. Valor: R$ 3.076.535,50

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8ECEBFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00106/2018 – Pregão presencial nº. 00074/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 31 de outubro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME, CNPJ/CPF 10.768.487/0001-00, MOEMA COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28.

Lambari, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:B1933999

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00107/2018 – Pregão presencial nº. 00075/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS ELETROCARDIÓGRAFOS DO SETOR DE SAÚDE. o prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 06 de novembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - CNPJ: 02.980.420/0001-07**

Lambari, 06 de Novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0ACE0B19

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00108/2018 – Pregão presencial nº. 00076/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 7 de novembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: PAULO GIOVANI CANDIDO, CNPJ 28.675.341/0001-86.

Lambari, 7 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E0E91915

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00109/2018 – Pregão presencial nº. 00077/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de novembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: PAULO GIOVANI CANDIDO, CNPJ/CPF 28.675.341/0001-86.

Lambari, 9 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:DBC9662A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00110/2018 – Pregão presencial nº. 00078/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de novembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA DO TRABALHO DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ/CPF 18.693.141/0001-00.

Lambari, 9 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:153D7238

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00096/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00073/2017
Ata Registro de Preços Nº 00102/2017
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
5º Termo Aditivo
Objeto:Reequilibrio econômico-financeiro – 19/10/2018 a 01/12/2018.
Valor do Termo: 3.417,40 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 18/10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32
Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – reduzido 23 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Gabinete)
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 - reduzido 51 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Adm.)
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00 - reduzido 57 – Fonte 100 (Mat. Conv.Pol. Militar)
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00- reduzido 59 – Fonte 100(Mat. Conv.Pol. Civil)
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 - reduzido 141 – Fonte 101 (Mat. Ativ. Div. Educação e Cultura)
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00 - reduzido 151 – Fonte 101 (Mat. Transporte Alunos)
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 - reduzido 184 - Fonte 147 (QSE)
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 - reduzido 219– Fonte 100 (Mat. Ativ. Serv. De Turismo)
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00 - reduzido 249 – Fonte 100 (Mat. Transporte serv. Obras)
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00 - reduzido 314 – Fonte 102 (Mat. Transporte serv. Saúde)
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 330 – Fonte 148 (Mat. Atenção Básica))
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 - reduzido 406 – Fonte 102/150 (Mat. Prog. de Vig. Epidemiologica)
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 - reduzido 420 – Fonte 100 (Mat. Serv. Ação Social)
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 - reduzido 426 – Fonte 100 (Mat. Conselho Tutelar)

SERGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:3F7F00A6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00072/2018
Modalidade: Dispensa nº 00022/2018
CONTRATO Nº 00047/2018
2º Termo Aditivo
Objeto do Contrato: Contratação de empresa apta a prestar manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados, cuja versão executável é de cessão do proprio Òrgão Público.
Valor : R$ 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais)
Data da assinatura: 09/11/2018
Vigência: 13/11/2018 a 12/01/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : Diretriz Informatica EIRELI – CNPJ 22.493.902/0001-40
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.35.00 – 52 (Manutenção das Atividades da Administração)
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 - 54(Manutenção das Atividades da Administração)

SERGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:43BF7CBD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00047/2018
Modalidade: Pregão nº 00032/2018
ARP – nº 00031/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia da ARP por 15 (quinze) dias, ou seja, de 29/10/2018 a 12/11/2018
Data da assinatura: 26/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
Contratante

Contratada
RADIOLOGIA DE APOIO TECNICO DE LAMBARI LTDA
CNPJ nº 18.693.141/0001-00

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:200C4A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 2.978, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso I, alíneas "a", "b" e "i", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EFETIVOS:

• Cristiane Rubim - Representante da Igreja Católica – **Presidente**;
• Juan Carlos dos Reis – Representante da Câmara de Vereadores - **Vice-Presidente**;
• Cordélia Carlini – Representante da APAE **– Secretária**;
• José Tadeu Pereira – Representante da ACIL - **Tesoureiro**;
• Regina Célia Carreira – Representante da Prefeitura Administração;
• Jorge Luiz da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Rosângela Soares de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Basílio Antônio de Carvalho – Representante da Assistência Social;
• João Marques Evangelista – Representante da Pastoral da Criança;
• Pastor Agenor Silva – Representante da COPEL.

SUPLENTES:

• Lúcia Maria Gama Venturato – Representante Obra do Berço;
• Vera Nilce Maia Gonçalves – Representante da APAE;
• Áurea Cristina Ribeiro Silva – Representante da APAE – Secretária
• Márcio Biaso de Oliveira – Representante da ACIL;
• Joarez Carlos Martins – Representante da Câmara de Vereadores;
• Ana Carolina Tomaz Tucci – Representante da Prefeitura Administração;
• Sueli Ramos de Oliveira Krauss – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

• Maristela Rangel de Abreu Pereira - Representante Secretaria Municipal de Educação;
• João Carlos Domingues Júnior - Representante da Assistência Social

• Irmã Maria Inês de Souza - Representante da Pastoral da Criança;
• Pastor João Fernandes - Representante da COPEL.

Art. 2º - Os membros do Conselho do Municipal da Criança e Adolescente de Lambari terão mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivo em contrario.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.____/____/2018 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CA4D5D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.979, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidores responsáveis pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõem o inciso IX do art. 129 e alínea 'B', inciso I, art. 152, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo para realizarem movimentação de contas bancárias em nome do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Cristiane Rubim, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

b) Guilherme Silva do Amaral, ocupante do Cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Lambari;

Art. 2º Os servidores descritos no artigo anterior serão responsáveis pelas contas bancárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, podendo, doravante, terem total representatividade em instituições bancárias, inclusive, sendo concedido poderes para assinarem cheques, cadastro de senhas e demais atos necessários.

Art. 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em: ___/___/2018_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:710ED98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2018 – PRC n.º 035/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILMES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ n.º 33.255.787/0001-91
Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, bairro Mantiquira, na cidade de Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.250-613.
Itens: 01 e 02.
Valor total: R$ 15.793,00 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *12/11/2018*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:39EDAB63

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 086/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filmes para realização de exames de mamografia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor total da contratação: R$ 15.793,00 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais). Sendo o Item 01, no valor unitário de R$ 3,25, totalizando R$ 8.125,00; Item 02, no valor unitário de R$2,13, totalizando R$7.668,00.
Data de assinatura: 12/11/2018.
Vigência: 31/12/2018
Pregão Presencial n.º 009/2018, PRC n.º 035/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e José Ricardo Guimarães Corrêa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D1D9A20A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.424 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 04424, de 07 de novembro de 2018
DECRETO Nº 04424/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	700,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	300	SAUDE	102	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	248	20.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	746		100	300,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	791		100	106.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**130.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SAUDE	102	3.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	717		100	1.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740		100	63.000,00
02.17.02.20.606.0014.0.077- Contribuicao a EPAMIG				
333041 - Contribuicoes	750		100	19.000,00
02.17.02.20.606.0041.2.140- Incentivo a Agricultura e Pecuaria				
335041 - Contribuicoes	751		100	24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**110.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:150D0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA		
NUMERAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
	PAULA MORAES LUPATINI	79,5
	MARINA NEDER BARBOSA	45
	BRUNA SOUZA REZENDE	06
	LAURA GOMES NUNES	03
	TAMIRES ELISA DE ASSIS SOARES	03

CIRURGIÃO DENTISTA – DESCLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA
ARIADNA DE ALMEIDA RUBACK
BARBARA BARBOSA DE BEM
BERNARDO COSTA SOARES
CECILIA EVANGELISTA LUPATINI
DANIEL DE BRITO PRATA
ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVELYN FERREIRA SILVA
FABIOLA RAMOS ALMEIDA
FAUSTO DE ALBERGARIA DA ROCHA
FRANCIANE APARECIDA CABRAL PALARONI PIMENTA
GLECI MARIA DE SOUZA LIMA E SOUZA
GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA
HELENA REIS GAMA RECHE
ISABELA PIMENTEL FARAGE
LAURA LINGORDO CASTELLOES
LAURA RAMOS DIAS FURTADO
MARA COELHO MAXIMIANO
MAYARA BONIN DA COSTA
MOYSA LIMA VENANCIO
PAULA DE OLIVEIRA BUGINE
RAFAEL DE ARAUJO SILVA
RITA DO ROSARIO FURTADO MIRANDA CARVALHO
RUBIA ROGEL MARTINS
VINICIUS WERNECK FURTADO
WALTER MAYRINK JUNIOR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NUMERAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
	MARINA DE BRITO NETO ARAUJO	12
	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES	10
	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	06

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) - DESCLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

ANGELA LAMOIA DE CARVALHO
DAIANA CERQUEIRA SANTOS
FABIOLA IBRAIM
FIAMA MACHADO SOUZA
IVONE CRISTINA DE SOUZA
LAISE DE ALMEIDA BRANQUES
LUCIANA DUTRA DA SILVA SANTOS
MARCIA AGUIAR MENDES
MARIA JOSE OLIVEIRA ROSA
MARIANA SILVA CRUZ
PAMELA SOARES DE BRITO
PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JUNIOR
RENATA APARECIDA PIMENTEL PINA
RITA DE CASSIA DE SOUZA CARLOS
THIAGO LUCAS DOS SANTOS

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D935E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.RAQUEL PACHECO CARVALHO

DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe a seção VIII em seu art. 101 da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;

Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 15.268/18 de 21/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a licença para tratar de assuntos de interesse particular, que foi concedida à servidora **Raquel Pacheco Carvalho**, matrícula nº. 4918, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/B; **a partir do dia 15 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Revoga-se o Decreto S/Nº., de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B37AF76E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES SILVA

DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA A SRA. ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 3062, inscrito no CPF sob o nº. 062.083.486-25, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 08/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/11/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:10ACB3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0125/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2017.*
Objeto: *Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços com estruturas para realização de eventos culturais, esportivos, etc.*
Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ de nº 18.318.331/0001-30.
Fornecedor: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ de nº 09.389.279/0001-11.
Fornecedor: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ de nº 14.406.877/0001-91
Fornecedor: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS-ME. CNPJ de nº 05.980.675/0001-68
/0001-91.
Vigência: *17/11/2017 até 16/11/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6EFC6AEC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0141/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção*

veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor: *Agnaldo Lima dos Santos-EPP. CNPJ de nº 66.257.577/0001-91.*
Fornecedor: *Auto Peças e Serv. Mec. Minas Novas Ltda-ME. CNPJ 01.061.867/0001-26.*
Fornecedor: *José Geraldo Gomes de Souza. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *Tratofil Ltda-EPP. CNPJ: 17.822.677/0001-08*
Fornecedor: *Trautocam Mecânica e Auto Peças Ltda - CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: *11/12/2017 até 10/12/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:84853C33

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0153/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 083/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material esportivo para "Implantação do Projeto Seleção do Futuro", Convênio 848741/2017
Fornecedor: MÚRCIO CHAGAS BARBSA-ME. CNPJ de nº 00.350.046/0001-30
Fornecedor: *COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME*. CNPJ de nº 18.318.331/0001-30.
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME*. CNPJ de nº 26.719.131/0001-17.
Vigência: *11/01/2018 A 10/01/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:10D2B77F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 149/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 080/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de escritório, informática e outros equipamentos para atendimento da demanda municipal*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELLI-ME. CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *CDX MÓVEIS LTDA. CNPJ: 15.411.683/0001-47*
Fornecedor: *JOAQUIM ELIAS MENDES RODRIGUES. CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA DE MELO-ME. CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *26/12/2017 até 25/12/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:21B57BEF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 143/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA.CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRATOFIL LTDA-EPP.CNPJ: 17.822.677/0001-08*
Fornecedor: *SOARES BATISTA E VIEIRA LTDA-ME.CNPJ: 08.308.019/0001-01*
Vigência: *08/12/2017 até 07/12/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D75CF66B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do ÓLEO DIESEL S-10, passando de R$4,05 para R$ 3,79 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG)*
Fornecedor: *POSTO MATOS & MARQUES LTDA-ME. CNPJ:23.748.593/0001-74*
Vigência: *07/03/2018 até 06/03/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:40D63113

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do ÓLEO DIESEL S-10, passando de R$4,05 para R$ 3,79 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG)*
Fornecedor: *POSTO MATOS & MARQUES LTDA-ME. CNPJ:23.748.593/0001-74*
Vigência: *07/03/2018 até 06/03/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D68A600F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 022/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2018.*

Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do Município* ***Fornecedor:*** *JOSE MIGUEL SOUSA SANTOS – ME. CNPJ 10.394.767/0001-04*
Vigência: *07/03/2018 até 06/03/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A1D8CC94

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o item impressora laser eletrofotográfico, monocromática, passando de R$1.300,00 para R$1.625,00 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de impressoras para atender a demanda da administração municipal, especialmente secretaria municipal de educação*
Fornecedor: *A & L TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ:23.689.936/0001-77*
Vigência: *14/03/2018 até 13/03/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:808C8C85

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.032/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 66.476.052/0001-47*
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA-ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA. CNPJ:05.533.177/0001-77*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ:09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *ODAIR JOSÉ RODRIGUES. CNPJ:20.403.649/0001-60*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ:07.676.668/0001-0000*
Vigência: 16/04/2018 *até 15/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6467E408

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2018.*
Objeto: *Aquisição de carnes para manutenção de atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA – ME. CNPJ 02.819.245/0001-70*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Vigência: *11/04/2018 até 10/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4ECDE8F9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Coxa e sobrecoxa de frango de R$5,98 para R$8,60 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2018.*
Objeto: *Aquisição de carnes para manutenção de atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *16/04/2018 até 15/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:391D72B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2018.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de pães para manutenção das atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA. CNPJ:27.894.634/0001-91*
Fornecedor: *PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ:01.576.989/0001-49*
Vigência: *17/04/2018 até 16/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:43506844

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 036/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 019/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA-ME. *CNPJ: n°01.061.897/0001-26*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ:06.540.440/0001-18*

Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ 23.256.589/0001-99*
Vigência: *17/04/2018 até 16/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:087A68B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 037/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para cozinha, para manutenção das atividades da Administração Municipal*
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *18/04/2018 até 17/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EB013164

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL 22-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 041/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 022/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.*
Fornecedor: *CARVALHAES & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES. CNPJ:10.496.525/0001-13*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA ESPLANADA-ME. CNPJ:21.137.157/0001-33*
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Vigência: *07/05/2018 até 06/05/2019*
Fornecedor: *VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46*
Vigência: *07/05/2018 até 06/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:15AB255E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º133/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção**, com abertura às **09:00 horas do dia 26/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 09 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4F93594B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 086/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal**, com abertura às **09h00min do dia 28/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 12 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6A3ADAF6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 087/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de equipamentos de informática**, com abertura às **14:30 horas do dia 28/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 12 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9B3D6DDF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *042/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ:22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40*
Fornecedor: *MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ:08.092.539/0001-48*
Vigência: *08/05/2018 até 07/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D3D770D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 025-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *045/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 025/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município.*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ:21.211.861/0001-99*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. CNPJ:21.137.157/0001-33*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20*
Fornecedor: *MINAS UTLIDADES EIRELLI LTDA. CNPJ:17.419.612/0001-16*
Fornecedor: *UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME. CNPJ:06.244.376/0001-28*
Fornecedor: *VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46*
Vigência: *11/05/2018 até 10/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2BCC2B31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *047/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 026/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88*
Vigência: *16/05/2018 até 15/11/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E1B28E07

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL 027-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *048/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 027/2018.*
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *TOPOCAD ENEGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ:17.212.826/0001-17*
Vigência: *18/05/2018 até 17/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EA618814

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 028-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *049/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 028/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município*
Fornecedor: *CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS. CNPJ:043.035.593-36*
Fornecedor: *DÁRIO MAGALHÃES JÚNIOR.CNPJ:754.172.786-53*
Fornecedor: *JOSÉ ALENCAR BORGES.CNPJ:009.664.128-26*
Fornecedor: *LUCINETE MOTA RAMALHO.CNPJ:27.236.875*
Vigência: *18/05/2018 até 17/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6EF035DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL 029-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *050/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município*

Fornecedor: *GERALDO MÁCIO FERREIRA DO ESPIRÍTO SANTO-ME. CNPJ:01.039.062/0001-70*
Vigência: *23/05/2018 até 22/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2682439

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL 039-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 055/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 030/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem em diversas comunidades rurais e Sede do Município*
Fornecedor: *ALCINO ALVES DOS SANTOS. CNPJ:27.246.111/0001-39*
Fornecedor: *FELISBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA. CNPJ:11.968.653/0001-85*
Fornecedor: *JOSÉ ILVANDO DA SILVA. CNPJ:12.009.363/0001-77*
Fornecedor: *JÚLIO CÉSAR BARBOSA XAVIER-ME. CNPJ:28.568.238/0001-37*
Fornecedor: *MARIA DAS DORES SILVA SANTOS. CNPJ:04.162.156/0001-20*
Fornecedor: *MARIA DOS ANJOS COSTA PINTO. CPF:668.494.546-68*
Vigência: *06/06/2018 A 05/06/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3EE90383

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 042-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.074/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de veículos automotores, com recursos das Propostas de aquisição nº 97535949000/115001 e nº 97535949000/1180-01 do Ministério da Saúde, de leilão público municipal e Programa Bolsa Família*
Fornecedor: *DINAUTO LTDA. CNPJ:19.588.391/0001-35*
Vigência: *19/07/2018 até 18/07/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:03E7A16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **069/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Ana Patricia Moura Tolentino Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.118.786/0001-65. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Decréscimo de** 43,648091**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 55.810,00 e que, corresponde a R$ 24.360,00 para atender nova divisão de plantões.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B3CEF539

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **075/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Miramed Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.146.186/0001-00. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Decréscimo de** 16,208564**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 423.850,00 e que, corresponde a R$ 68.700,00 para atender nova divisão de plantões.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BD22F39D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018 – Processo n° 175/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Bruno Cordeiro Santos, CNPJ: 31.302.471/0001-88.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AEF1E884

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018 – Processo n° 175/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-**

Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16 -** Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 132/2018**. Contratada Bruno Cordeiro Santos, CNPJ: 31.302.471/0001-88, vigência de 12 meses.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0187050D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018 – Processo n° 178/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; e - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Bcavalcanti Clínica Médica LTDA, CNPJ: 31.827.429/0001-80.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CCE0E72D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018 – Processo n° 178/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; e - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 133/2018**. Contratada Bcavalcanti Clínica Médica LTDA, CNPJ: 31.827.429/0001-80, vigência de 12 meses.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:08FC601D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N°.249 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Decreta Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2018 correspondente a o dia da Proclamação da Republica;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de novembro de 2018. Exceto para fins de licitação.
§1°. O dispositivo no "caput" não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.
§2° Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 01 de novembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D908ABCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.749 / 2018

"Inclui os parágrafos §1º e §2ª no Artigo 2º da Lei nº 5.188/2016, determina que todos os postos de saúde do Município de Muriaé, deverão informar diariamente o seu estoque de medicamentos gratuitos a população através de rede social, ou site específico e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo §1º e §2ª no art. 2º da Lei Municipal nº 5.188, de 07 de Julho de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:

§1º Caso ocorra à falta de algum medicamento, a informação do caput, deverá fazer referência se o repasse do medicamento é da responsabilidade do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

§2º A informação descrita no parágrafo primeiro deverá constar a previsão da data de chegada dos medicamentos ao Município de Muriaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:257B9219

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 116

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
.
DIA: 13/10/2018
HORÁRIO: 16:00 Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental-Língua Portuguesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Professora Esmeralda Vianna	18	Matutino	**19/11 a confirmar**	Licença

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6FAB9A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 117

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
.
DIA:13 /11/2018
HORÁRIO: 16:00Horas 10 Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental -Geografia

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18	Matutino	**19/11 a confirmar**	Licença

Muriaé 12 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAE487B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o resultado dos recursos protocolados pelos candidatos do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital nº 20/2018.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

O resultado da análise dos recursos apresentados mediante a publicação do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Nº PROTOCOLO DO RECURSO	Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
042124/2018	100062	DEFERIDO
042235/2018	100054	DEFERIDO
042233/2018	100112	DEFERIDO
042239/2018	100094	INDEFERIDO
042234/2018	100054	INDEFERIDO
042162/2018	100030	INDEFERIDO
042167/2018	100010	INDEFERIDO
042169/2018	100009	INDEFERIDO
042160/2018	100025	INDEFERIDO
042207/2018	100038	INDEFERIDO

Muriaé, 09 de Novembro de 2018

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0DD0F74C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 61/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

Dia: 13/11/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	VESPERTINO	14/11/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª TEREZINHA Mª O. RIBEIRO	VESPERTINO	14/11/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 12 de novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE228C6B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - SRP AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS II (ME OU EPP

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DE CONTÊINERES MARÍTIMOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/12/2018 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/11/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:17380955

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI-DEMSUR-001/2018– RETIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR,torna público que empreendeu alterações no subitem 3.5. do Edital de Chamamento PúblicoPMI-DEMSUR-001/2018cujo conteúdo integral se encontra disponível no sitewww.demsur.com.br. Para entregar estudos no âmbito deste PMI, os interessados deverão apresentar pedido de requerimento, consistente no Anexo I do edital, até o dia 20/11/2018 e observar os demais prazos do edital. O referido edital e seus anexos, encontram-se a disposição no sitewww.demsur.com.br. Informações:pmi01@demsur.com.br.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:21486F96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 1692018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP nº 1692018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018 - Objeto: Gêneros Alimentícios - Motivo do apostilamento: reequilíbrio do preço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Detentora: AmazÔnia IndÚstria e ComÉrcio Ltda – Valor: CESTA BÁSICAde R$34,39passa a ser R$40,00-

Muriaé/MG, 28de SETEMbro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:116126EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069 - PREGÃO Nº 143/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 069- Pregãonº 143/2018- Objeto: Gêneros Alimentícios- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: AmazÔnia IndÚstria e ComÉrcio Ltda– Valor: ARROZde R$10,59passa a ser R$12,59-

Muriaé/MG, 01de OUTUbro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B295A8B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 0232018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP nº 0232018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - Objeto: Gêneros Alimentícios - Motivo do apostilamento: reequilíbrio do preço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Detentora: AmazÔnia IndÚstria e ComÉrcio Ltda – Valor: ARROZde R$10,26passa a ser R$12,59-

Muriaé/MG, 01de OUTUbro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8FAB1511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório n° 093/2018. Leilão N° 001/2018. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 093/2018, na modalidade Leilão N° 001/2018, realizada no dia 12/11/2018, referente alienação de bens móveis considerados inservíveis do Município de Nepomuceno, no estado em que se encontram, separados em lotes, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista que não teve interessados em participar do presente processo, restando o processo **DESERTO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 12 de novembro de 2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCB9CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°036/2018
PROCESSO N° 079/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 050/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fica RETIFICADO O ITEM 04 (quatro), (cilostazol 100 mg, forma farmacêutica comprimido), onde constava 20 (vinte) unidades e o correto será 2.000,00 (duais mil unidades), do Edital para aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS. **A abertura da sessão será às 12:00hs, do**

dia 26/11/2018, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes. Interessados solicitar o Edital pelo email licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 12 de Novembro de 2018

MARLENE N. DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7CF59E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE REGRAS COMPLEMENTARES À INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, especialmente do que estabelece a Resolução 595/2013 do Ministério das Cidades,

Considerando que a demanda por inscrições ao programa Minha Casa Minha Vida, regulamentado pelo Decreto Municipal n 9.077/2018, foi excepcionalmente intensa no último dia do prazo publicado para suas conclusões;

Considerando os princípios da publicidade e o do amplo acesso, que regem a relação instituída pelo programa federal Minha Casa Minha Vida;

Considerando que o governo Municipal é o órgão responsável por estabelecer os prazos para inscrições ao programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da resolução 595/2013 do Ministério das Cidades;

Considerando que o prazo divulgado para inscrições deve ser observado pelo governo municipal, que deverá garantir o acesso à inscrição a todos que se apresentarem no local designado ao longo do período de expediente do dia 09/11/2018;

Considerando que a equipe responsável por realizar as inscrições é insuficiente a atender todas as demandas que aportaram ao local designado no dia 09/11/2018 em razão da excepcional demanda verificada,

RESOLVE:

Art. 1º. Será garantido o atendimento a todas as demandas de inscrições no programa Minha Casa Minha Vida que forem formal e oficialmente apresentadas ao órgão municipal gestor do programa até às 18h do dia 09/11/2018.

§1º Na hipótese de impossibilidade de conclusão da inscrição no programa até às 18h do dia 09/11/2018 em razão da excepcional demanda verificada, fica autorizado ao órgão municipal gestor que, mediante a elaboração de lista com nome, CPF e assinatura do pretenso candidato que se apresentou no local e prazo estipulados ordinariamente, conclua a inscrição até o dia 13/11/2018.

§2º A inscrição dos candidatos na forma do §1º desse artigo deverá ser instruída com a respectiva documentação exigida pelo regramento do programa, que deverá ser entregue à equipe municipal responsável **até às 18h do dia 09/11/2018.**

§3º A documentação mencionada no §2º desse artigo deverá ser acondicionada em envelope lacrado, contendo a assinatura de um representante do Município e do pretenso candidato no lacre.

§4º Caso se verifique, no ato de conclusão da inscrição, a inadequação da documentação entregue pelo pretenso candidato, sua inscrição será indeferida na forma do regramento ordinário do programa, sendo vedada a complementação de documentação após às 18h do dia 09/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Novembro de 2018.

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F9DD47F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 092/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1102/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 092/2018 – PRC nº 1102/2018 – RP nº 047/2018.** Foi considerada vencedora para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, à empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA, Lotes: 01 e 02.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:042C1F80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018 - PRC Nº 1225/2018

Tendo em vista o constante do processo n° **017/2018 PRC 1225/2018**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Impulso Turismo e Transportes Ltda. para a prestação de serviço de transporte de atletas e técnicos que irão participar da 3ª Etapa do JIMI na cidade de Uberlândia/MG, serviço a ser prestado entre os dias 13 a 17 de novembro de 2018, pelo valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publique-se

para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:CB8EF7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 051/2018. Credenciamento por Inexigibilidade: 003/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO MG. Entrega dos envelopes: até dia 03/12/2018 às 13h00min. Abertura: 04/12/2018 às 09h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados via correio eletrônico: licitacao@paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0E131069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.101/2018 - DISPÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS DE MÚSICOS E AFINS - LEI PRATA DA CASA

LEI MUNICIPAL Nº 3.101/2018 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS, MÚSICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO EM SHOWS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, MUSICAIS, E SIMILARES, QUE RECEBEREM SUBVENÇÕES SOCIAIS OU AUXILIO FINANCEIROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ATRAVÉS DELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, cognominada "PRATA DA CASA", estabelece critérios para contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, para apresentação e/ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, que receberem subvenções sociais ou auxilio financeiros do Poder Público Municipal ou através dele para sua realização.

Parágrafo Único – O disposto nesta lei não se aplicará aos eventos, exposições, shows, e similares que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal ou através dele para sua realização.

Art. 2º. A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, que receber subvenção social ou auxilio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, deverá destinar preferencialmente **no mínimo 10% (dez por cento)** do valor do recurso público recebido, para contratação de artistas locais para apresentação e/ou exposição no mesmo evento, desde que o valor não ultrapasse a importância que se enquadre na dispensa de licitação descrita na Lei Federal n. 8.666/93.

§1º – O recurso público de que trata esta Lei apenas será liberado após efetiva comprovação, da realização de contrato prévio com artista local, devidamente legalizado, nos termos do caput deste artigo.
§2º – Entende-se como artista local, para os fins desta lei, os grupos, artistas, bandas, músicos e afins, sediados no Município de Perdões, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.
§3º – Todo artista local deverá estar totalmente legalizado perante aos órgãos competentes para ser contratado.
Art. 3º. Para que a concessão de recurso público seja efetivada, é imprescindível que o organizador do evento, bem como o artista local, esteja em dia com os tributos municipais, e os regidos pela legislação Estadual e Federal.

Art. 4º. A empresa, associação, entidade, organizador de evento ou similar subvencionada, prestará contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do evento.

Parágrafo Único – Na falta de prestação de contas no prazo previsto, a instituição subvencionada ficará impossibilitada de receber qualquer subvenção oriunda do Tesouro Municipal ou através dele.

Art. 5º. Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, e/ou havendo fraude, será o infrator impedido de receber novo recurso público, e havendo a participação de artista local, este não poderá ser contratado com utilização de recurso do Tesouro Municipal ou através dele, no âmbito do Município, por 08 (oito) anos, a contar da data do fato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
Art. 6º. A realização dos eventos de que tratam esta Lei, deverá obedecer também ao dispositivo no Código de Posturas e/ou Lei específica do Município de Perdões.
Art. 7°. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 18/2018 de autoria do vereador Rodrigo Vicente dos Santos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CEC7D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.102/2018 - ACRESCENTA INCISO IV AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.880/2014 - CONTRATAÇÃO DE UM MECÂNICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - INCISO IX DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.102/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ACRESCENTA INCISO V AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.880/2014 DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CRIA UMA VAGA PARA O CARGO DE MECÂNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.165/02."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes Delibera e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso V ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.8880/14 de 08.03.2014, modificada pela Lei Municipal nº 2.902/15 de 09.04.2015 e Lei Municipal nº 2.976/16 de 02/05/2016 que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
I -
II -
III -
IV –
V – Contratação de 1 (um) mecânico para suprir necessidade temporária provocada pela imperiosa manutenção de veículos da frota municipal."

Art. 2º - Fica criado uma vaga para o Cargo de Mecânico na Lei Municipal nº 2.165/02 de 26.06.2002 que dá nova redação ao art. 56, e altera os anexos I, II, III, IV e V e cria os anexos VI e VII da Lei nº 1.695/94 – Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões passando o Anexo da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos no que se refere ao cargo de Mecânico a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CARGO	QUANTITATIVO
CARGOS EFETIVOS	
MECÂNICO	04 (quatro)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2018 de autoria do Executivo Municipal, com emenda modificativa de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43A8B19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.103/2018 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2.080/01 QUE CRIA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESIDIÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.103/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS I E III DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.080/01 DE 27.04.2001."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:
Art. 1º - Os incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.080/01 de 27.04.2001 passa a vir:
Art. 2º ...
Número de vagas no total de 10 (dez);...
Remuneração em parcela única mensal, igual a R$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos) podendo ser reajustado anualmente mediante ato do Poder Executivo desde que não ultrapasse os índices oficiais de inflação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 50/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9C80C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.104/18 - MODIFICA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.905/2015 DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANKLIN MARIANO DA SILVA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.104/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"MODIFICA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.905/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO Á RUA 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:
Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2.905/2015, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
Art. 2º - ...
Art. 3º - ...
Art. 4º - A Rua 1 do Loteamento Residencial Vila Real passa a denominar-se **Rua Franklin Mariano da Silva."**
Art. 2º - Os demais Artigos permanecem como estão.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 58/2018 de autoria do Vereador José Rubens de Pádua Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DE26780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.925/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. "NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, LEOCORDERIO GUIMARAES MOREIRA

DECRETO 3.925/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado o Sr. **LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**, portador do CPF nº 442.008.896-68, RG nº 2.643.016, Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 1.647/93 de 30.06.93.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 3.865/18, de 16 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6A5CE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 141/2018 PREGÃO 107/2018 MEDICAMENTO (TABELA CMED)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 107/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:

Processo Licitatório nº 141/2018 - Pregão Presencial nº 107/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição medicamento (tabela CMED/PMC), com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 27.11.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E817584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG informa aos licitantes participantes do Pregão Presencial com Registro de Preços nº058/2018, objetivando Registro de Preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapora/MG, que a abertura do envelope de habilitação das empresas remanescentes, que seria no dia **14/11/2018 às 12:30h foi CANCELADA ,** devido a recurso interposto pela empresa ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME CNPJ:30.869.154/0001-85, reprovada na fase de amostras. Demais esclarecimentos na sala de licitação da Prefeitura Municipal à Rua Antônio Nascimento, 274- Centro de 12:00 às 18:00 horas ou através do telefone 038-3740-6121

Pirapora/MG, 12/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6C01EEFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG convoca os licitantes participantes do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº045/2018**, objetivando Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a superintendência municipal de trânsito - SUMUTRAN, para a abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente do item 06 - VIA SERV SINALIZAÇÃO LTDA- EPP, que ocorrerá no dia **14/11/2018 às 12:30h** na sala de licitação da Prefeitura Municipal à Rua Antônio Nascimento, 274- Centro. Demais esclarecimentos pelo telefone 38-37406121.

Pirapora/MG, 12/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:65BD1A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº0592018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2018

Homologo o processo Licitatório, autorizando o registro de preços para aquisição de motocicletas, capacetes e baús para transporte de material para atender a secretaria municipal de projetos e obras, em favor das empresas AZ MOTOS LTDA - CNPJ: 03.710.817/0001-41 (ITEM 01) no valor total de R$ R$59.640,00 e M&A MOTO PEÇAS LTDA- EPP - CNPJ: 04.175.077/0001-53 (ITENS 02 E 03) no valor total de R$ 2.200,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 18/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5BD0E82C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 45/2018

Decreto n° 045 de 12 de Novembro de 2018.

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas por alagamento - 1.2.3.0.0

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e pelo art.8, inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012:

Considerando que em decorrência da alta precipitação da chuva de 44.4 mm em 01:00 h acima da normalidade para o nosso município, que em média de 7 mm em 24 h;
Considerando que a topografia da cidade é plana com dificuldade de escoamento de águas pluviais, e que excedeu a capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequentemente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;
Considerando que os prejuízos materiais, o número de desabrigados e desalojados afetados pelo desastre foram consideráveis;
Considerando que, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre;
Considerando, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como Alagamento **– 1.2.3.0.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida para toda a área urbana deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos pertecentes a este Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando-se as disposições em contrário, e em especial, o Decreto n° 38/2018 de 13 de setembro de 2018.

Pirapora, 12 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

JAIR GOMES
Chefe de Departamento Defesa Civil

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B24CC2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 39/2018

DECRETO n° 39 de 18 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º.O presente decreto tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa no Município de Pirapora.

Art. 2º. Após a constituição definitiva do crédito, os órgãos da administração pública municipal poderão comunicar ao devedor, no prazo de quinze dias, a existência do débito passível de medidas executivas por parte do Município e fornecerão todas as informações pertinentes ao débito.

§ 1º. A notificação poderá ser realizada de forma pessoal, por via postal, meio eletrônico ou por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.
§ 2º. A notificação pessoal será feita na pessoa do devedor ou quem lhe represente regularmente, mediante notificação devidamente assinada, caso o devedor se recuse a assinar a notificação o agente público dará por notificado o devedor.
§ 3º. A notificação expedida por via postal ou telegráfica para o endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito será considerada entregue após quinze dias da expedição.

Art. 3º. Os órgãos da administração pública municipal competentes encaminharão os processos administrativos de lançamento dos créditosà Procuradoria-Geral do Município, no prazo de máximo de sessenta dias contado da providência de que trata o art. 2º, para que providencie a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança extrajudicial ou judicial.

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais poderão requisitar a qualquer tempo os créditos tributários constituídos, devendo os processos administrativos de lançamento dos créditos serem encaminhados em regime de urgência à Procuradoria-Geral do Município, em prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Município será responsável pela gestão e cobrança das dívidas ativas do Município.

Art. 5º. Recebido os processos administrativos de lançamento dos créditos na Procuradoria-Geral do Município, o Procurador Municipal, após efetuar controle administrativo da legalidade e apurar a liquidez e certeza do crédito, inscreverá na Dívida Ativa do Município os créditos devidamente constituídos.

Art. 6º.O credito será inscrito em Dívida Ativa acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do crédito e outros encargos legais.

Art. 7º.A Procuradoria-Geral do Município poderá realizar a cobrança administrativa dos créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 8º. Os créditos inscritos em dívida ativa com valor igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão serencaminhados para protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA.

Art. 9º. Poderá ser concedido o parcelamento do crédito inscrito em na Dívida Ativa do Município, com a prévia anuência da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 18 de outubro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E7E70AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 40/2018

DECRETO n° 40 de 18 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA MULTA DOS CREDITOS TRIBUTÁRIO PARA O PAGAMENTO E PARCELAMENTO ADERIDO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto tem por finalidade disciplinar a redução das multas dos créditos tributários que forem quitados ou objetos de parcelamentos até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 42 da Lei Municipal 1.815/2005, os créditos tributários, acrescidos dos encargos legais, que forem quitados ou objetos de parcelamentos até 31 de janeiro de 2019 terão as multas reduzidas nos seguintes termos e condições:
a) Redução de cinquenta por cento, para pagamento com até um ano de atraso.
b) Redução de quarenta por cento, para pagamento com até dois anos de atraso.
c) Redução de trinta por cento, para pagamento com até três anos de atraso.
d) Redução de vinte por cento, para pagamento com até quatro anos de atraso.
e) Redução de dez por cento, para pagamento com até cinco anos de atraso.

Art. 3º. Só poderá ser reduzida a multa dos créditos tributários que não foram objetos de nenhum procedimento de execução.

Art. 4º.O débito poderá ser parcelado em até 60 vezes, mensais e consecutivas, observado o valor mínimo de R$ 50,00cada parcela.

Parágrafo único. A primeira parcela corresponderá a no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do crédito, já considerando a redução prevista no art. 2º.

Art. 5º.O não pagamento de 3 (três) prestações implicará o cancelamento automático do parcelamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 18 de outubro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:64B448E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 41/2018

Decreto n° 041 de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a vedação da concessão de alvará de licença de construção e dá outras providências.

A Prefeita de Pirapora, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que determina qual a infraestrutura básica que deve conter os loteamentos urbanos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que determina que a duração máxima das obras de implantação de infraestrutura dos loteamentos não extrapole4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal aplicável à espécie, notadamente o Plano Diretor;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de impedir a ocorrência de novas construções e comercialização de novos imóveis em Loteamentos que não contem com infraestrutura básica nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, especialmente o crime previsto no art. 50:

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.
I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a transmissão a qualquer título, bem como a concessão de alvará de licença para construção e emissão de carta de habite-se no Município de Pirapora em áreas que não observem o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no tocante as obras de infraestrutura básica.
Parágrafo Primeiro - Considera-se infraestrutura básica a localidade que é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
Parágrafo Segundo - As condições para transmissão a qualquer título e concessão do alvará de licença para construção e emissão de carta de habite-se serão atestadas pela fiscalização do setor competente do Município de Pirapora.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 18 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:31C69761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000267/18
b) Licitação Nr: 163/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/11/2018
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1491000426/2017 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS), DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 8.500,00

Poço Fundo, 12 de novembro de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF05F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 167/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2018, Pregão nº 167/18, tendo como objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos participantes da Caminhada da terceira idade, conforme descrito neste edital. A data para abertura deste certame será dia 27 de NOVEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA1781B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.708, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidora para responder pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 5.296/2013 e Decreto 4.711/2017, designa:

Art. 1º A Servidora Zairiani Moura Cerqueira Fraga, matrícula nº 20.444, como responsável pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária pelo período de 09 de Novembro de 2018 a 14 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2018.

Pouso Alegre, 09 de Novembro de 2018

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0FB7D43F

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 15/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018

Aprovação da Tabela Complementar de Procedimentos Cirúrgicos de Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria 748 de 27 de março de 2018 e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre repasses de recursos destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde;
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, 29 de Outubro de 2018, ***RESOLVE aprovar*** *a* ***Tabela Complementar de Procedimentos Cirúrgicos, com ressalvas lavradas em ATA.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15/2018 de 29 de outubro de 2018 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:111D07F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 99/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".** A sessão pública será realizada no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:323C356E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 104/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FECHAMENTO COM GRADIL , ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,MURO DE ARRIMO,PAVIMENTAÇÃO E PORTÕES UBS JATOBÁ ".** A sessão pública será realizada no dia 05 de dezembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08A8FD17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE GESTÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO,EM AMBIENTE "WEB" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ".** A sessão pública será realizada no dia 07 de dezembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16896E13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TP02/2018

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. TOMADA DE PREÇOS 02/18. ERRATA. Objeto: contratação de empresa para trabalho técnico social. Decisão: as empresasque não exerçam atividades privativas do Serviço Social estão dispensadas do registro ou inscrição junto ao CRESS. O responsável técnico sociólogo deverá comprovar a respectiva situação por meio de registro prévio no órgão competente do Ministério do Trabalho.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.
Presidente da CPL.

Pouso Alegre/MG, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0CA78C14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 113/2018 CARTA CONVITE 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 113/18 – Decorrência: Carta Convite nº 11/18 - Objeto: "**Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de piso laminado.**".Valor R$ 33.999,96 (trinta e três mil,novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Contratada: Kairós Construtora & Incorporadora Ltda. Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses ,contados da ordem de serviços .Data de assinatura : 09/11/2018. Dotação Orçamentária 02.01.04.0001.2001.3.3.90.30.00– ficha 100.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EFBE73F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.301, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **16 de Novembro de 2018**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Prata-MG, 12 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47C6E0D9

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1066/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para no período de 11/11/2018 a 30/10/2018, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1BE24E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 212/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 098/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento cirúrgico – Retirada de Óleo de Silicone Intra Vítrea em OE – aplicado anteriormente em cirurgia prévia de Facectomia, incluso também a Internação Hospitalar, a Anestesia Endovenosa Bloco Regional e todos os materiais e serviços necessários à realização da cirurgia, para o paciente Antônio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004830-13.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA – ME.**
Valor Total Global: R$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/10/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B93B2AB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 268/2018.

Processo Licitatório nº 201/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Proposta nº 3152801712201256739, Portaria nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017 e Proposta nº 3152801712271100317, Portaria nº 4.014, de 29 de Dezembro de 2017.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais).**
Valor total global de **R$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais)**.
Vigência: 31/10/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4DEE29D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nºs: 276/2018 E 277/2018

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 202/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09/11/2018, Ano X/ Nº 2375, página 110, Objeto: **onde se lê:** *"Valor total global de* ***R$191.682,45 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).****"*, **leia-se:** *"Valor total global de* ***R$191.682,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).****"*.

Prata-MG, em 12 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:294CD0AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/11/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender as demandas dos veículos das diversas Secretarias do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de

Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 12 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9B54BA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11.864/18
PROCESSADO: B.S.A.D.
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos
Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.
Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:4B3D7197

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4148/18.

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos.

Processo encerrado por ausência de indícios de autoria de suposto ilícito administrativo.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:217C4B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 070/2018.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Núcleo Infantil Boa Semente, no Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 003/2018 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino, Núcleo Infantil Boa Semente, inscrição sob o CNPJ: 03.658.271/0001 -27, em prédio próprio, situado à Rua das Jardineiras nº120, Bairro Rosaneves, Ribeirão das Neves, MG - CEP: 33.840.380. Mantida por Édina Evangelista Córdova. Atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche.
Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem expedidas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, e os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, escrituração de alunos.
Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas às normas estabelecidas nas leis complementares nº 40/2006 e 020/1999 que dispõem sobre Código de Posturas e Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.
Art. 4º A Diretoria do Gênesis Sociedade de Ensino Ltda. é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449/2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05(cinco) anos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:027ADE6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.943/2018.

Consolida as normas referentes a política municipal de Promoção da Igualdade Racial e cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com base na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei consolida as normas referentes a política municipal de promoção da igualdade racial e cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial vinculam-se diretamente a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PMPIR , contendo as diretrizes, os princípios e as propostas de ação governamental para a promoção da igualdade racial no Município.
Art. 3º A PMPIR tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra povos e comunidades tradicionais e outros segmentos étnico-raciais, mediante a realização de ações exequíveis a curto, médio e longo prazo, com reconhecimento das demandas imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.
Parágrafo único. A PMPIR será regida por esta Lei e efetivada por meio de:
I - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros, que assegurem a plena inserção social e econômica das pessoas negras, povos e comunidades tradicionais e de outros grupos etnicamente excluídos;
II - programas de ações afirmativas;
III - programa de assistência social em caráter supletivo, aos previstos no inciso anterior para aqueles que deles necessitarem.
Art. 4º São objetivos específicos da PMPIR, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática:
I - garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão à autonomia e à convivência comunitária;

II - garantir a não-discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos e privados;
III - afirmar o caráter multiétnico da sociedade em Ribeirão das Neves;
IV - reconhecer os diferentes grupos étnicos, com ênfase na cultura indígena e na cultura afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;
V - reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;
VI - contribuir para implantar, no currículo escolar, a pluralidade étnico-racial brasileira, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;
VII - implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando-se a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;
VIII - enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;
IX - sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem a eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais;
X - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;
XI - descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XII - contribuir para que as instituições da sociedade assumam papel ativo como protagonistas na formulação, na implantação e no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 5º A PMPIR será norteada pelas seguintes diretrizes:
I - fortalecimento institucional, por meio do aperfeiçoamento dos marcos legais sustentadores das políticas de promoção da igualdade racial, da consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, e da adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações, subsídios e condições técnicas, operacionais e financeiras para o desenvolvimento dos programas;
II - incorporação da questão racial no âmbito da ação governamental, por meio da integração entre a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os demais órgãos municipais, visando garantir a transversalidade da política de promoção da igualdade racial em todas as áreas governamentais;
III - consolidação de formas democráticas de gestão da política de promoção da igualdade racial e de informação à população do Município acerca das consequências derivadas das desigualdades raciais, por intermédio da mídia, da promoção de campanhas de enfrentamento à discriminação, difundindo-se os resultados de experiências exitosas no campo da promoção da igualdade racial;
IV - estímulo à criação e à ampliação de fóruns e redes que participem da implantação da política de promoção da igualdade racial e também de sua avaliação em todos os níveis;
V - melhoria da qualidade de vida da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, por meio de políticas específicas e da ampliação de ações afirmativas para a inclusão social, com o objetivo de estimular as oportunidades dos grupos historicamente discriminados.

Art. 6º As ações que compreendem a PMPIR são:
I - divulgação da PMPIR e promoção de ações comunicativas que fortaleçam a autoestima e estimulem o desenvolvimento social da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial;
II - capacitação dos servidores públicos municipais para o reconhecimento da diversidade étnica e para a valorização das diferenças da população nevense;
III - realização do censo dos servidores públicos municipais para a produção de diagnóstico sociofuncional que leve em conta raça/cor/etnia;
IV - implantação da política municipal de atenção à saúde da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, em consonância com a política nacional, de forma a coibir tratamento desigual aos diferentes grupos étnicos, garantindo a equidade nas políticas de atendimento à saúde;
V - incorporação da PMPIR nos programas sociais e urbanos do Município, com a finalidade de reduzir a segregação social e urbana da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial;
VI - introdução do quesito raça/cor em todos os formulários que alimentam as bases de dados do governo municipal, de forma a permitir a produção de relatórios e diagnósticos sobre desigualdades raciais no Município;
VII - apoio às comunidades remanescentes de quilombos, principalmente por meio da implantação do Programa Brasil Quilombola ou outro programa governamental equivalente;
VIII - capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem na promoção da igualdade racial;
IX - produção de material didático que auxilie os professores na implantação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08;
X - promoção da inserção da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial em programas de desenvolvimento sócio econômico.

Art. 7º A coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implementação da PMPIR serão exercidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, por meio da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio à implementação da PMPIR.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação da PMPIR correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 9º As ações, os serviços, os projetos e os programas relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial poderão ser operados diretamente pelos órgãos municipais ou mediante parceria com a rede de entidades e organizações não-governamentais que tenham esta finalidade.

Parágrafo único. Os convênios, termos de parceria, fomento e acordo de cooperação firmada entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo visam à complementaridade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

Art. 10. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11. A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá as seguintes atribuições:
I - desenvolver políticas públicas de promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, trabalho, segurança pública e outras que necessitar da intervenção da Coordenadoria;
II - promover a igualdade e a proteção dos direitos das pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra, povos e comunidades tradicionais e outros segmentos étnico-raciais;
III - articular, promover e estabelecer parcerias com órgãos e/ou entidades Municipais, Estaduais, Federais e com a sociedade civil, para promover ações afirmativas na promoção da igualdade racial;
IV- elaborar e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho, desenvolvendo projetos para incentivar o empreendedorismo dos grupos assistidos pela Coordenadoria;
V - promover a realização de estudos técnicos e estatísticos visando à formação de um banco de dados sobre a situação da população assistida pela Coordenadoria.

Art. 12. A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá utilizar no que couber, a estrutura técnica administrativa das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para implantar as políticas públicas em benefício dos grupos assistidos.

Art. 13. O exercício da função de membro da coordenadoria é considerado de interesse público relevante.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Art. 14. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves, criado pela Lei nº 3.695, de 2015, é órgão público permanente, colegiado, paritário entre governo e sociedade civil, de caráter normativo, deliberativo e fiscalizador, e tem como objetivo combater e enfrentar o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive nos aspectos educacional, econômico, financeiro, social, político e cultural, bem como exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial é órgão de consulta e integração entre governo e sociedade.

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Ribeirão das Neves:

I - representar as comunidades negras e outros segmentos étnicos raciais perante os poderes públicos seja Executivo, Legislativo ou Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres da população negra, povos e comunidades tradicionais e demais populações que sofrem discriminação racial, prestando assessoria aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

III - assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, à população negra, povos e comunidades tradicionais quanto à orientação sexual e liberdade religiosa;

IV - promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

V - propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;

VI - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor aos poderes Legislativo e Executivo projetos de lei pertinentes à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VII - propor a modificação ou a revogação de leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

VIII - promover o intercâmbio, auxiliar na realização de protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, Municipais, Estaduais, Federais e internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas ou projetos de ações afirmativas;

IX - propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X - receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de ameaças e violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI - propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, preferencialmente aos mestres e mestras dos saberes tradicionais do Município, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política, da religião, dentre outras;

XII - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população de Ribeirão das Neves;

XIII - organizar, em conjunto com o poder executivo, ordinariamente, ou extraordinariamente, a realização da conferência municipal de promoção da igualdade racial;

XIV - participar da elaboração e acompanhar a execução do PPA, LDO, LOA no que concerne as políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 16. O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial será composto de 18 (dezoito) conselheiros, sendo 9 (nove) membros do governo e 9 (nove) membros da sociedade civil.

§ 1° Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos seguimentos abaixo:

I - um representante do Movimento Negro ou Capoeira;

II - um representante das organizações de mulheres negras;

III - um representante de comunidades religiosa de matriz africana;

IV - um representante dos Congadeiros;

V - um representante de comunidade Quilombola;

VI - um representante de povos tradicionais ou originais (Ciganos, Indígenas e outros) ou Imigrantes;

VII - um representante da Juventude negra ou grupos de jovens ligados a movimentos religiosos;

VIII - um representante das entidades culturais, ou associação de bairro.

IX - um representante da cultura Hip Hop.

§ 2° Os representantes do governo serão indicados pelos titulares das seguintes secretarias:

I - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - um representante da Secretaria Municipal de Obras;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII - um representante da Secretaria Municipal Planejamento;

VIII - um representante da Secretaria Secretária de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

IX - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 17. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1° O mandato dos representantes da sociedade civil será da organização ou entidade representada pelo conselheiro.

§ 2° A presidência do conselho será exercida com alternância entre governo e sociedade civil.

§ 3° O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título.

§ 4º Os representantes da administração pública serão indicados pelo Secretário de cada pasta.

§ 5º As entidades não governamentais, em funcionamento há, pelo menos um ano reunir-se-ão em Assembleias para indicação de seus representantes.

§ 6º Para cada conselheiro (a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.

Art. 18. O Presidente, o vice-presidente, o primeiro e segundo secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 19. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da nomeação de seus conselheiros.

Art. 20. Até a publicação do seu regimento, a eleição dos conselheiros será regida por meio de Decreto municipal.

Art. 21. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá organizar-se em câmaras setoriais, cada qual incumbida de executar as competências descritas no art. 15, no que diz respeito ao segmento social sob sua responsabilidade.

Art. 22. A nomeação e posse dos Conselheiros Municipais de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito ou representante que ele indicar.

Art. 23. Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura prover meios para efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Decreto Municipal criará o Fórum Governamental de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de integrar, acompanhar e executar a partir do âmbito local, as políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.695, de 2015, consolidada nesta Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:AC43F827

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.

Altera o *caput* do Art. 126 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do Art. 126 da Lei Complementar n. 039, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 126.*Após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração do cargo efetivo ou da função de comissionado que estiver ocupando, admitida a conversão em espécie das férias adquiridas e não gozadas somente nos casos de aposentadoria, exoneração ou demissão.*
§ 1º .....
§ 2º .....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3771E18B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2018.

Altera o *caput* do Art. 115 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do Art. 115 da Lei Complementar n. 038, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 115.*Após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração do cargo efetivo ou da função de comissionado que estiver ocupando, admitida a conversão em espécie das férias adquiridas e não gozadas somente nos casos de aposentadoria, exoneração ou demissão.*
§ 1º .....
§ 2º .....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:798DCAF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.944/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos da Lei nº 3.925/2018, a extensão territorial e espacial desmembrada, fica denominada **RUA LIBERATO JOSÉ DA SILVA**, no Bairro Santinho, neste Município.
Art. 2° Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B91BD7EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.945/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Landi 2ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA GILMAR PAULA GONÇALVES**, a antiga Rua Nove, localizada no Bairro Landi - 2ª Seção, região de Justinópolis, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F64DD80C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Landi 2ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA OLIMPIA DE SOUZA**, a antiga Rua Quinze, localizada no Bairro Landi - 2ª Seção, região de Justinópolis, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B007EB51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.947/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Landi 2ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, a antiga Rua Doze, localizada no Bairro Landi - 2ª Seção, região de Justinópolis, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:70D776EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.948/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Landi 2ª Seção, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA LUCAS GABRIEL LONGINO DA COSTA**, a antiga Rua Q uatorze, localizada no Bairro Landi - 2ª Seção, região de Justinópolis, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CE0A82DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.949/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro Paraíso das Piabas, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA JOÃO ELIAS DE ARAÚJO**, a antiga Rua das Antenas, do Bairro Paraíso das Piabas, Distrito de Justinópolis, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:62498AEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.950/2018.

Dispõe sobre denominação de Avenida localizada nos Bairros Distrito Industrial João de Almeida São Luiz e San Remo, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **AVENIDA HENRIQUE DE SOUZA FILHO, "HENFIL"**, a Avenida Renato Azeredo e Avenida Santa Filomena, localizadas nos Bairros Distrito Industrial João de Almeida, São Luiz e San Remo, neste Município.
Parágrafo único. A referida denominação da Avenida Henrique de Souza Filho, "Henfil", se dará a partir da LMG 806 passando por toda a sua extensão logradoura das mencionadas Avenidas Renato Azeredo e Santa Filomena, a partir do bairro Distrito Industrial João de Almeida, atingindo os bairros São Luiz e San Remo, e limitando-se às margens da BR 040, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:18812086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1088/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **OSANA FERREIRA DE ABREU RIBEIRO para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.ANALITO PINTO MONTEIRO,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.

ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2018.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4618C6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1087/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **SARITA CONCEICAO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 82/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9DC80963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1095/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 20 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **ACACIA DE SOUSA PAULA,** classificado (a) em **15º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7C76838B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 007/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital da Concorrência 007/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de aterro sanitário licenciado para recebimento e destinação de aproximadamente 79.200ton de resíduos sólidos urbano do município de ribeirão das neves, a uma distância que não seja superior a 35 (trinta e cinco)km do ponto de transbordo situado na lmg-806 – bairro viena- ribeirão das neves.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFDB1D53

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 054/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054 /2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de marmitex, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA EPP os itens 01, 02 e 03 constantes no edital perfazendo o valor total de R$ 1.047.785,00 (Hum milhão quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:511DB7BF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052 /2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas, Operação e Manutenção de Escavadeiras Hidráulicas Caminhão Báscula Truck, Caminhão Carroceria e ¾ gaiola e Caminhões Prancha com Operadores e/ou Motorista.
EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA os itens 01, 02, 03 e 06, perfazendo o valor total de R$624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:00615DA2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 305/2018.

Objeto: Adesão para Aquisição de Mobiliário Hospitalar.

Considerando o memorando 1412/2018, emitido pela Superintendência da Administração da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 210) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:81D2CA09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 066/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM DA RUA AREAL NO BAIRRO MIZONGUÊ (MARIA HELENA) EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de recuperação de passagem da rua Areal, no bairro Mizonguê (Maria Helena) em Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3ECE66E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO 77 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 77 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Declara ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira** usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é comemorado a Proclamação da Republica Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO a função discricionária do Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nos serviços administrativos do Município de Rio Espera/MG.
Art.2°. Nos mencionados dias não funcionarão os serviços do poder público executivo, à exceção dos essenciais e inadiáveis.
Art.3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, segunda-feira, 12 de novembro de 2018.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7C97F375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 248/2018

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Financeiros anteriores prescritos e não processados e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município;

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32; e,

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores que não foram processados, estando os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2013 e anteriores dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2014 a 2017 dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 3º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos anteriores, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela aplicação deste Decreto, podendo adotar medidas administrtivas necessáias para o cumprimento do disposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4BFA7CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 249/2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:34471179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3884/2018

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 12/11/2018,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Leonardo Peres Pinto, matrícula nº 1414, ocupante do cargo de Pedreiro, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05041467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 041/2018, a realizar-se no dia 28/11/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preço para, aquisição parcelada, de combustível para atender a Frota Municipal. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 12/11/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:138DCE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 78/18

Processo n.º: 282/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 78/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção de caderno brochurão com pauta e caderno brochurão sem pauta personalizados.

LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
Distribuidora de Produtos G.C.R Eireli Ltda	01	R$ 172.000,00
Gráfica e Editora Moraes Ltda	02	R$ 26.100,00

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7C7B8DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DO PREGÃO N° 104/18

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n.° 104/2018 Processo n.° 300/2018 cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e acessórios para a guarda municipal, que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital.
Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2018

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F265E4CE

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 017/2018

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bryan Vicente de Souza, matrícula funcional n.º 200943; Eveline Aparecida Perdigão, matrícula funcional n.º 101007 e Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional n.º 200713, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Minas Gerais no Procedimento Preparatório n.º 1.22.000.002740/2018-03.

Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância nº 011/2018, em missão de se atingir maior eficiência e oportunizar amplo direito de defesa.

Art. 2º A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1666/2013 e Decreto Municipal n.º 3624/2018.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:79AC6377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3742/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 112.975,00 (cento e doze mil novecentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.364.0006.2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	312	SEMINC	100	18.000,00
02.08.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	832		100	5.000,00
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	402		100	1.250,00
02.09.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	421		100	18.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517	SAUDE	102	3.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	784	SAUDE	102	15.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	573	SAUDE	102	2.225,00
02.10.01.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA BASICA - QSE FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	831	O.FNDE	146	30.000,00
02.11.05.13.695.0047.2.136 - INFRAESTRUTURA TURISTICA - FUMTUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	687	FUMTUR	100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**112.975,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.368.0008.1.011 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - QSE FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	777	O.FNDE	146	30.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	709	SEMINC	100	18.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	24.250,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	SAUDE	102	3.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	538	SAUDE	102	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	SAUDE	102	2.225,00
02.11.05.13.695.0047.2.134 - MANUTENCAO DAS ATIVAD PARA GESTAO DO FUMTUR				
339030 - Material de Consumo	683	FUMTUR	100	10.000,00
02.11.05.13.695.0047.2.134 - MANUTENCAO DAS ATIVAD PARA GESTAO DO FUMTUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684	FUMTUR	100	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**112.975,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 09 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:00B944FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3743/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	2.140,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340		100	3.560,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363		100	26.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	822		100	37.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**68.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.04.243.0027.0.008 - TRANSFERENCIAS CONVENIOS-PROTECAO CRIANCA ADOLESC E				
335043 - Subvencoes Sociais	131		100	2.140,00
02.10.01.04.122.0059.1.084 - OBRAS CONST/REFOR/AMPL.UNIDADES MEDIA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	447		100	66.760,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**68.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**68.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0193E4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3744/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.25.751.0041.2.110 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	ILUMIN	217	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**200.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C578F6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 256/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de novembro de 2018 às 08:45 horas, para aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso do Ministério da Saúde referente ao Termo de Compromisso nº 10527517122914214 17. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 12/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AE705F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 DISPENSA Nº 029/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO: 171/2018 DISPENSA: 029/2018
Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Administração Pública Municipal.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: GILMAR ALVES DA COSTA, inscrito no CPF 377.087.086-72
Valor: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:DBE73FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 DISPENSA Nº 030/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 173/2018, RATIFICO a Dispensa nº 030/2018, visando a "Aquisição de peças para veículo Doblô HMN-4312 da Secretaria Municipal de Educação."

Contratado: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA; CNPJ Nº 01.756.649/0001-08
Objeto: Aquisição de peças para veículo Doblô HMN-4312 da Secretaria Municipal de Educação.
Ficha Orçamentária: 137
Dotação Orçamentária: 0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 08 de novembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:12423BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.209/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.209/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a doação de imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS ou aos beneficiários finais ordenados pelo Município, terreno urbano com área de 9.600 m², não edificado que servirá para o uso exclusivo para a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas

habitacionais públicos que visam à diminuição do déficit habitacional no Município de Santa Vitória.
Parágrafo único. A doação autorizada se refere a programa habitacional já em andamento, iniciado no ano de 2017, sendo a doação etapa essencial à sua continuidade, pelo que fica autorizada a doação neste ano de 2018.
Art. 2º. O terreno, que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Santa Vitória e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória – MG: Matrícula nº 9.377, livro 02, página 001, pertencentes a quadra 66, do Município de Santa Vitória-MG.
Art. 3º. Na área, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, um empreendimento habitacional de interesse social voltado para beneficiários com vulnerabilidade econômica ou social e que não sejam proprietários de outra unidade habitacional, o que constitui encargo específico à doação que ora se autoriza.
§1º. As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas aos beneficiários finais, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria celebrado no dia 30 de março de 2017, entre o Município de Santa Vitória e a COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.
§2º Fica autorizada à COHAB MINAS a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída ou dos lotes individualizados, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.
Art. 4º. Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.
Art. 5º. Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 5 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.
Art. 6º. Fica atribuído a área objeto desta lei o valor global de R$399.936,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).
Art. 7º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória-MG autorizado a proceder à abertura de matrículas, registros e averbações dos terrenos urbanos, correspondentes à área constante da quadra retro citada.
Art. 8º. O Serviço de Cadastro Físico procederá às anotações correspondentes à alteração introduzida por esta Lei.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 13 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:457AAD32

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.210/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.210/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Modifica o capítulo III, da Lei 951 de 31 de dezembro de 1990, (Código de Posturas), e acresce a seção V, que trata da proteção do patrimônio Cultural no Município de Santa Vitória e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Capítulo III, da Lei Complementar nº 951 de 31 de dezembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO III
– Do Controle Ambiental e da Defesa do Patrimônio Cultural.

Art.2º. Cria a seção V, no capitulo III, na Lei Complementar nº 951 de 31 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

Seção V
Da Defesa do Patrimônio Cultural

Art. 155-A*.Os bens culturais do município de Santa Vitória serão sinalizados conforme modelo do patrimônio cultural mundial.*
Art. 155-B.*É proibida a construção de edificações que impeçam ou dificultem a visibilidade ou o acesso, a bem cultural protegido por tombamento.*

Parágrafo único. Em caso de extrema necessidade o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá autorizar a construção, observados os parâmetros legais.

Art.155-C. *Os bens culturais tombados e inventariados, no município de Santa Vitória, não poderão sofrer intervenções sem a devida autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.*
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, os infratores serão punidos conforme legislação de Proteção do Patrimônio Cultural.
Art. 155-D*. A fiscalização municipal terá atenção especial para os bens culturais tombados, podendo os responsáveis pelo setor buscar parcerias com a polícia civil e militar para trabalhos de vigilância.*
Art. 155-E. *As pessoas físicas ou jurídicas que danificarem o patrimônio cultural do Município de Santa Vitória serão punidas conforme a Lei.*
Art. 155-F. *O trânsito de veículos pesados deverá ser evitado próximo aos bens culturais tombados, na zona urbana do município.*
Art. 155-G. *Os bens culturais tombados e inventariados na Zona Rural do município deverão ser fiscalizados periodicamente, podendo os responsáveis pelo setor solicitar o apoio da polícia civil e a patrulha militar rural para vigilância.*
Art. 155-H. *Os imóveis rurais tombados ou inventariados deverão ter prioridade nos trabalhos de recuperação e pavimentação das vias de acesso, se for necessário.*
Art. 155-I. *Os sítios naturais, paleontológicos, arqueológicos e espeleológicos localizados no município de Santa Vitória deverão ter a sinalização conforme modelo do Patrimônio Mundial e seu entorno deverá ser protegido.*
Art. 155-J. *A fiscalização municipal deverá cooperar com a fiscalização da esfera estadual e federal para a proteção dos bens culturais no Município.*

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 13 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:34D3771B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.
DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento "Comemorações Natalinas e Reveillon 2019 de Santa Vitoria" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, comtemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, EQUIPARADA.

MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:919B4293

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2018

Extrato Contrato nº 112/2018, Processo nº 138/2018, Dispensa nº 030/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Wanderlan Silva Santos ME. Objeto do contrato: aquisição de Condicionador de Ar do Tipo Split, 18.000 btu/h, que serão utilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.900,00. Vigência: 08/11/2018 a 08/02/2019. Ratificação: 08/11/2018.Dotação Orçamentária: 794 – 02.12.08.244.0045.2108.4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: 129. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EA18032E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: Nº 113/2018

Extrato Contrato: 113/2018, Tomada de Preços nº 017/2018, PL nº 132/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MG Prestação de Serviços Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Tancredo Neves e do CEMEI Alcione Faria Siqueira de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$89.473,13. Vigência: 08 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha: 275 – 02.07.02.12.361.0021.2060.4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 101 e Ficha: 344 – 02.07.02.12.365.0055.2339.4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 101. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8CDA8A6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 191/2017

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$213.502,62; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C0DFB21E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 111/2017

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 111/2017; PR 042/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Enivaldo Alves de Oliveira ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$12.180,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:367A9163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do QuintoTermo Aditivo ao contrato n° 139/2017 da Tomada de Preços nº 007/2017: Objeto: Contratação de empresa para execução de Mão de obra de ampliação e reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco/MG, conforme Proposta nº. 13512168000116001 – FAF-FNS. Conteúdo: "Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 15 (quinze) de Janeiro de 2019, justificando-se a prorrogação tendo em vista que não foi possível executar todos os serviços referente a obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Sagrada Família". Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: CONSTRUTORA FS SARAIVA LTDA/ME.

São Francisco/MG, 15 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:8363A364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 074/2018/Pregão Presencial nº. 050/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos (geladeira e ar condicionado), televisão e computadores, destinados ao Centro de Saúde Paulo Ricardo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 28 de novembro de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no

horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Novembro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:60EBA30A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 058-2018

DECRETO N.º 058/2.018

Designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória (COMPAC).

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as leis Nº 859/2005 e Nº 996/2010 e o Regimento Interno do COMPAC, e tendo em vista a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória ,

DECRETA :

Art. 1º-Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória:

MEMBROS EFETIVOS

• Eduardo Lazarino de Castro Poder legislativo
• Haylander Augusto Moreira Pedrosa Poder executivo
• Pollyana Almeida Pedrosa Secretaria de Saúde
• Márcia Cristina Laviola Mendes Secretaria de Educação
• Inácio Dolizete Ricardo Associação Comunitária
• Elmir Jose de Paula Igrejas Evangélicas
• Magna Pedrosa Arêdes Igreja Católica

MEMBROS SUPLENTES

• Nicolau Pedrosa Mendonça Poder legislativo
• Maria Jose Pedrosa Poder executivo
• Patrícia Carla de Oliveira Secretaria de Saúde
• Marcilene Pedrosa Secretaria de Educação
• Andressa Laviola de Oliveira Associação Comunitária
• Nara Vaz de Souza Pires Igrejas Evangélicas
• Sanusa Laviola de Souza Pedrosa Igreja Católica

Art.2º- Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revoga as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de outubro de 2.018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:24B21E53

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 059-2018

DECRETO N.º 059/2.018

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 997/2010 e nos termos da Resolução FNDE 26/2013,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de São Francisco do Glória, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
SUPLENTE: Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Thalita Grazziele Ribeiro Elizeu
SUPLENTE: Rita Andréia de Lima Carvalho
TITULAR: Erlândia Claudia Abrãao Pio
SUPLENTE: Lúcia Helena de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Fabrício Ribas Ricardo
SUPLENTE: Graciane Natália de Assis Biciate
TITULAR: Joseane Aparecida Pedrosa Breijão
SUPLENTE: Juciara Luzia Bonifácio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (Pastoral da Criança, Associação dos Agricultores Familiares, Conselho Tutelar).
TITULAR: Maria Aparecida Martins
SUPLENTE: Walma Valério Peixoto
TITULAR: Vanusa Silva Firmes da Silva
SUPLENTE: Sebastião de Assis Ricardo

Art. 2° - Incube aos Membros do Conselho Municipal nomeados o disposto na Lei Municipal nº 997/2010 e demais legislação pertinente.

Art. 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos.

Art. 4° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 26 de outubro de 2.018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:5F70CF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 084/2018

DECRETO N.º 084 /2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 16 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República
DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de novembro de 2018.
§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 12 de novembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BC617440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DO "ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO - ZAP", NA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO CONFUSÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG. VALOR GLOBAL: R$63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2018.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:270ACB7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2018 - DISPENSA Nº. 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DO "ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO - ZAP", NA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO CONFUSÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARUA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. VALOR GLOBAL: R$63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. VIGÊNCIA: 12/11/2018 A 10/05/2019. CONTRATADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CLENIO MARTINS DE LIMA MARIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B273499A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 086/2018 – Processo Licitatório nº 071/2018 – Tomada de Preço nº 014/2018, com a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 19 de outubro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:69B360B4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 044/2018

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para fornecimento de **sementes de milho e sorgo,** para distribuição aos agricultores familiares do Município de São João da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, às 08h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial n° 044/2018", pela Pregoeira Substituta do Município, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 083, de 17 de agosto de 2018, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos, nomeadas pela Portaria nº 004 de 10 de janeiro de 2018. Presente ainda o Sr. Erivelton Gonçalves Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 059.281.086-05, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceram as empresas:
A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.478.991/0001-83, neste ato representado por carta de credenciamento pelo Sr. Adailton Xavier de Souza, inscrito no CPF sob o nº 347.756.845-15; e a empresa GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.325/0001-08, neste ato representado por carta de credenciamento pelo Sr. Bruno Di Salvo, inscrito no CPF sob o nº 216.993.268-27. Diante disto a Pregoeira Substituta do Município, deu início ao devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas apresentaram o contrato Social, acompanhado de identidade civil, o qual apresentou ainda o Anexo IV - Declaração de pleno atendimento dos requisitos do edital, sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO e o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pela Pregoeira Substituta do Município e pelos presentes. Neste momento da sessão a Pregoeira adverte os representantes das empresas presentes para que o valor ofertado seja exequível, uma vez à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais. Foi iniciado então o julgamento para o item 01, nesse momento foi

informado pelo representante da empresa **A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA,** que o produto ofertado pela empresa supra citada não atende as exigências do edital, alegando que não foi observado a especificação **"CERTIFICADA",** apresentando preço para o produto não certificado, o qual foi exigido no instrumento convocatório, decidindo essa comissão por **DESCLASSIFICAR** a empresa **A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.478.991/001-83. P**rosseguindo foi realizada a negociação para o item 01,e após, logrou vencedora a empresa **GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.325/0001-08.** Prosseguindo, foi aberto o envelope de **DOCUMENTAÇÃO** da empresa e após análise documental constatou-se que a empresa apresentou o documento exigido no título XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "b", sub alínea "b.3" página 18 do edital, com data de validade vencida, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme documentação acostada ao processo, será concedida á empresa XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, o prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme estabelece o art. 43 da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 (1º Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal, seráas segurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em queo proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela lei complementar 147 de 2014). Prosseguindo a conferência foi constatado que a empresa também deixou de apresentar o documento exigido no **título XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "c, página 19 do edital.** Diante de tal fato, a Pregoeira com o auxilio da equipe de apoio, decidiu por **INABILITAR a empresa GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME. Considerando a inabilitação da empresa GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.325/0001-08,** considerando que esta licitação tem seu julgamento por item e que neste sentido cada item é uma licitação diferente dentro do mesmo processo, considerando que a documentação apresentada pela empresa GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME, demonstra comprovação para participar do item 01 e considerando por fim que a empresa supra citada é à única interessada em participar desse item, a comissão decide por aplicar o que dispõe o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e conceder o prazo de 08 dias úteis para que a empresa: GIOVANNA M. C. B. DI SALVO-ME, apresente a documentação de forma escoimada, demonstrando sua Habilitação exigida no Edital. Os demais documentos da empresa encontram-se em regularidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias autenticadas eletrônicas, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificadas sua veracidade na presente data.Ato contínuo partiu-se para o julgamento do o item 02,e após, logrou vencedora a empresa A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.478.991/001-83. Prosseguindo, foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO da empresa e após análise documental constatou-se que a empresa deixou de apresentar o documento exigido no título XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sub alínea "a.1", página 19 do edital. Além disso foi observado também pela comissão que a mesma deixou de apresentar os documentos originais para o conferência das cópias apresentadas, conforme exigência do item 2, página 20 do edital. Diante de tal fato, a Pregoeira com o auxilio da equipe de apoio, decidiu por INABILITAR a empresa A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.478.991/001-83. Em virtude do segundo colocado para este item, está na condição de inabilitado, e o melhor valor apresentado ser da empresa A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA, a comissão decide por aplicar o que dispõe o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e conceder o prazo de 08 dias úteis para que a empresa: A XAVIER DE SOUZA & CIA LTDA. Os demais documentos das empresas encontram-se em regularidade com o exigido no instrumento convocatório, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificadas sua veracidade na presente data. Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Rafaela Rosana Pereira, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ERIVELTON GONÇALVES CORDEIRO
CPF nº 059.281.086-05
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A Xavier De Souza & CIA LTDA
CNPJ nº 30.478.991/001-83
ADAILTON XAVIER DE SOUZA,
CPF nº 347.756.845-15

Giovanna M. C. B. DI Salvo-ME
CNPJ nº 24.336.325/0001-08
BRUNO DI SALVO
CPF nº 216.993.268-27

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:45182827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.662 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.662

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento automotivo, no dia 11 de novembro de 2018, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.559 de 25/09/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Arthur Gurgulino de Souza, nº. 17, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG-11.311.727 - SSP/MG e CPF nº. 059.004.786-88, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento automotivo, no dia 11/11/2018, das 08h00min às 19h00min, com utilização de sonorização, somente, a partir das 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.662
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7FD2AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.292 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE JULGADORA, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DAS DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LAVRADAS POR AGENTES FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 181 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93.

DECRETO Nº. 7.292

Dispõe sobre a designação de autoridade julgadora, em primeira instância, das defesas e recursos administrativos de autuação de infrações lavradas por agentes fiscais, nos termos do Art. 181 da Lei Municipal nº. 1.813/93.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que as defesas contra os autos de infração deverão ser julgadas, em primeira instância, por autoridade indica pela Prefeita Municipal, em conformidade com as disposições contidas no Art. 181 da Lei Municipal nº. 1.813/93 (Código de Obras); **considerando** a não existência de autoridade julgadora para o devido fim no âmbito do Poder Executivo Municipal, até a presente data; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Francisco Honório Alves Botelho Júnior**, inscrito na OAB/MG 106.518, para responder pelas funções de autoridade julgadora, em primeira instância, das defesas e recursos administrativos de autuação de infrações lavradas por agentes fiscais, nos termos do Art. 181 da Lei Municipal nº. 1.813/93, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82D2C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.291 DISPÕES SOBRE A ALTERNÂNCIA DOS PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.291

Dispões sobre a alternância dos plantões das Funerárias do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XI, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso XX do Art. 26, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete regulamentar a execução das leis municipais e que cabe ao Município dispor sobre o serviço funerário e cemitérios; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.986, de 05 de outubro de 2010 e suas alterações; **considerando** a solicitação exarada pelo Gerente de Licitações, Compras e Contratos por meio do Ofício nº. 037/2018 GLCC de 29/08/2018; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 122/2018 – Concorrência Pública nº. 003/2018 e do Processo Licitatório nº. 194/2018 – Concorrência Pública nº. 004/2018, que sagraram como vencedoras, respectivamente, as empresas Santa Clara – Eireli (Funerária Santa Clara) e Paulo Sérgio Goulart (Funerária São Lourenço);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a alternância dos plantões das funerárias acima referidas, iniciando-se cada plantão às 07h00min do dia inicial e findando-se às 06h59min do dia posterior.

Parágrafo Único. A realização de alternância dos referidos plantões iniciar-se-á às 07h00min do dia 30 de agosto de 2018, com a prestação dos serviços pela empresa Santa Clara Eireli (Funerária Santa Clara).

Art. 2º. Para o regime de revezamento de plantões entre as funerárias fica estabelecido o que segue:

I - o regime de plantão existente não implica, obrigatoriamente, a contratação da concessionária plantonista por parte dos familiares ou responsáveis da pessoa falecida, sendo vedada qualquer conduta das concessionárias visando inibir a livre escolha dos consumidores;

II - nos casos de mortes violentas, criminais ou decorrentes de acidentes, em que haja acionamento de polícia militar ou civil, bombeiros ou qualquer serviço de urgência, havendo necessidade de remoção do corpo da vítima deverá ser acionada a concessionária plantonista, exceto nos casos em que os familiares ou responsável manifestar previamente preferência por alguma das prestadoras;

III - o dispositivo no inciso anterior não implica a obrigatoriedade de contração da empresa plantonista. Caso os familiares ou responsável optem pela contratação de empresa diversa ficarão responsáveis por eventuais despesas de remoção realizadas.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.291
Folha 02

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.193 de 29 de agosto de 2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:976D6E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.275 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.275

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 157.960,10 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-250 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - -- - - R$ 28.387,92
2.06.01.10.301.0002.2.0070-248 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/PACS ---- -- - - - - - R$ 28.445,88
2.06.01.10.303.0004.2.0154-251 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - -- - - R$ 1.126,30
2.06.01.10.304.0003.2.0080-250 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-250 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - -- - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-249 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - --- - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 157.960,10

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 157.960,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 157.960,10

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 157.960,10

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AED17140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.290 EXONERA ASSESSORA DE CULTURA.

DECRETO Nº 7.290

Exonera Assessora de Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Natália de Fátima Nogueira Chinait,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cultura"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2A4DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.289 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E O ART. 36 DO DECRETO Nº. 6.442/2017 E CONT

DECRETO Nº 7.289

Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações e o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Permanente, em conformidade com o Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017; **considerando** que à referida Comissão compete o monitoramento do conjunto de parcerias pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros das Comissões Permanentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017, composta pelos seguintes membros:

JOSÉ FERNANDES DE ABREU
Presidente da Comissão

LUCILENE DE OLIVEIRA REGES
Secretária da Comissão

ROSE MARY PEREIRA OLIVEIRA
Funcionária Pública

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.289
Folha 02

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Permanente, inclusive na elaboração do relatório.

Art. 4º. As atividades da referida comissão serão iniciadas após a celebração dos respectivos termos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.148 de 17/08/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60C8ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.337 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.337

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA ALBERTO RODRIGUES NOGUEIRA FILHO" a atual Rua Projetada "10" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.
Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.
Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.905/2018
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1219F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE POSSÍVEL NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS PARA O INGRESSO EM CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/

PORTARIA Nº 2.663

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público em razão de possível não preenchimento de requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Despacho nº. 072/2018, datado de 22/10/2018, da Advocacia Geral do Município, que informa sobre a necessidade de promoção de processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, em especial a previsão contida no Art. 6º, estabelecendo que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições; **considerando** que aos servidores públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, inclusive, o preenchimentos dos requisitos constantes no edital do Concurso Público nº. 01/2016, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Dr. Raphael Magno Resende Santos,** a **Srª. Edmila Faria Rodrigues Silva** e o **Sr. Antoani de Faria Pinto,** sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relativos a responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFBCC94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.665 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.665

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de aulas gratuitas de dança para a população sãolourenciana, pelo período de 90 (noventa) dias, a fim de propiciar o entretenimento e o lazer no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.389 de 07/11/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** o teor do Parecer AGM nº. 219/2018 de 09/11/2018, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jairo Antonio da Silva**, portador do RG nº. MG-9.149.368 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 059.267.136-41, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à quadra da Escola Municipal Coronel Dias Ferraz.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o oferecimento de aulas gratuitas de dança, pelo período de 90 (noventa) dias, no horário das 19h00min às 22h00min, de segunda a sexta, a partir do dia 12/11/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

§ 1º. O oferecimento das referidas aulas de dança, tendo o objetivo de beneficiar a população sãolourenciana, configura atividade fomentadora do interesse público, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de espaço da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o disposto no Parecer AGM nº. 219/18 de 09/11/2018, da Advocacia Geral do Município.

Continua folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7DD81418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 062/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 062/2018, Processo nº 1320/2018, Registro de Preços nº 040/2018 – Objeto: **Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos nutricionais para atender as necessidades administrativas, bem como demanda judiciais da Sec. Mun. de Saúde, exclusiva para ME, EPP e MEI.** Vigência: 12 de Novembro de 2018 a 11 de Novembro de 2019. Empresas Registradas: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** no valor de R$90.000,00 **e EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor de R$44.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:0EB76C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 70/2017. Processo n.º 96/2018. Tomada de Preços n.º 02/2018. Objeto: Aditiva o valor de R$ 8.349,99(oito mil trezentos quarenta nove reais e noventa nove centavos) na reforma da unidade da secretaria da Praça de Esportes de Serrania/MG, modificando a cláusula IV, item 4.1. Empresa: Peres Gutierres Engenharia Eireli, CNPJ/MF nº 20.221.044/0001-59.

Serrania, 12 de Novembro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8CF988B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0328/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

Objeto: Permissão onerosa de uso para exploração comercial de 04 Espaços no Terminal Rodoviário Municipal para funcionamento de lojas. **Fornecedor:** ALANA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA **Valor Total:** R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). **Fornecedor:** IURE CRISTIANO JESUS SANTOS **Valor Total:** R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais) **Data da Homologação:** 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:F06E52D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2018

EXTRATO DO CONTRATO 077/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **MARCELO APARECIDO GUIMARÃES 56796439600 -** Referência: Dispensa de Licitação nº. 017/2018, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições contidas no contrato – Data: 08/11/2018. Da vigência: 30 (trinta) dias. Do valor: **R$ 16.500,00**. Do objeto: **Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação profissional para atender ao Evento Cultural Festival da Canção de Teófilo Otoni que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de novembro do corrente ano no Anfiteatro da Praça Tiradentes**.

Teófilo Otoni, 12/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C096F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2018

EXTRATO DO CONTRATO 078/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **MUSIC POWER LTDA-ME** - Referência: Inexigibilidade nº. 023/2018, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições constantes do contrato – Data: 08/11/2018. Da vigência: 30 (trinta) dias. Do valor: **R$ 16.500,00**. Do objeto: **Contratação de Banda para se apresentar no evento Festival da Canção que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro 2018, na Praça Tiradentes no Município de Teófilo Otoni**.

Teófilo Otoni, 12/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6BF6768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018.

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira substituta, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 26/11/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de novembro de 2018.

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4A1470BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018.

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 27/11/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de novembro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:70A78ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 156/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 012/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 12 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15A7D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 154/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 027/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 12 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:18A673D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 095/2018, Concorrência Pública nº. 008/2018, que objetiva contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 17 de Dezembro de 2018 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6FD008F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE EM VÁRIAS RUAS NO BAIRRO CYNTHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 828902/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 HAJA VISTA QUE VERIFICOU-SE PELA EQUIPE DE ENGENHARIA QUE A

PLANILHA BASE ESTÁ COM PREÇOS ABAIXO DOS PREÇOS ATUAIS DE MERCADO INVIABILIZANDO A COMPETIÇÃO.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C7CE99EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE EM VÁRIAS RUAS NO BAIRRO CYNTHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 828550/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 HAJA VISTA QUE VERIFICOU-SE PELA EQUIPE DE ENGENHARIA QUE A PLANILHA BASE ESTÁ COM PREÇOS ABAIXO DOS PREÇOS ATUAIS DE MERCADO INVIABILIZANDO A COMPETIÇÃO.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:057EA4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 044 de 23 de Fevereiro de 2018, que "nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 044 de 23 de Fevereiro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal de Saúde, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**I – Representantes Governamentais:**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cátia Aparecida de Oliveira;
Suplente: Alexandre Gregório Rocha.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Pauliana Alves Santos;
Suplente: Pedro Henrique Martins Valadão Felipe.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Olivia Maria Rodrigues de Oliveira."

Art. 2º Fica também alterado o inciso III do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 044/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Representantes dos trabalhadores da Saúde:

Titular: Cristiane Kelly da Silva Martins;
Suplente: Silvania Fernandes Piqui.

Titular: Márcia Helena Azevedo Santos;
Suplente: Maria Selma da Silva Lopes.

Titular: Cláudia Maria Santos Martins de Souza;
Suplente: Tatiana Nazaré Silva.

Titular: Letícia Freitas Marquez Faria;
Suplente: Cássia Rodrigues de Oliveira Pena."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de Novembro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B8AD49CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 100/2018 - INEXIGIBILIDADE 14/2018 - EXTRATOS DOS CONTRATOS 211/2018, 212/2018, 213/2018 E 214/2018. DAS PARTES:

PMV e Ampliar Radsom Medicina Ltda EPP, Centro de Imagem Martins e Godoy, Clínica de Imagem São Sebastião Ltda e Clínica Radiológica Dr Davi Rezende Ltda, respectivamente. **OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mamografia. **VLR:** Até R$ 225.000,00 compartilhado entre os credenciados. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 341.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CFDEB45E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2018. PE 041/2018. EXTRATO DO CONTRATO 259/2018. DAS PARTES:

Pref. de Vespasiano e **GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSP. LTDA**. **OBJETO:** Aquis. de tubos a vácuo e insu. c/ comodato de 03 destamp. e 01 equip. autom. p/ rot. dos tubos, em atend. a Secret. Mun. de Saúde. **VALOR:** R$ 715.892,90**. VIG:** 12 meses. **FDO:** 339.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4704F0DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório nº 224/2017 - Adesão nº 014/2017
Processo Licitatório 134/2017 – Pregão Presencial 041/2017

Processo Licitatório 220/2017 – Pregão Eletrônico 022/2017

Vespasiano, 12 de novembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Três, 284, Parque Norte – Vespasiano-MG, CEP 33.200-000, **CNPJ 21.681.325/0001-57**, neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portadora do CPF nº043.067.556-90, CI nº 11.274.727, para

que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa referente à conduta da mesma consistente na não entrega dos medicamentos solicitados nas NAFs relacionadas abaixo:

MEDICAMENTO	PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO DA NAF	DATA DE EMISSÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
FUROSEMIDA 40MG	224/2017	2484/0001	16/07/2018	30.000
LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG				600
FUROSEMIDA 40MG	224/2017	2082/0001	21/05/2018	50.000
FUROSEMIDA 40MG	224/2017	2293/0001	16/07/2018	50.000
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL				150
DIAZEPAM 10MG	220/2017	2610/0001	06/08/2018	60.000
ENALAPRIL 20MG	220/2017	693	21/02/2018	100.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	134/2017	2846/0001	31/08/2018	6.300
ÁGUA P/ INJEÇÃO 5ML	220/2017	2594/0001	06/08/2018	3.200
	220/2017	3033/0001	17/09/2018	3.200
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	220/2017	3036/0001	17/09/2018	7.200
SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS - 30ML	134/2017	3144	05/10/2018	2.000

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações previstas nos Processos Licitatórios e respectivas Atas de Registro de Preços/Contratos, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1E8EC64

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 203/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2018 - PROCESSO Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para o período Chuvoso. **VALOR TOTAL:** R$ 8.609,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018 - PROCESSO Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para o período Chuvoso. **VALOR TOTAL:** R$ 6.307,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2018 - PROCESSO Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para o período Chuvoso. **VALOR TOTAL:** R$ 45.473,38 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2018 - PROCESSO Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e VITOR SILVESTRE FELICIO – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para o período Chuvoso. **VALOR TOTAL:** R$ 111.074,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:34B444E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 191/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2018 - PROCESSO Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Mansur Engenharia Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção. **VALOR TOTAL:** R$ 1.480,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365 e 507. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2018 - PROCESSO Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção. **VALOR TOTAL:** R$ 131.282,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365 e 507. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018 - PROCESSO Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Transmig Transporte e Comércio Eireli. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção. **VALOR TOTAL:** R$ 370.755,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 365 e 507. **FONTE DE RECURSO** 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E90BD3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 190/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 - PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de artesanato e grafitagem, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos grupos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e PAIF, no centro de Convivência da Terceira Idade e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS **VALOR TOTAL:** R$ 164.547,35. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 404, **RECURSO** 1.29, e **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 415, **RECURSO** 1.29 e 1.56.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2018 - PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de artesanato e grafitagem, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos grupos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e PAIF, no centro de Convivência da Terceira Idade e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS **VALOR TOTAL:** R$ 215.818,78. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 404, **RECURSO** 1.29, e **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 415, **RECURSO** 1.29 e 1.56.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:715CEC5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 199/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2018 - PROCESSO Nº 199/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. **OBJETO:** Contratação de

empresa para eventual fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis pediátricas. **VALOR TOTAL:** R$ 8.198,18 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 324. **FONTE DE RECURSO** 1.02.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2018 - PROCESSO Nº 199/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis pediátricas. **VALOR TOTAL:** R$ 61.895,34 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 324. **FONTE DE RECURSO** 1.02.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:631B94D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Amazônia Indústria e Comércio Ltda. **OBJETO**: Aditivo de valor, no percentual 0,663%, correspondente á R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) do Contrato Original, visando à aquisição de 54.000 (cinquenta e quatro mil) barras de bananadas com ameixa, referente ao item 02, Lote 03. Ficha Dotação orçamentária 201. Fonte de recurso 1.44.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:50B91664

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ºAVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVETÊNCIA

Processo Licitatório nº 039/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
Contrato 074/2018

Vespasiano, 12 de novembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **QDS GÁS LTDA,** estabelecida na Av. Alphonsus de Guimarães, nº 402, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.270-020, Município de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.298.360/0001-06, representada por MAURÍLIO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 566.167.596-87, portador do RG nº MG – 4.123.401 SSP/MG, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente **no não cumprimento das Cláusulas Contratuais, quanto á entrega dos itens solicitados na NAF 14, no período de 31/08/2018 à 30/10/2018,** conforme relatado pela Secretaria de Saúde.
A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no referido contrato, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespaiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB0D0B8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 109/2018 - PE 29/2018. 1º ESCLARECIMENTO.

Esclarece a Prefeitura Municipal de Vespasiano que no ANEXO I, item 2.2.1 alínea "B" onde se lê 100 testes/hora, leia-se 84 testes/hora. Mantem-se inalteradas as demais considerações do edital.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9B42E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Extrato de Contrato 063/2018 - Processo Licitatório 107/18 - Inexigibilidade 006/18 - Credenciamento 003/18, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa: **DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 1900, Bairro Rezende, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37062-442. Valores de acordo com a tabela SUS. Com vigência de 12/11/2018 a 12/11/2019.

Brazópolis, 12/11/18.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C95CA763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 112/113/114/115/116 - OUTUBRO/2018

Contrato nº. 00112/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00054/2018 Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão nº 00018/2018.
Partes: Município de Caldas e CIRÚRGICAALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019
Valor: R$97.310,00 (noventa e sete mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	FICHA 98	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

Contrato nº. 00113/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00055/2018 Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão nº 00018/2018.
Partes: Município de Caldas ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	FICHA 98	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

Contrato nº. 00114/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00056/2018
Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão nº 00018/2018.
Partes: Município de Caldas LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃODE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019
Valor: R$ 65.272,00 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	FICHA 98	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

Contrato nº. 00115/2018 Ata de Registro de Preços nº 00057/2018
Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão nº 00018/2018.
Partes: Município de Caldas MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019
Valor: R$ 109.026,00 (cento e nove mil e vinte e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	FICHA 98	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

Contrato nº. 00116/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00058/2018
Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão nº 00018/2018.
Partes: Município de Caldas SEBASTIÃO MARQUES EPP - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019
Valor: R$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	FICHA 98	02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1E28665C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121 - OUTUBRO/2018

Contrato nº. 00121/2018 Processo Licitatório nº 00070/2018 – Pregão nº 00017/2018.
Partes: Município de Caldas A3D COMERCIO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DE COM A PROPOSTA Nº 13893.601000/1170-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vigência: 24/10/2018 à 24/10/2019
Valor: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 78	02.003.10.30.100.161.0001.44.90.52.00	Fonte 123

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7576D337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 158/2018 PROCESSO Nº: 197/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 197/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 158/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, fornecimento de computadores, impressoras, tablet's e demais equipamentos, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 9 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC3327ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 159/2018 PROCESSO Nº: 198/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 129

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 198/2018
Modalidade: Pregão - RP 129
Edital nº: 159/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de madeiras para pontes e madeiras/derivados para atender as obras do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de novembro de 2018 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 9 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:865DFB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 160/2018 PROCESSO Nº: 199/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 130

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 199/2018
Modalidade: Pregão - RP 130

Edital nº: 160/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de rações para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 9 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC685AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
No dia 08 de outubro de 2018, constatei que o Sr. Wanderson de Paulo Caixeta, cadastrado no CPF nº 026.862.246-90, proprietário do imóvel localizado na esquina da Rua Elpídio Ribeiro da Rocha, nº 255, bairro Morada do Sol, no município de Patrocínio/MG, ***por estar infringindo os artigos 18, 21 e 25 da lei complementar 133/2014, por ter construído sem a licença da prefeitura, o qual foi notificado anteriormente a providenciar a regularização ou defesa e não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação. Imóvel sob o cadastro nº 26.016.0211.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.
Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 12 de novembro de 2018.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4E2D260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018, realizado no dia 08/11/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – CONFORME PROPOSTA Nº 13374148000138/2011-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, **em** favor da seguinte empresa:
Rodrigues e Caires Ltda - ME – valor global de R$ 86.351,87 (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 12 de Novembro de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:61D3A073

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01 do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 016/2018. Empresa Contratada**: RODRIGUES E CAIRES LTDA ME - Contrato nº 025/18 -** Vencimento: 04/11/2018**. Fica prorrogado até 04/05/2019,** com base no artigo 58 c/c com o art. 57, inciso VI, e parágrafo 4º, todos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda – 2.1 do referido contrato. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais em 04/11/2018

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F156B567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018 – PREGÃO Nº 079/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI – OBJETO: prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: R$ 165.550,00. DATA: 12/11/2018 – VIGÊNCIA: 11/10/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:147EB82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO DO CONTRATO 06/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 06/2018. Contratado: GR Industria, Comercio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Cloro gás. Aumenta em 25% o quantitativo contratado para o Cloro Gás Valor do aditivo: R$28.560,00. Data assinatura aditivo: 12/11/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:174E81F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 065/2018
Pregão Presencial n° 041/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Amalgamador Odontológico, tipo capsular, digital	ECELL	UNID	1,0000	685,0000	-	685,00
Aparelho de raio X odontológico, coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima de 7 MA	PROCION	UNID	1,0000	5.590,0000	-	5.590,00
Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha, digital com injetor automático	E&Q PLUS WIRELE	UNID	1,0000	4.470,0000	-	4.470,00
Ar condicionado 9.000 a 12.000 Btus, split, função quente e frio	ELGIN	UNID	1,0000	2.450,0000	-	2.450,00
Articulador Odontológico, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de Bennet ajustável	BIOART	UNID	1,0000	487,6000	-	487,60
Autoclave Horizontal de Mesa até 75 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, mo do de operação digital, capacidade até 25 litros	STERMAX	UNID	1,0000	3.720,0000	-	3.720,00
Biombo Plumbífero, espessura mínima de 02 mm, tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio	NM MARTINS	UNID	1,0000	6.200,0000	-	6.200,00
Bisturi elétrico, potência até 150 W, com função bipolar e alarme	EMAL	UNID	1,0000	5.790,0000	-	5.790,00
Bomba de vácuo, potência de 0,5 a 1,2 HP, vácuo 110 a 730 MMHG	CRISTOFOLI	UNID	1,0000	2.230,0000	-	2.230,00
Cadeira odontológica, com articulação central, movimento do encosto automático	DENTEMED	UNID	1,0000	6.500,0000	-	6.500,00
Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor), mínimo de 3 terminais, cabeceira articulada, comando da cadeira a pedal, equipo tipo cart ou acoplado, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba de porcelana/cerâmica, 1 sugador, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor	DENTEMED	UNID	1,0000	9.032,0000	-	9.032,00
Câmara escura odontológica	BIOTRON	UNID	1,0000	166,0000	-	166,00
Compressor odontológico, capacidade do reservatório de 30 a 39 L, potência de 1 a 1,5 HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo	MOTOMIL	UNID	1,0000	2.190,0000	-	2.190,00
Destilador de água, capacidade até 5 litros/hora	CRISTOFOLI	UNID	1,0000	1.550,0000	-	1.550,00
Equipo cart odontológico, com até 3 terminais, seringa tríplice	DENTEMED	UNID	1,0000	1.780,0000	-	1.780,00
Exaustor para câmara escura em aço inoxidável	GRX	UNID	1,0000	1.970,0000	-	1.970,00
Localizador de ápice, com seleção automática de frequência, calibração automática/continua	SCHUSTER	UNID	1,0000	1.712,6000	-	1.712,60
Micro jato para prótese dentária, 01 ponta, tipo removível e autoclavável	BIOART	UNID	1,0000	384,7000	-	384,70
Negatoscópio tipo lâmpada fluorescente, 2 corpos	HOSPITALARE	UNID	1,0000	530,0000	-	530,00
Plastificadora para uso odontológico, acionamento automático da resistência, adaptador universal para placa, suporte de resistência articulado	R BAIAO	UNID	1,0000	915,0000	-	915,00
Refletor odontológico, tipo piso, nível de iluminamento até 50.000 LUX	DENTEMED	UNID	1,0000	2.180,0000	-	2.180,00
Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, caneta, transdutor do ultrassom autoclavável	ORTUS	UNID	1,0000	2.012,0000	-	2.012,00
Unidade auxiliar com 02 sugadores, filtro separador de detritos e ponteira autoclavável	DENTEMED	UNID	1,0000	770,0000	-	770,00
Valor Total Adjudicado R$						63.314,90

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Fotopolimerizador de resinas, tipo led, sem fio, sem radiômetro	microdont	UNID	1,0000	369,1500	-	369,15
Jato de bicarbonato, console com entrada da ar, água e reservatório de bicarbonato, 01 peça de mão para jato de bicarbonato	microdont	UNID	1,0000	237,3100	-	237,31
Valor Total Adjudicado R$						606,46

ARGIRITA, 01 de Novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BBA224DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 777, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Correção de Matéria publicada no dia 07/11/2018. Edição 2373, **Código Identificador:**1B773386.

Onde se lê: "Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.183, de 07 de agosto de **2018**".

Considera-se: **"Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.183, de 07 de agosto de **2017**".

Sendo a redação final da seguinte Forma:

Fixa a contribuição social para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada e homologa reavaliação atuarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1° Fica fixada a contribuição social, mensal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do município nas seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento), para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município, calculado sobre sua remuneração, bem como para os servidores inativos e pensionistas, calculada sobre a parcela dos proventos das aposentadorias ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

II - 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento), para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município.

Art. 2° Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio especial a fim de cobrir o passivo atuarial do regime próprio de previdência social, na forma de Alíquota de Custeio Suplementar ou o Aporte Financeiro, escalonados anualmente da forma abaixo, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal (CN)				Custeio Especial		
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Alíquota de Custeio Suplementar (CS)	Aporte Financeiro (anual)	Aporte Financeiro (mensal)
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	8,51%	636.452,56	53.037,71
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	9,51%	725.466,18	60.455,52
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	10,51%	817.785,75	68.148,81
2021	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	11,51%	913.507,93	76.125,66
2022	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	16,01%	1.296.070,12	108.005,84
2023	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	21,01%	1.734.855,84	144.571,32
2024	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	26,01%	2.190.674,55	182.556,21
2025	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	31,01%	2.664.032,07	222.002,67
2026	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	36,01%	3.155.447,63	262.953,97
2027	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	41,01%	3.665.454,19	305.454,52
2028	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	46,01%	4.194.598,83	349.549,90
2029	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	51,01%	4.743.443,08	395.286,92
2030	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	56,01%	5.312.563,26	442.713,61
2031	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	5.915.123,46	492.926,96
2032	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.033.425,93	502.785,49
2033	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.154.094,45	512.841,20
2034	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.277.176,33	523.098,03
2035	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.402.719,86	533.559,99
2036	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.530.774,26	544.231,19
2037	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.661.389,74	555.115,81
2038	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.794.617,54	566.218,13
2039	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.930.509,89	577.542,49
2040	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.069.120,09	589.093,34
2041	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.210.502,49	600.875,21
2042	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.354.712,54	612.892,71
2043	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.501.806,79	625.150,57

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº. 633, de 25 de julho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº. 746, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Pablo B. M. Pinto – MIBA 2.454, e Mauricio Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.183, de 07 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 05 de novembro de 2018.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – Sessão Legislativa – 2018

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0D9C0C36

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA (IMPREVICAD).

PORTARIA Nº 017/2018

Nomeia os membros para compor o Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD).

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86,§3º, I, II e III, c/c Art. 87,§3º, I, II e III, ambos da Lei Municipal nº939, de 21 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Extraordinária dos Servidores efetivos, ativos e inativos do Quadro de Pessoal, do Município de Cachoeira Dourada- MG, realizada em 04 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o edital nº 06/2018, que convocou os Servidores Municipais efetivos, ativos e inativos, a participarem da Assembleia Extraordinária, para preenchimento dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;

CONSIDERANDO a portaria nº 15/2017 que RETIFICOU a portaria nº11/2017 que nomeio os membros para a composição do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Cachoeira Dourada-IMPREVICAD.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD), da seguinte forma:
I. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

INDICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CPF	GARGO
Poder Executivo	Marilene da Silva Pereira	TITULAR	666.049.746-34	MEMBRO
Poder Executivo	Stefania Grasiele Costa de Araújo	TITULAR	072.170.786-60	MEMBRO
Poder Executivo	Maria Aparecida Ferreira	SUPLENTE	054.470.236-02	MEMBRO
Poder Legislativo	Lucineide Silva	TITULAR	005.254.356-03	MEMBRO
Poder Legislativo	Ataíde Donizete Storti	TITULAR	685.912.416-49	MEMBRO
Poder Legislativo	Cleonice De Moura Gonçalves Araújo	SUPLENTE	027.388.626.67	MEMBRO
Servidor	Caio Alves de Toledo Junior	TITULAR	288.161.456-68	PRESIDENTE
Servidor	Edileuza Batista de Aquino	TITULAR	517.200.436-04	MEMBRO
Servidor	Magno da Silva	SUPLENTE	432.090.176-20	MEMBRO

II. CONSELHO FISCAL:

INDICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CPF	CARGO
Poder Executivo	Maria Aparecida de Souza Araújo	TITULAR	477.160.456-87	PRESIDENTE
Poder Executivo	Kellen Aparecida da Silva	SUPLENTE	029.180.896-48	MEMBRO
Poder Legislativo	Jonas Pedro da Silva	TITULAR	719.962.906-06	MEMBRO
Poder Legislativo	Agnaldo Aparecido da silva	SUPLENTE	729.471.286-72	MEMBRO
Servidores	Edileza Izidoro Neto	TITULAR	602.004.646-04	MEMBRO
Servidores	Antônio Alves Pereira	SUPLENTE	266.930.036-72	MEMBRO

Art. 2º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 12 de novembro de 2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:5FAF638B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 109/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por

Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEIR RAMIRO	AG01829687	HDR6270	05/11/2018	11:16:08	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4
ADRIANO ALVES LAMOUNIER	AG01833425	PUP3127	05/11/2018	16:59:01	Rua Divinopolis Oposto Ao 46 sem Nume	5410 / 0
ALESSANDRO DINIZ SOUSA	AG01829676	HIP5139	30/10/2018	18:19:13	Rua Goias 656	5665 / 0
ALLAN JUNIO DE JESUS	AG01828133	HFF0926	05/11/2018	18:33:44	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0
ANA CAROLINA G R MASCARENHAS	AG01829900	PXQ9535	05/11/2018	15:22:44	Rua Goias 361	5541 / 4
ANDRE ALEXANDRE EMILIANO	AG01828558	HBH2868	05/11/2018	08:43:39	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
ANDREZA ISABEL DE SOUZA	AG01827005	OPA7460	05/11/2018	10:52:19	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ANGELICA OLIVEIRA DUPRE	AG01829695	HAM0432	05/11/2018	18:30:42	Rua Goias 897	7633 / 1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AG01823359	GVU7081	31/10/2018	10:43:25	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
BERNARDO AUGUSTO DIAS RODRIGUES	AG01829244	OPV3392	31/10/2018	10:41:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
BRUNA EDUARDA SANTOS	AG01828211	EYQ5438	05/11/2018	16:57:50	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
BRUNO ALVIM OLIVEIRA MAIA	AG01828550	HLP5978	03/11/2018	10:37:19	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 1
BRUNO OLIVEIRA DE MORAES	AG01828684	EMF0081	30/10/2018	09:06:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
CAIO CESAR SILVA	AG01827007	HDX6468	05/11/2018	09:47:55	Rua Bom Sucesso 670	5738 / 0
CARINA PEDRA GONCALVES	AG01823355	PWJ5327	30/10/2018	19:07:03	Rua Rio Grande Do Sul 531	5550 / 0
CARLA CRISTINA NUNES	AG01828557	GXR3851	05/11/2018	08:16:25	Rua Paraiba 869	5550 / 0
CARLOS ALVES DINIZ	AG01827006	GUV2425	05/11/2018	10:53:36	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
CAROLINA SILVA GONCALVES	AG01829692	HJN0170	05/11/2018	15:05:42	Rua Pernambuco 88	7633 / 1
CINTIA SANTOS DE PAULA	AG01828208	OPO2771	05/11/2018	15:32:57	Rua Francisco Carvalho sem Nume	6050 / 1
CLAUDIA ALVES CAMPOS	AG01827619	OOW2816	31/10/2018	10:25:17	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2
CLAUDIO AUGUSTO SILVA	AG01829002	OOE1260	05/11/2018	18:23:11	Avenida Parana sem Nume	5827 / 0
COMERCIO E REP. CECOTI LTDA	AG01829680	GXC0647	31/10/2018	14:54:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 sem Nume	5541 / 3
CONCAMP ADMINISTRADORA DE BENS P	AG01822296	QNR7230	30/10/2018	11:50:41	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1
DANIELA DE SOUZA SILVA	AG01827001	QMQ5372	05/11/2018	10:19:12	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
DANIELA SOARES ROSA BRESOLINI	AG01828205	OWR4364	03/11/2018	11:55:19	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6130 / 0
DOUGLAS MOREIRA GOMES	AG01829004	GYJ9267	05/11/2018	17:52:42	Avenida Getulio Vargas 166	5452 / 1
EDILSON GASPAR DE O AMARAL	AG01827702	GLQ9477	01/11/2018	11:01:05	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
ELISMARA MARTINS LOPES	AG01827004	JHU6337	05/11/2018	10:50:18	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ENEAS BARROS DE OLIVEIRA	AG01829437	HHP7612	31/10/2018	10:42:11	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ERCILIO FERREIRA DA SILVA	AG01829668	OLX5228	30/10/2018	09:57:50	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
FABIO DE JESUS TERRA	AG01828203	ORB4853	03/11/2018	10:33:50	Avenida Primeiro De Junho 318	7366 / 2
FARIA REZENDE COMERCIO E DISTRIB	AG01829250	GSV6438	05/11/2018	16:31:12	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
FERNANDO DE SOUZA VALADARES	AG01827621	HEM3726	31/10/2018	17:08:30	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1
GERALDO MEDEIROS	AG01829243	PUC2997	31/10/2018	10:33:35	Rua Santo Antonio 444	5541 / 1
GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01829248	PZA1405	01/11/2018	11:18:26	Rua Pernambuco 83	7633 / 1
HELDER CABRAL GONCALVES	AG01833405	QOI5592	31/10/2018	11:38:35	Rua Minas Gerais 891	7366 / 2
HERBERT NATIVIDADE CORREA	AG01827009	GWS4702	05/11/2018	09:21:19	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
HORTENCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	AG01833825	HNA7740	05/11/2018	14:44:00	Rua Pernambuco 560	5487 / 0
HUGO GONCALVES FERREIRA	AG01822299	LAJ1611	05/11/2018	10:15:42	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
ISNAR LOPES DA SILVA	AG01833415	DVD4578	01/11/2018	16:15:49	Rua Sergipe 888	7633 / 1
ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	AG01833420	OLZ8734	03/11/2018	11:06:03	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
JESSICA PEREIRA MENDES	AG01829005	EPH3590	05/11/2018	17:48:51	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
JOAO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AG01827898	HKJ2286	05/11/2018	11:33:22	Avenida Getulio Vargas 105	5452 / 6
JORGE LUIZ DA SILVA	AG01829694	GYO9649	05/11/2018	18:07:26	Avenida Parana Oposto Ao Numero 460 sem Nume	5568 / 0
JOSE BATISTA DE MELO	AG01828127	OPA7673	03/11/2018	09:24:50	Rua Goias 399	7625 / 2
JOSE CARLOS DA SILVA	AG01829003	HDP9568	05/11/2018	16:51:36	Avenida Jk sem Nume	6050 / 2
JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	AG01822300	HCU0838	05/11/2018	10:17:55	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
JOSE OSVALDO DOS SANTOS	AG01828689	GVE7069	01/11/2018	10:56:48	Rua Paraiba 329	5550 / 0
JSL SA	AG01828547	QPB1330	03/11/2018	10:04:14	Rua Goias 309	5584 / 0
LEANDRO JOSE DE RESENDE	AG01827618	OWM4505	31/10/2018	09:52:02	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
LIVRARIA MONTEIRO E C LTDA ME	AG01829446	PVA2396	05/11/2018	15:21:49	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1
LOURISVALDO DONIZETE	AG01828210	HHG2165	05/11/2018	16:56:44	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
LUCIANA LAMOUNIER LIMA	AG01833403	OWL4629	30/10/2018	18:51:22	Rua Goias 668	7633 / 1
LUIS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA	AG01829439	EUV1830	03/11/2018	09:45:09	Rua Goias 361	5541 / 4
MANOEL ANTONIO ALVES FERREIRA	AG01833827	HMQ9072	05/11/2018	18:22:47	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0
MARCELO GEOVANI BARBOSA	AG01829693	QNV2958	05/11/2018	15:07:34	Avenida Primeiro De Junho 137	7633 / 1
MARCOS OSS FERNANDES	AG01829686	PXO1665	05/11/2018	08:33:01	Rua Sergipe 257	5460 / 0
MARIA DE LOURDES LACERDA CUNHA	AG01827002	HVR0076	05/11/2018	10:41:47	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2
MATEUS HENRIQUE RIBEIRO	AG01827010	HCL5255	05/11/2018	09:22:02	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
NAIR ROSA DOS SANTOS	AG01833423	GWB3843	05/11/2018	13:57:56	Avenida Parana Esquina Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1
NATALIA COSTA MATEUS	AG01828209	OPJ4778	05/11/2018	16:51:39	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0
OTEMAR ANTONIO DOS SANTOS	AG01827008	HGZ4328	05/11/2018	09:20:16	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2
PAULO LEANDRO FERREIRA NEVES	AG01829691	HKZ2914	05/11/2018	15:03:36	Rua Pernambuco 88	7633 / 2
PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	AG01822298	HDH1263	05/11/2018	08:40:20	Rua Piaui sem Nume	5452 / 2
RAIMUNDA APARECIDA GONC.SILVA	AG01833424	GWO5760	05/11/2018	16:55:38	Rua Divinopolis Oposto Ao 46 sem Nume	5410 / 0
REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMACAO L	AG01827003	PUN7047	05/11/2018	10:44:19	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
RICARDO ANTONIO DE FARIA	AG01828207	GQH2013	05/11/2018	14:56:38	Rua Goias 1433	7625 / 2
RODRIGO ALVES RODRIGUES	AG01827622	GRY2525	05/11/2018	10:08:41	Rua Sao Paulo sem Nume	5550 / 0
RONIVALDO SOUZA OLIVEIRA	AG01828545	HAG9307	01/11/2018	11:04:12	Rua Paraiba 257	5550 / 0
ROSVAN JOIAS LTDA	AG01829689	QNY1462	05/11/2018	11:04:43	Avenida Getulio Vargas 559	7633 / 1
RUBENS HILARIO DE OLIVEIRA	AG01827897	GLF0998	05/11/2018	09:43:39	Rua Rosario 31	5568 / 0
RYAN LUCAS MARQUES GONCALVES	AG01829690	OOW3891	05/11/2018	12:35:22	Rua Sergipe sem Nume	5568 / 0
SERGIO JOSE DA FONSECA	AG01833824	QNQ1495	05/11/2018	15:54:53	Rua Sergipe 407	5460 / 0
TARCISIO RODRIGUES RABELO DE CAR	AG01829001	HIO4160	05/11/2018	18:27:55	Rua Goias 1223	7366 / 2
TEREZINHA APARECIDA LACERDA	AG01827628	OLZ4918	05/11/2018	15:59:37	Avenida Jk sem Nume	6394 / 2
TOVAR NOGUEIRA DE AVELAR	AG01827625	BBI7494	05/11/2018	10:42:03	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
TOVAR NOGUEIRA DE AVELAR	AG01827899	BBI7494	05/11/2018	11:46:13	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
UNIDAS SA	AG01828555	QPC7890	03/11/2018	12:00:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
WANDERSON SALES OLIVEIRA	AG01829237	NDD6082	30/10/2018	13:40:55	Avenida Amazonas Com Rua Goias sem	6050 / 1

					Nume	
WARLEY DO EGITO RIBEIRO	AG01828132	GYM3616	05/11/2018	15:40:34	Avenida Primeiro De Junho 495	7366 / 2
WELITON TEODORO DE FARIA	AG01828128	HJG2494	03/11/2018	09:34:30	Rua Pernambuco 188	5460 / 0
WELLERSON ALVES DOS SANTOS	AG01829688	GZH0662	05/11/2018	11:24:25	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
WENDERSON MARCOS DOS SANTOS	AG01829445	HGY9980	05/11/2018	07:20:51	Rua Goias 187	6980 / 0
WENDERSON MARCOS DOS SANTOS	AG01829443	HGY9980	05/11/2018	07:11:36	Rua Goias 187	5738 / 0
YASMIN NATIELLY FARIA	AG01833826	HDS4899	05/11/2018	16:44:31	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1

Divinopolis 12 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29835B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 112/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELMIRO APARECIDO LIMA RIBEIRO	AG01827914	NMU7106	12/09/2018	09:16:17	Rua Pernambuco 60	7625 / 1	234,78	293,47
ADENIZIO JOSE RAMOS	AG01828465	HEX5921	20/09/2018	14:57:43	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA MENDES SANTOS	AG01819468	OXI6375	18/09/2018	17:37:25	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIELLERSON GOMES LEAO	AG01823458	PWI9279	21/09/2018	14:30:50	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
ALDRIN PARREIRAS MAIA	AG01828927	HDF3051	12/09/2018	15:30:39	Rua Minas Gerais 15	5568 / 0	156,18	195,23
ALVARO MAURICIO GONCALVES	AG01828453	NWJ3321	18/09/2018	10:47:27	Avenida Parana 801	7633 / 1	234,78	293,47
AMANDA REIS DE MELO	AG01829756	HHX7874	21/09/2018	18:17:10	Rua Bahia sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ANA MARIA GOULART TORQUATO	AG01827184	GLF4259	22/09/2018	10:45:20	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AG01822582	BLH4463	18/09/2018	11:10:44	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA ROMAO ESTEVES	AG01827477	GXS7819	20/09/2018	14:50:37	Rua Minas Gerais 375	5592 / 0	104,13	130,16
ANTONIO BEZERRA NOBRE SOBRINHO	AG01823060	OXE9406	20/09/2018	15:00:35	Rua Goias sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO PASCHOAL PIRES FERREIRA	AG01827186	PUC7048	22/09/2018	10:04:39	Avenida Jk 70	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO VILELA DA FONSECA	AG01827484	OWX3774	21/09/2018	17:00:44	Rua Do Cobre 195	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA MARIA DE MELO	AG01828425	HLO6061	12/09/2018	16:04:56	Ponte Padre Liberio sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ARMANDO BERALDINO BUENO	AG01822588	GRY3649	20/09/2018	11:32:14	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
BROOKLYN COM DE ROUPAS LTDA - ME	AG01828949	PZW9999	19/09/2018	17:00:18	Avenida Parana Esquina Com Rua Sao Paulo sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO ESTEVES SANTOS	AG01828466	CTA1078	20/09/2018	18:43:33	Avenida Parana 460	5541 / 4	156,18	195,23
CAIO CESAR COUTO	AG01829747	HCU2967	20/09/2018	14:57:44	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO DUARTE	AG01827939	HMK9032	21/09/2018	09:03:10	Rua Bela Vista 761	5835 / 0	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO DUARTE	AG01823457	HMK9032	21/09/2018	09:03:57	Rua Bela Vista 761	7030 / 1	234,78	293,47
CARLOS WYLKER NEVES DA COSTA	AG01817289	PZZ7130	18/09/2018	08:10:43	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CATARINA DE OLIVEIRA PARDINI	AG01823708	PWO7127	12/09/2018	18:30:56	Rua Rio De Janeiro 1920	7366 / 2	104,13	130,16
CELSO PEREIRA FARIAS	AG01827942	HKJ3949	22/09/2018	10:21:03	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
CHRISTIAN MIRANDA GOMES	AG01823857	GZF2175	20/09/2018	15:10:12	Rua Goias sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA	AG01822591	OXG9881	21/09/2018	16:12:36	Rua Sao Paulo 07	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDIO SILVA DAMACENO	AG01823641	GZH3106	22/09/2018	10:39:45	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
CLEBER HENRIQUE J FERREIRA NUNES	AG01819467	GPC3988	18/09/2018	17:35:44	Rua Paraiba sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CLEICIANO JORGE FERREIRA	AG01827936	HLA1058	19/09/2018	16:31:57	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
COMERC E TRANSP VALINHAS EIRELI	AG01823062	OLV9951	20/09/2018	15:23:14	Rua Goias 675	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTINA CHAGAS DE ALMEIDA	AG01823626	OMB7143	20/09/2018	10:38:42	Avenida Jk 1600	5550 / 0	104,13	130,16
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG01828447	JKI4295	17/09/2018	13:30:18	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
DAYVSON FRANKLYN DA SILVA	AG01828952	HOB4370	22/09/2018	11:22:51	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
DEBORA SILVEIRA LEAO	AG01822774	OLQ4867	20/09/2018	11:35:06	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
DENES GEORGE ARANTES LOPES	AG01828422	JGS5737	12/09/2018	15:35:49	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA	AG01827187	OLY9915	22/09/2018	12:13:01	Avenida Primeiro De Junho 348	5460 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS FERNANDES MORATO	AG01829994	DQR2500	13/09/2018	15:39:34	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DUARTE E SOUSA CONFECCOES LTDA	AG01829751	PVT8648	21/09/2018	12:02:17	Rua Espirito Santo 601	5487 / 0	156,18	195,23
EANES DE ANDRADE LUSTOSA COSTA	AG01827179	OLZ6487	20/09/2018	11:33:54	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
ELIANI CONCEICAO DE ARAUJO	AG01822285	QMX9297	17/09/2018	12:23:55	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ELIZA APARECIDA P. DOS SANTOS	AG01823860	HMT2006	20/09/2018	15:53:10	Rua Goias 1310	5550 / 0	104,13	130,16
ELOISA LOPES PRATES	AG01822584	HMY0487	19/09/2018	09:49:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 868	5541 / 4	156,18	195,23
EMANUEL FERNANDES RIBEIRO	AG01828460	OBA2502	19/09/2018	08:53:10	Rua Pernambuco 135	5541 / 1	156,18	195,23

EMPRESA TRANSPORTE APOTEOSE LTDA	AG01823613	HBZ2730	14/09/2018	11:42:13	Rua Rio De Janeiro 2555	5487 / 0	156,18	195,23
ERIVALDO JOSE LOPES BARBOSA	AG01827927	GZC3199	17/09/2018	17:52:48	Rua Pernambuco 299	7633 / 1	234,78	293,47
EXPRESSO CAJURU LTDA	AG01828458	JOZ8754	18/09/2018	18:05:59	Avenida 7 De Setembro 670	5487 / 0	156,18	195,23
FABIANA TAVARES DE MELO	AG01823632	HMU0030	20/09/2018	17:51:45	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
FELIPE COSTA DAMASCENO	AG01827932	HDW9789	19/09/2018	08:37:13	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	AG01827473	CRN2683	19/09/2018	15:18:31	Rua Pernambuco 239	5550 / 0	104,13	130,16
GELDA DALDEGAN DE ARAUJO	AG01828448	GWS4221	17/09/2018	13:34:19	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
GEOVANE AMARAL DE OLIVEIRA	AG01822773	OPC1569	20/09/2018	11:33:03	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO VALERIO JACINTO	AG01829715	OLY4273	14/09/2018	18:12:56	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GFER LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AG01823445	FSW3034	17/09/2018	13:47:28	Avenida Vinte E Um De Abril 772	5541 / 2	156,18	195,23
HELDER MARTINS DOS SANTOS	AG01817296	HOH2021	20/09/2018	08:14:23	Rua Coronel Julio Ribeiro Gontijo 420	5991 / 0	234,78	293,47
HELIO SOMEU MARQUES	AG01823063	PZR1831	20/09/2018	15:47:40	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE PEIXOTO DE BARROS	AG01828950	PWL5056	19/09/2018	17:55:13	Rua Parana Esquina Com Rua Sao Paulo sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AG01823721	HNK4700	17/09/2018	15:28:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2	234,78	293,47
HUDSON BUENO COUTINHO	AG01823729	PVM3119	28/09/2018	11:56:40	Rua Goias 914	5460 / 0	104,13	130,16
HUDSON CAMARGOS DE FREITAS	AG01827474	PWG8368	20/09/2018	09:07:28	Avenida Primeiro De Junho 830	5541 / 2	156,18	195,23
IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	AG01827471	OQQ7121	18/09/2018	18:05:38	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
ISABELA GUIMARAES NOGUEIRA	AG01822572	OPX6561	13/09/2018	15:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	5541 / 2	156,18	195,23
ISAC DA COSTA SILVA MELO	AG01827940	HBP3477	21/09/2018	13:19:44	Rua Goias sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JAIME BEIJAMIN DA SILVA	AG01819466	JVR0769	18/09/2018	17:22:30	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
JAIRO PEREIRA VIEIRA	AG01827485	GUL9711	22/09/2018	09:50:47	Avenida Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
JAIRO PEREIRA VIEIRA	AG01823635	GUL9711	22/09/2018	09:47:19	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
JERRY ADRIANO SANTANA PINTO	AG01822594	GYR0679	22/09/2018	11:01:54	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
JOANILCE CRISTIANO DE ARAUJO	AG01822767	NYA2169	17/09/2018	10:47:46	Rua Do Ouro sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA ANSELMO MACHADO	AG01819672	HBU4140	17/09/2018	11:14:08	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE ALVINO MARQUES DOS SANTOS	AG01827183	PVN5009	22/09/2018	09:54:13	Rua Paraiba 751	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANANIAS DOS SANTOS	AG01827167	QNE2994	19/09/2018	14:55:56	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE DONISETE DOS SANTOS	AG01819673	PXG3407	17/09/2018	11:30:20	Rua Cel Joao Notine 293	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE FRANCISCO DA SILVA	AG01827919	GYV6001	13/09/2018	13:50:32	Rua Sao Paulo 7	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE HENRIQUE RAFAEL RIBEIRO	AG01823859	HGL7681	20/09/2018	15:51:33	Rua Goias 1310	5550 / 0	104,13	130,16
JOTAGELOG CARGAS E TRANS EIRELI ME	AG01829720	DPF6104	15/09/2018	09:36:21	Avenida Parana 1937	7633 / 1	234,78	293,47
JSL LOCACOES SA	E100011994	PYC4638	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
JULIA MARIA FERREIRA SANTANA	AG01823640	GYI8236	22/09/2018	10:38:10	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
JULIANA PATRICIA DOS SANTOS	AG01823637	LVR7934	22/09/2018	10:05:02	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
JULIANNA APARECIDA QUEIROZ	AG01822592	GQY8623	21/09/2018	18:54:08	Rua Goias 1319	7366 / 2	104,13	130,16
JULIMAR DA SILVA	AG01827171	OPU4010	19/09/2018	16:06:40	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
JUSSARA DE LOURDES RIBEIRO	AG01823061	GXJ0413	20/09/2018	15:10:12	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
KARINA COSTA HOSTALACIO TERRA	AG01819676	FEP8942	17/09/2018	12:23:57	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
KENIO FONSECA FERREIRA	AG01829728	HML4237	17/09/2018	16:34:45	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0	104,13	130,16
LANA MARIA FERNANDES ROCHA	AG01817297	OMV8460	21/09/2018	06:11:07	Rua Pernambuco 967	5185 / 1	156,18	195,23
LARYSSA GRACYELLE PACIFICO SANTO	AG01827181	GZJ7968	21/09/2018	11:05:02	Rua Totonho Machado 51	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRO HENRIQUE DUTRA SANTOS	AG01823720	OPU1915	17/09/2018	15:20:30	Rua Goias 420	7633 / 1	234,78	293,47
LENI MARIA DA FONSECA GONTIJO	AG01822589	OLW6096	20/09/2018	11:34:38	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
LEONARDO ALBERTO BAZAGA	AG01829708	GLS6460	14/09/2018	14:46:53	Avenida 1 De Junho 298	5541 / 2	156,18	195,23
LEONARDO VINICIUS BICALHO DE CARVALHO	AG01827169	HBZ4331	19/09/2018	15:33:27	Rua Pernambuco 647	5487 / 0	156,18	195,23
LORRAINE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	AG01829990	GYH8877	13/09/2018	14:58:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 504	5541 / 2	156,18	195,23
LOURIVAL PACHECO DE ANDRADE	AG01823634	HBS9069	22/09/2018	09:43:28	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
LUANNA DE FATIMA OLIVEIRA	AG01819682	HCU1658	21/09/2018	11:15:03	Rua Praca Do Mercado 325	5452 / 6	156,18	195,23
LUCAS LEANDRO DE LACERDA	AG01823459	GTK1519	21/09/2018	15:28:43	Rua Joao Morato De Faria Lado Oposto Ao Numero 122 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LUCCA ARAUJO CAMPOS	AG01822587	HLA0336	20/09/2018	11:29:14	Rua Paraiba 233	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA LOPES DE FARIA BOTELHO	AG01827166	OLP3106	19/09/2018	14:55:01	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
MAGNO DONIZETE DA SILVA	AG01829750	GUV0121	21/09/2018	11:48:38	Rua Goias 1286	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO CESAR DE FARIA	AG01828444	GXS9951	17/09/2018	13:22:07	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARCO TULIO CORDEIRO SILVA	AG01823456	EBM0474	20/09/2018	11:10:17	Rua Goias 72	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO CORREA	AG01827479	HAH4780	20/09/2018	17:48:36	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DA CONCEICAO MIRANDA XAVIE	AG01827478	HLN7529	20/09/2018	17:28:44	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SOUSA	AG01827480	ITD3921	20/09/2018	17:50:57	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA EVA DE RAMOS RIBEIRO	AG01829742	HKO6033	19/09/2018	15:10:27	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA RAIMUNDA FERREIRA	AG01827475	HBJ6123	20/09/2018	15:32:56	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA TEOFILA MARTINS ALVIM	AG01829752	HLA0915	21/09/2018	18:41:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 593	5550 / 0	104,13	130,16
MARIANA GUIMARAES CARREGAL DIAS	AG01823858	HJL2501	20/09/2018	15:22:10	Rua Goias 668	7366 / 2	104,13	130,16
MARKA VEICULOS E PECAS LTDA	AG01828443	HNX7382	17/09/2018	13:18:57	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	E100011995	PYQ0308	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
NATALIA FERREIRA FONSECA	AG01823642	PVW1848	22/09/2018	10:45:55	Rua Monte Castelo sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23

NICOLLAS ALESSANDRO YUN SIMOES	AG01827185	HGJ2112	22/09/2018	10:03:46	Avenida Jk 70	5550 / 0	104,13	130,16
NUNO PAULO DOS REIS	AG01823621	HHM6612	19/09/2018	15:10:31	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
OMAR SOUKI OLIVEIRA	AG01822276	NXY1417	17/09/2018	09:49:50	Rua Fernao Dias 675	5550 / 0	104,13	130,16
PADIOLAR TRANSPORTES LTDA	E100011971	BAL0101	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
POLIANA VIANA MOREIRA	AG01828951	GZO1437	21/09/2018	11:32:18	Avenida 7 De Setembro 688	7366 / 2	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL PEDRA INDAIA	E100011975	HLF3068	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
QUETIMILA CAIRES MOURA	AG01827164	JHU5397	19/09/2018	11:09:32	Rua Goias 653	5541 / 3	156,18	195,23
RAFAELA MARCIA PENA	AG01828946	LRO4209	18/09/2018	10:12:27	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
RAILSON COSTA SANTOS	AG01829705	PZX8787	14/09/2018	12:27:11	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RAIMUNDO TRINDADE DO B J SANTOS	AG01823851	HLR1818	19/09/2018	07:17:17	Rua Sao Paulo 1460	5380 / 0	104,13	130,16
RENATA APARECIDA SILVA	AG01829748	PXI9151	20/09/2018	14:59:00	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
RICARDO ANTONIO NEVES	AG01829727	GSW1218	17/09/2018	11:31:50	Rua Benjamim De Oliveira 159	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO GERALDO ABREU	AG01823639	LNQ8717	22/09/2018	10:19:51	Avenida Getulio Vargas 559	7366 / 2	104,13	130,16
ROBERTA ESTEFANIA SILVA	AG01827448	HNK0144	12/09/2018	13:41:37	Rua Goias 172	7366 / 2	104,13	130,16
ROBERTO CARAMES MUINOS	AG01823636	GOW1960	22/09/2018	10:02:15	Rua Pernambuco 60	7625 / 1	234,78	293,47
ROSA MARIA LISBOA SIMAS	AG01822573	FGI4869	13/09/2018	15:27:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANGELA AMELIA DE JESUS	AG01823053	GZH7563	12/09/2018	06:58:09	Rua Itutinga 110	5525 / 0	104,13	130,16
ROSAURA DINIZ RAPOSO SILVA	AG01829753	GOD9991	21/09/2018	15:45:50	Rua Bahia 632	7366 / 2	104,13	130,16
RUI BARBOSA DOS SANTOS	AG01828464	DVA8714	20/09/2018	14:56:47	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO AGUIAR DE SA	AG01822288	PAF7666	17/09/2018	12:32:49	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
SERGIO BOTTREL GUIMARAES	AG01828944	OME2342	17/09/2018	11:24:18	Avenida 21 De Abril 533	7633 / 2	234,78	293,47
SERGIO BRAGA HENRIQUES	AG01823629	OXH6692	20/09/2018	17:42:42	Rua Paraiba 783	5550 / 0	104,13	130,16
SIC SERV DE INFORMACOES CADASTRA	AG01823620	PWH7071	19/09/2018	14:48:34	Rua Sao Paulo 660	5487 / 0	156,18	195,23
SILVIANO DO NASCIMENTO DINIZ	AG01829729	HOH9743	18/09/2018	08:40:36	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 1	156,18	195,23
SILVIO PEREIRA GONCALVES	AG01827163	EBJ8673	19/09/2018	09:24:08	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
SIMONE DIORACY MAIA	AG01828471	OMA9996	22/09/2018	10:45:10	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
SONIA MARIA TAVARES MELO	AG01827482	PUU1984	20/09/2018	17:54:12	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
TANIA APARECIDA ALVES	AG01828930	GZX0328	13/09/2018	11:43:46	Rua Paraiba 225	7633 / 1	234,78	293,47
TEREZINHA DE MENDONCA LEITE	AG01828463	GQR3221	20/09/2018	11:13:05	Rua Goias 916	5541 / 3	156,18	195,23
THIAGO DIAS ALEXANDRE	AG01827938	PUM2770	20/09/2018	06:27:38	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
TRANSVILA TRANSP.E LOGISTICA LTD	AG01828933	GUD5177	14/09/2018	09:43:04	Rua Goias 1987	7633 / 2	234,78	293,47
TRIGOLOG TRANSPORTES LTDA	E100011997	PYU7471	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
UELITON CANDIDO	AG01829719	HAL8400	15/09/2018	08:44:54	Rua Antonio Florentino sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ULISSES RODRIGUES DE VASCONCELOS	AG01827168	PUI6941	19/09/2018	14:56:07	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
UNIDAS SA	E100011998	PZG1625	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
UNIFORMIZAR IMP EXP DE CONF LTDA	AG01827941	HIJ1878	21/09/2018	14:43:15	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
VALKIRIA SILVA ALVES	AG01819669	KXI2176	13/09/2018	10:36:58	Avenida Jk 231	7366 / 2	104,13	130,16
VANDA APARECIDA SANTOS SIMOES	AG01819471	JQY0768	19/09/2018	11:31:44	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA BATISTA DE ARAUJO	AG01829746	HFQ0513	20/09/2018	12:03:11	Avenida Dolores De A Rabelo 613	7056 / 1	234,78	293,47
VERSA LOC DE VEICULOS LTDA	E100011999	PZI3622	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
VIVIAN CRISTIANI FERNANDES	AG01823856	OPO4758	20/09/2018	12:36:03	Avenida Sete De Setembro 1180	5592 / 0	104,13	130,16
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01829755	HJC6707	21/09/2018	18:19:18	Rua Goias sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
WANDERSON GOMES GARCIA	AG01827469	HHW1617	18/09/2018	08:18:51	Rua 23 Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
WEDERLEY APARECIDO LIMA	AG01822775	HAN0802	20/09/2018	12:12:58	Rua Goias sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01827476	QLA8545	20/09/2018	15:43:24	Avenida 21 De Abril 1033	5452 / 1	156,18	195,23
ZILANI SANTOS	AG01827916	HMJ8296	12/09/2018	11:11:05	Rua Rio De Janeiro 665	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 12 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BFA0189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 108/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA AP. TEIXEIRA C E FONSECA	AG01833416	LRL1684	01/11/2018	16:59:34	Avenida 7 De Setembro 969	5568 / 0
ALEX CORDEIRO ZACARIAS	AG01823099	HGS7547	31/10/2018	10:18:51	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
ALEX RAMOS RIBEIRO	AG01828131	HEF1098	03/11/2018	10:36:22	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420	5568 / 0
ALISSON DE OLIVEIRA PINTO	AG01828553	HCG2542	03/11/2018	11:03:40	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
ALVIM CELSO GONCALVES RIOS	AG01828686	OPG5954	31/10/2018	09:39:23	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ALVIM LINGERIE LTDA	AG01823700	PUH0760	30/10/2018	11:41:25	Rua Goias sem Nume	5452 / 2
ALYNE MONTEIRO DOS SANTOS	AG01828130	PVY8267	03/11/2018	10:18:03	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 161	5568 / 0
AMASILIO BRUNO AQUINO	AG01833409	HBE9262	31/10/2018	14:56:57	Rua Santo Antonio 420	5738 / 0

AMBIENTAL CACAMBAS E TERRAPLANAG	AG01828126	GPY0852	01/11/2018	11:50:24	Rua Rubi sem Nume	6785 / 1
ANA FLAVIA MIRANDA LACERDA PUGON	AG01829435	HIC1439	31/10/2018	08:08:38	Rua Minas Gerais 265	5550 / 0
ANA MARIA COUTINHO TAVARES	AG01829892	GWA7857	30/10/2018	15:29:59	Rua Goias 405	5541 / 7
ANDERSON DE AZEVEDO MORATO	AG01828730	PWH0216	01/11/2018	16:34:23	Rua Pernambuco 135	7366 / 2
ANNA DE ARAUJO FARIA	AG01833418	HMA5693	03/11/2018	09:41:22	Rua Goias Oposto Ao Numero 1286 sem Nume	7625 / 1
ANTONIA APARECIDA DA SILVA	AG01827614	HCO5416	30/10/2018	17:20:31	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7366 / 2
ANTONIO CASTRO DE MEDEIROS	AG01833421	HEE7777	03/11/2018	08:34:54	Avenida 7 De Setembro Entes Ruas Pernambuco E Sergipe sem Nume	5738 / 0
APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AG01828204	OPC8374	03/11/2018	10:51:31	Avenida Primeiro De Junho 522	7625 / 2
APARECIDA DIVA FERREIRA	AG01829684	GZO4883	03/11/2018	10:55:39	Rua Pernambuco 34	7633 / 1
ATAIDE SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	AG01829685	HIR4420	03/11/2018	11:06:32	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
AULLUS PACELLI D.DE OLIVEIRA	AG01829890	HKP9134	30/10/2018	10:31:49	Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1
BC REFRATARIOS IND.E COM.LTDA EP	AG01828548	PUA1910	03/11/2018	10:21:43	Rua Goias 320	5568 / 0
BRUNA DA CUNHA DUARTE MONTEIRO	AG01833417	QPF4888	01/11/2018	18:23:59	Alameda Autorama Esquina Com Rua Vinicius De Moraes sem Nume	6050 / 1
BRUNO MANSO SANTOS	AG01829898	OQS1256	03/11/2018	09:19:51	Rua Goias 1270	5509 / 0
CABRAL XAVIER CORGOSINHO	AG01822297	LRE0748	01/11/2018	11:07:16	Rua Espirito Santo 257	7625 / 2
CAMILA APARECIDA PEREIRA ALVES	AG01833815	JJW7498	30/10/2018	17:30:27	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2
CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	AG01827617	PWZ4020	31/10/2018	09:46:34	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01833410	HKC4043	31/10/2018	15:01:33	Rua C Joao Notini 272	5541 / 2
CARLOS EDUARDO DOS REIS	AG01827611	KYT8312	30/10/2018	10:19:25	Rua Bahia sem Nume	5541 / 2
CASSIA MARIA GONCALVES	AG01823356	GWD4766	31/10/2018	08:41:17	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
CEDRO ADM E CORRETORA DE SEGUROS	AG01819720	PZA1013	31/10/2018	09:20:53	Rua Espirito Santo 926	5487 / 0
CLARISSA AZEVEDO ROCHA	AG01829246	OPO8805	01/11/2018	10:36:17	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 1
CLAUDIA ALVES LOURENCO LACERDA	AG01823091	OQH3835	30/10/2018	10:13:14	Rua Bahia 490	5541 / 1
CLAUDIA DAIANA DE ARAUJO RIBEIRO	AG01828683	GXB7412	30/10/2018	08:58:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 868	5541 / 4
CLAUDIA REGINA SANTOS NOGUEIRA	AG01829390	EEP8291	30/10/2018	15:01:15	Avenida Getulio Vargas 1050	5509 / 0
CLAUDINEI SOARES	AG01827613	PVY2004	30/10/2018	17:32:26	Rua Paraiba 1270	7366 / 2
CLEBER HENRIQUE DE SOUZA	AG01829239	OPE2261	30/10/2018	14:15:21	Rua Espirito Santo Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1
DANIELA GOMES DE ALMEIDA	AG01823092	HDN5733	30/10/2018	10:15:36	Rua Bahia 520	5541 / 1
DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LT	AG01829396	HMQ5976	30/10/2018	15:30:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
DIVINO EUSTAQUIO DA CUNHA	AG01829433	OPT6350	31/10/2018	06:51:10	Rua Minas Gerais sem Nume	6050 / 1
DIVINO SALVADOR DA SILVA	AG01828549	PXO9801	03/11/2018	10:23:40	Rua Goias 320	5568 / 0
EDUARDO HONORIO OLIVEIRA	AG01829394	GXZ7682	30/10/2018	15:28:38	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
EDUARDO SOUZA DIAS JUNIOR	AG01823097	KFX7456	31/10/2018	10:02:17	Rua Sao Paulo 334	5541 / 7
ELAINE CRISTINA PEREIRA SILVA	AG01823350	AQF6038	30/10/2018	18:18:16	Rua Antonio Florentino X Av Jk sem Nume	6041 / 2
ELTONEI BATISTA DA CRUZ	AG01829241	LQN4397	31/10/2018	08:09:09	Rua Paraiba 257	5550 / 0
ELYSE CRISTINA BORGES	AG01833816	HGV4571	30/10/2018	17:41:37	Avenida 7 De Setembro 688	5460 / 0
ENEIDA ANDRADE FERNANDES	AG01829245	OPK9220	31/10/2018	10:56:56	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
EULALIA BARROS LIMA PINTO	AG01829895	PWE1568	30/10/2018	17:35:46	Rua Rio Grande Do Sul 810	5592 / 0
EUNICE MARTINS BATISTA	AG01829434	HFX7971	31/10/2018	08:03:20	Rua Minas Gerais 329	5550 / 0
FABIO JUNIOR CAMPOS ALVES	AG01828732	HDF4028	01/11/2018	18:32:36	Rua Goias 964	7633 / 1
FATIMA APARECIDA DA C. MUCEDOLA	AG01833401	GUV1078	30/10/2018	18:33:12	Rua Goias 668	7633 / 1
FERNANDA CRISTINA ALVES	AG01829399	HFC0631	30/10/2018	16:42:19	Rua Bahia 875	5185 / 1
FLAVIA FERREIRA GUIMARAES	AG01829395	HBD2581	30/10/2018	15:30:17	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG01827616	QNS6454	31/10/2018	09:43:52	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
FLAVIO GOMES TEIXEIRA	AG01829669	GMC9068	30/10/2018	10:36:14	Rua Goias 2957	5509 / 0
GIOVANI CESAR DA SILVA	AG01829894	OWY1748	30/10/2018	17:34:53	Rua Rio Grande Do Sul 810	5592 / 0
GIOVANNI SILVA CORREA	AG01828685	HLN8723	30/10/2018	09:21:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5452 / 6
GM COMERCIO VEICULO	AG01829393	OLU4339	30/10/2018	15:24:49	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
HELTON COUTO DA SILVA	AG01828731	GLG8112	01/11/2018	17:19:42	Rua Cobre sem Nume	5550 / 0
HILTON FERREIRA DA SILVA	AG01829681	GKL5112	31/10/2018	15:02:40	Rua C Joao Notini Oposto Ao Numero 256 sem Nume	5550 / 0
ILZA DINIZ DE OLIVEIRA SOARES	AG01828542	PVM7343	01/11/2018	09:42:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
ISABELA MARTINS	AG01833408	OPO6502	31/10/2018	14:53:10	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
JADIR DONIZETE TAVARES	AG01828543	OXF2066	01/11/2018	10:03:15	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
JANAINA DE SOUSA CASTRO	AG01829240	OQY9184	31/10/2018	08:04:26	Rua Paraiba 347	5550 / 0
JEFERSON LAPORAES	AG01829677	HGO4742	30/10/2018	18:38:27	Rua Goias 656	7633 / 2
JESSICA CRISTINA GONCALVES RAMOS	AG01827896	OQA1615	30/10/2018	10:17:42	Rua Rio De Janeiro 341	5452 / 6
JHONATAN DE FREITAS FARIA	AG01828729	HBY9707	31/10/2018	17:09:34	Rua Benedito Valadares 38	5541 / 1
JOAO CARLOS SILVA DINIZ	AG01829440	MTQ4800	03/11/2018	10:08:45	Avenida Parana 770	7366 / 2
JOSE CARLOS FERREIRA	AG01833814	GZM3371	30/10/2018	16:53:54	Rua Goias 1343	5541 / 4
JOSE CARLOS PEREIRA VIEIRA	AG01828552	GWC8156	03/11/2018	10:54:48	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
JOSE FRANCISCO CABRAL	AG01828727	HMI2022	31/10/2018	16:45:49	Rua Rio De Janeiro 273	5487 / 0
JOVANA ALMEIDA CAMARGO	AG01833821	PVF7640	03/11/2018	10:21:33	Avenida 1 De Junho sem Nume	6050 / 1
JULIANA APARECIDA PINHEIRO SILVA	AG01823357	GQM2872	31/10/2018	08:44:50	Rua 23 De Novembro 357	5550 / 0
KAMYLLA ALVES ROCHA	AG01829897	QOH9155	31/10/2018	18:01:02	Rua Itambe sem Nume	7633 / 1
KAREN MARIA GONCALVES	AG01823096	NYG6871	31/10/2018	09:44:08	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
KARLA CRISTINA BARBOSA	AG01829400	PES0534	30/10/2018	17:12:18	Rua Sao Paulo 802	7633 / 1
KELLYANNE SIQUEIRA SILVA	AG01828554	GUW0665	03/11/2018	11:53:00	Avenida Getulio Vargas 337	5452 / 2
KENDERSON FERREIRA DE VASCONCELO	AG01828540	HKQ0479	30/10/2018	09:38:56	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
KENIA GERALDA DO CARMO	AG01827615	GZP1408	31/10/2018	09:37:56	Rua Sao Paulo 356	5541 / 2
LEONARDO LOPES DA FONSECA	AG01829391	HPF6944	30/10/2018	15:15:10	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
LEONARDO PARDINI DE MENEZES	AG01833406	HMY1576	31/10/2018	11:41:43	Rua Minas Gerais 891	7633 / 2
LEONARDO RIBEIRO GONÇAVES SILVA	AG01829672	HLE9613	30/10/2018	15:30:17	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
LISANDRA SILVA BATALHA	AG01823349	HNG6365	30/10/2018	18:01:16	Avenida 7 De Setembro 1180	5460 / 0
LUCAS DUARTE SANTOS	AG01828728	HJG2513	31/10/2018	17:04:55	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
LUCIANA DORJO SILVA FIUSA	AG01828129	PWN4845	03/11/2018	09:45:29	Rua Goias 361	5541 / 4
LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO	AG01829392	QNI3278	30/10/2018	15:18:39	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
LUISA REIS BARBOSA	AG01829896	HKO8010	31/10/2018	15:36:55	Rua Goias 384	7633 / 1
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01828206	GXE0761	03/11/2018	12:00:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 1
MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01828546	GNM2160	03/11/2018	09:23:04	Rua Goias 237	7633 / 1
MARCELO GUSMAO	AG01829682	HNF1666	31/10/2018	17:04:24	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Minas Gerais sem Nume	5452 / 2
MARCIA CRISTINA NOGUEIRA COSTA	AG01827620	HHZ7677	31/10/2018	17:03:29	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1
MARCIO PEREIRA	AG01833818	PUD3836	30/10/2018	11:46:29	Rua Goias 2988	7633 / 1
MARCIO ROGERIO DA SILVA	AG01829441	GOA9311	03/11/2018	10:19:15	Rua Engenheiro Benjamim De Oliveira 163	5568 / 0
MARCO ANTONIO ALVIM DOS SANTOS	AG01829683	HMQ5393	01/11/2018	12:08:25	Rua Pernambuco 78	7633 / 1
MARIA APARECIDA GUIMARAES	AG01828687	PUQ4152	31/10/2018	09:52:34	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
MARIANA CARDOSO CORGOSINHO	AG01823358	HMU7623	31/10/2018	08:46:09	Rua 23 De Novembro 357	5550 / 0

MARIO LUCIO GOULART	AG01828201	CEM2899	03/11/2018	10:15:32	Rua Goias 327	5541 / 7
MARLI PEREIRA DE MENEZES GOMES	AG01829678	HIV0683	30/10/2018	18:47:35	Rua Goias 684	7633 / 2
MARTHA DOS SANTOS FRANKLIN	AG01823351	QNE1905	30/10/2018	18:28:48	Avenida Jk sem Nume	7633 / 2
MAURO LUCIO MARTINS	AG01833820	NSZ9120	03/11/2018	09:49:59	Rua Goias sem Nume	7633 / 1
MONIQUE DAMARES CARDOSO MARTINS	AG01833404	PVT2572	31/10/2018	10:51:37	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
NATHAN JUNIO BERNARDES ARAUJO	AG01823098	GSO6804	31/10/2018	10:14:52	Rua Sao Paulo 137	5541 / 2
PABLO GONZAGA PEREIRA	AG01823095	HAJ0978	31/10/2018	09:36:37	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
PARANAUTO LTDA	AG01823360	HFA2972	31/10/2018	10:41:02	Rua Cascalho Rico X Castro Alves sem Nume	5738 / 0
PATRICIA MARIA DOS REIS	AG01833412	HZV5081	31/10/2018	15:07:40	Rua C Joao Notini 256	5541 / 2
PAULO CESAR RIBEIRO RESENDE	AG01829889	HDG6667	30/10/2018	09:34:11	Rua Benjamim De Oliveira 210	7366 / 2
PAULO ROBERTO DA SILVA	AG01829438	HIB2503	03/11/2018	09:19:19	Rua Goias 361	5541 / 4
RAFAEL DA SILVA COSTA	AG01829249	HLB0154	01/11/2018	11:25:21	Rua Pernambuco 86	7633 / 1
RAYSSA RIBEIRO FERREIRA	AG01829436	PWA6971	31/10/2018	10:32:50	Rua Santo Antonio 444	5541 / 1
RENATO SENA RABELO LIMA	AG01829675	OXI4837	30/10/2018	16:44:28	Rua Bahia 865	7633 / 1
RENY GONCALVES JUNIOR	AG01833414	PYM2608	01/11/2018	16:09:14	Rua Sergipe 892	7366 / 2
ROBERTO GONTIJO XAVIER	AG01823093	HJN8446	30/10/2018	10:17:25	Rua Bahia 510	5541 / 2
RODRIGO MALDONADO GAMA	AG01828544	HIP0607	01/11/2018	11:01:06	Rua Paraiba 347	5550 / 0
ROGERIO PINTO	AG01828541	OPN3726	01/11/2018	09:40:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
RONALDO DA SILVA	AG01823354	GZL2743	30/10/2018	18:56:30	Avenida Jk 241	6050 / 1
ROZANIA DE FREITAS FERREIRA	AG01829398	EPK0060	30/10/2018	16:39:21	Rua Bahia 875	7366 / 2
RUBENS LOURENCO COELHO	AG01828551	GUV2865	03/11/2018	10:51:20	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
SANDRA MARIA DE FREITAS PADILHA	AG01823699	HHD0090	30/10/2018	09:37:44	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
SERGIO ANTONIO VIEIRA DE MENEZES	AG01829397	GXC0631	30/10/2018	15:43:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
SHARIANA MARIELA NOGUEIRA	AG01829679	GNB5489	30/10/2018	18:50:47	Rua Goias 684	7633 / 1
SHOPPING DA BELEZA COMERCIO LTDA	AG01828726	AYM3981	31/10/2018	15:19:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 562	5592 / 0
SINARA MORATO PEREIRA	AG01828690	OWV2381	01/11/2018	11:03:00	Rua Paraiba 273	5550 / 0
TATIANA MONICA DE OLIVEIRA	AG01823100	HAO0487	31/10/2018	10:22:06	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
THAISSA GOMES OLIVEIRA	AG01829899	PZU1019	03/11/2018	10:20:24	Rua Goias 228	7633 / 1
THAISSA GOMES OLIVEIRA	AG01828202	PZU1019	03/11/2018	10:22:16	Rua Goias 304	7366 / 2
THIAGO GOMES MENDONCA	AG01829670	HCU2200	30/10/2018	14:01:13	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
THIAGO MARTINS DA MATA	AG01823353	PXP7358	30/10/2018	18:33:03	Avenida Jk 241	6050 / 1
TULIO GOMIDES CASTRO	AG01829673	OLS0730	30/10/2018	16:04:47	Rua Bahia 842	5185 / 1
VERA LUCIA PEREIRA ALVES	AG01829891	PUQ4706	30/10/2018	15:24:18	Rua Goias 389	7633 / 1
VICTOR FRANKLIN ALEIXO	AG01833819	OPF9193	30/10/2018	09:39:38	Rua Sao Paulo 137	5541 / 7
VITOR MAQUINAS LTDA ME	AG01828556	PVY3712	03/11/2018	12:03:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
WARLEY BARBOSA DA SILVA	AG01833407	GYR2154	31/10/2018	14:33:36	Avenida 7 De Setembro 1064	5541 / 2
WELLERSON JORGE DE OLIVEIRA	AG01829247	GUI3922	01/11/2018	10:46:42	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
ZAQUEU HABEDEO ESTEVAM	AG01829893	GUF4460	30/10/2018	15:32:41	Rua Goias 405	5541 / 7

Divinopolis 12 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3654FE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 111/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADEMIR ALVES ROMAO	AG01822280	EKX6381	17/09/2018	11:10:25	Rua Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ADEMIR COELHO DA SILVA	AG01822277	IBD3026	17/09/2018	10:39:54	Rua Do Ouro 197	5550 / 0	104,13	130,16
ADEMIR FERREIRA DE MELO JUNIOR	AG01823624	OMD2060	19/09/2018	17:22:27	Rua Espirito Santo 1005	5487 / 0	156,18	195,23
AFRMS ADMIN.E PARTICIP.LTDA.	E100011990	PWG4515	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA CRISTINA NEVES	AG01823734	HAY2345	10/10/2018	08:51:47	Rua Dom Pedro Ii sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE CORDEIRO SILVA	AG01828928	HNA9101	13/09/2018	10:24:45	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE MAIA MARTINS	AG01822772	OPH5850	18/09/2018	18:36:01	Rua Paraiba 225	7366 / 2	104,13	130,16
ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA-ME	AG01819469	PZC7629	19/09/2018	09:47:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ALISSON AUGUSTO ROSA	AG01827915	ONE1932	12/09/2018	09:25:37	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
ALTAMIRA PEREIRA DE C. SILVA	AG01828427	JFE1998	12/09/2018	18:09:12	Avenida Primeiro De Junho 293	7633 / 1	234,78	293,47
ALVINO PAULINO DE OLIVEIRA	AG01829738	HBA5673	19/09/2018	10:42:20	Avenida Vinte E Um De Abril 782	5460 / 0	104,13	130,16
AMELIA FERREIRA DE MELO	AG01823618	PUY3078	19/09/2018	09:49:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ANA CAROLINA APARECIDA MILITAO G	AG01827464	GTA6858	17/09/2018	15:10:40	Rua Goias 549	7625 / 1	234,78	293,47
ANA CAROLINA DE SOUSA	AG01817288	GYZ9721	18/09/2018	08:10:26	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	AG01827917	QOC4034	12/09/2018	11:36:59	Rua Mato Grosso 393	5541 / 4	156,18	195,23
ANA GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01828926	GRV1867	12/09/2018	14:29:04	Avenida Parana Oposto Ao N 460 sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANA JULIA PEREIRA SANTINHO GOMES	AG01829743	PVV0492	19/09/2018	16:05:51	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16

ANA PAULA CONCEICAO DA S.NUNES	AG01829710	GNH0789	14/09/2018	15:29:04	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ANA PAULA DE OLIVEIRA	AG01829713	HJJ9926	14/09/2018	16:27:11	Avenida 1 De Junho 522	7625 / 2	234,78	293,47
ANDRE LUIZ APARECIDO DE FARIA	AG01828429	AUS0419	13/09/2018	16:40:37	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ APARECIDO DE FARIA	AG01822574	AUS0419	13/09/2018	16:53:57	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	AG01827922	GRY1299	14/09/2018	12:10:57	Rua Cel Joao Notini 650	5460 / 0	104,13	130,16
ANDREA GRIGORIO VILELA	AG01823713	GSV3564	13/09/2018	15:40:00	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREA LUIZA SILVA MILAGRE BORGE	AG01828445	HLE0050	17/09/2018	13:24:30	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO AMADOR LOPES	AG01822769	GVX8129	17/09/2018	11:05:01	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG01823715	HGZ2077	14/09/2018	11:26:22	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ARIANA VITALINA FERREIRA	AG01823431	PXK5684	13/09/2018	14:30:38	Rua Oeste De Minas Atras Do Samu sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ARIANE GARROCHO DE FARIA	AG01828943	PYN5879	17/09/2018	11:17:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 1	234,78	293,47
ARISTEU RAIMUNDO DA SILVA	AG01828424	PYE1980	12/09/2018	17:13:21	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0	104,13	130,16
ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR	AG01823438	HLK8695	15/09/2018	10:24:37	Rua Benjamim De Oliveira 163	5568 / 0	156,18	195,23
ARNALDO GONCALVES MANCO	AG01822764	LTL0457	14/09/2018	11:51:23	Rua Benedito Valadares sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	E100011982	OLX9199	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
AUTO BOX LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AG01828932	PVG0397	13/09/2018	17:39:00	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Rua Sao Paulo sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
BARBARA VIRGINIA ROCHA MOREIRA	AG01827453	PYY7673	13/09/2018	14:22:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5592 / 0	104,13	130,16
BENEDITO PAULO BORGES	AG01827173	OPC7007	19/09/2018	17:24:42	Rua Sao Paulo 991	5487 / 0	156,18	195,23
BRENO MOREIRA BITTENCOURT LIMA	AG01823424	DVO7414	12/09/2018	14:58:48	Travessa Osvaldo Cruz 180	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNA DRUMMOND GONCALVES	AG01823426	GYT1986	12/09/2018	13:28:36	Rua Goias Com Espirito Santo sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNNA GELATERIA LTDA ME	AG01823719	OWY5577	17/09/2018	12:14:50	Rua Goias 1290	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO BARROS EVENTOS LTDA ME	E100011991	PXI0175	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BRUNO SILVA PEDROSA	AG01822291	OOZ2147	19/09/2018	15:21:23	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
CANDIDA FERREIRA IND COM VESTUAR	E100011970	AOP6528	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CARLA REGINA FIDELIS	AG01828939	FGF5670	14/09/2018	18:25:49	Rua Rio Grande Do Sul 541	7366 / 2	104,13	130,16
CELIO APARECIDO FERNANDES	AG01823439	HJA6262	15/09/2018	10:34:18	Rua Benjamim De Oliveira sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA	AG01829995	PVM3246	13/09/2018	17:49:54	Avenida 7 De Setembro 1252	5452 / 2	156,18	195,23
CENTRO DE FOR.DE COND.TRADIÇÃO	AG01827928	OQL8172	18/09/2018	08:41:14	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 1	156,18	195,23
CLAUDIA CRISTINA DA PAIXAO	AG01827472	HGF6454	18/09/2018	18:07:18	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDINEI AMADOR DE PAIVA	AG01823440	PWU5330	17/09/2018	13:13:17	Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	AG01817395	HNP1159	12/09/2018	18:15:16	Avenida 7 De Setembro 889	5835 / 0	156,18	195,23
CLAUDIO GOMES GONTIJO	AG01823714	OQU1085	14/09/2018	10:59:10	Avenida Primeiro De Junho 166	5460 / 0	104,13	130,16
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AG01823419	IAJ9999	12/09/2018	08:52:23	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
CLEUZINHA GONCALVES DOS SANTOS	AG01827930	JME5544	19/09/2018	08:32:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
COFER COMERCIO DE FERRO LTDA	E100011992	PXQ2016	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CONCEICAO MARIA DE CARVALHO	AG01829987	GUG0047	13/09/2018	12:20:53	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1	234,78	293,47
CONSTRUTORA E INCORP. PREDISUL	AG01819463	QOE3848	15/09/2018	09:31:52	Rua Rio De Janeiro 324	7625 / 1	234,78	293,47
CONSTRUTORA PICHITELLI LTDA EPP	E100011988	PUZ7862	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA	AG01828440	HFW2273	17/09/2018	12:45:16	Praca Benedito Valadares 96	5541 / 2	156,18	195,23
CSA CONSTRUTORA LTDA - EPP	AG01828936	QNM0010	14/09/2018	09:55:52	Rua Goias sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
DAGMAR LUCIA G. DE OLIVEIRA	AG01829714	GZT4222	14/09/2018	18:05:00	Avenida Vinte E Um De Abril 872	7366 / 2	104,13	130,16
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01827447	MSV9115	12/09/2018	13:38:16	Rua Goias 172	7366 / 2	104,13	130,16
DANIEL HERMOGENES RODRIGUES	AG01823425	HNL8766	12/09/2018	16:03:13	Rua Pernambuco 60	7633 / 1	234,78	293,47
DANIEL PEDRO SILVA	AF01716478	OPU2169	28/08/2018	13:42:00	Avenida Parana 4445	6122 / 0	234,78	293,47
DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA	E100011979	HNY4253	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
DIVALDO PEREIRA FELICIANO	AG01823056	PXW7391	13/09/2018	09:53:58	Rua Rio De Janeiro 279	5401 / 0	156,18	195,23
EDER CAMARGOS RANGEL	AG01828437	PYV4159	15/09/2018	10:55:55	Rua Para sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
EDILSON ENEDINO DE MESQUITA	AG01822581	HJA6600	17/09/2018	15:39:08	Rua Espirito Santo 333	5487 / 0	156,18	195,23
EDILSON SENDAO	AG01819670	HBN1995	13/09/2018	11:42:50	Rua Joao Dias Filho 181	6068 / 1	156,18	195,23
EDMAR MACHADO DE FARIA	AG01827466	HCF4841	17/09/2018	16:02:12	Avenida Primeiro De Junho 223	5550 / 0	104,13	130,16
EIDER GERALDO RAMOS	AG01829999	OWU5892	13/09/2018	18:24:21	Rua Goias 896	7366 / 2	104,13	130,16
ELAINE AP. CORREA DE L. GONTIJO	AG01823421	ORA1723	12/09/2018	09:05:11	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
ELISEU ALVES RIBEIRO	AG01823332	GZQ7818	19/09/2018	15:50:51	Avenida Vinte E Um De Abril 968	5460 / 0	104,13	130,16

ELMO NOGUEIRA DA FONSECA	AG01822571	OLQ3174	12/09/2018	14:45:11	Rua Rio De Janeiro 530	5487 / 0	156,18	195,23
ELSON JOSE METZKER JUNIOR	AG01823436	PVK4238	14/09/2018	16:04:49	Praca Dom Cristiano 92	7633 / 1	234,78	293,47
ERONICE LUCIA DE ANDRADE	AG01828434	HIJ5792	14/09/2018	18:51:19	Rua Goias sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
ESTUDIO SUPERAR LTDA	AG01822287	OLU3285	17/09/2018	12:30:07	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AG01827174	PWH6292	19/09/2018	17:40:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
EVERTON ANTONIO GOULART	AG01828454	ELH8354	18/09/2018	11:48:08	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	AG01828929	OQM6103	13/09/2018	10:27:53	Rua Paraiba 257	7633 / 1	234,78	293,47
FABIANO JOSE DOS SANTOS	AG01827176	OLP5659	19/09/2018	18:09:31	Rua Sao Paulo sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
FABIULA CRISTINA NUNES	AG01823329	HGS0186	17/09/2018	09:14:15	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
FABRICIO SILVA BORBA	AG01829701	PWE4616	14/09/2018	09:01:19	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
FATIMA ELAINE TANOS DE LACERDA	AG01829745	PWK8067	19/09/2018	17:45:29	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
FAUSTO WEBER FERREIRA	AG01823427	PWP8499	13/09/2018	13:47:01	Rua Sao Paulo 12	5541 / 2	156,18	195,23
FELIPE SILVA PUGAS	AG01823612	HBJ7093	13/09/2018	17:29:55	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	156,18	195,23
FELIPE SOARES NUNES	AG01823711	PWA2608	13/09/2018	15:16:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDO RODRIGUES NUNES	AG01829991	HCA6408	13/09/2018	15:00:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 492	5541 / 2	156,18	195,23
FILLIPPE DE CAMPOS PEDROSA	AG01829730	HLS0955	18/09/2018	08:19:16	Rua Pernambuco 1237	5843 / 4	156,18	195,23
FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QEIROZ	AG01827467	OQN1779	17/09/2018	18:42:34	Rua Goias 914	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QEIROZ	AG01819460	OQN1779	12/09/2018	18:26:58	Avenida 7 De Setembro 887	7633 / 1	234,78	293,47
FLAVIO FALEIRO DE AGUIAR	AG01829722	OLQ1698	17/09/2018	09:31:13	Rua Maranhao 422	5541 / 1	156,18	195,23
GEILSON FERREIRA SOUSA JUNIOR	AG01827911	HBC1796	12/09/2018	06:57:16	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GERALDO GOMES DE CARVALHO	AG01823617	GYA3710	18/09/2018	12:41:51	Rua Goias sem Nume	5185 / 2	156,18	195,23
GETULIO FERREIRA DE FREITAS	AG01829731	GQX1231	18/09/2018	08:58:01	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO ALTAIR MACEDO	AG01829702	GZY3149	14/09/2018	08:38:13	Praca Candides sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GILBERTO DE ARAUJO LIMA	AG01822283	HLZ3323	17/09/2018	12:16:08	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
GILSON JOSE RAMOS	AG01823709	HEI4567	13/09/2018	14:29:52	Avenida Amazonas 433	5509 / 0	104,13	130,16
GRACIELY FERNANDA PEREIRA	AG01827454	HEO7201	14/09/2018	14:39:22	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
GUARACIABA DALDEGAN BRUSTIN	AG01822585	EZJ6038	19/09/2018	17:28:57	Rua Ceara sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME ALMEIDA SILVA	AG01823716	GZL0907	14/09/2018	15:31:07	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
GUILHERME HENRIQUE ROMA	AG01829711	HBF7551	14/09/2018	15:31:34	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
GUSTAVO HENRIQUE R BICALHO	AG01827465	PUJ6891	17/09/2018	15:16:36	Rua Goias 491	7633 / 2	234,78	293,47
HELIANE MARIA CAMPOS COURA	AG01828937	GYR3442	14/09/2018	10:06:32	Rua Pernambuco 1268	7633 / 1	234,78	293,47
HELMO ARAUJO ME	E100011996	PYT5852	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE GERALDO GIANI RIBEIRO	AG01829984	HME9595	13/09/2018	08:24:52	Avenida Primeiro De Junho 783	5550 / 0	104,13	130,16
IDALMO NONATO AMARAL	AG01828938	HAX4842	14/09/2018	18:15:37	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
IONE APARECIDA GOMES LAENDER	AG01823432	PVQ1322	13/09/2018	17:16:20	Avenida 7 De Setembro 632	5487 / 0	156,18	195,23
IRACILDA APARECIDA CABREIRA RAGA	AG01817293	HLA0112	19/09/2018	10:10:22	Rua Pernambuco 1255	5550 / 0	104,13	130,16
ISAAC BENTO DE OLIVEIRA	AG01827456	HNE5323	14/09/2018	15:09:31	Avenida Vinte E Um De Abril 123	5487 / 0	156,18	195,23
ISABELA CRISTINA DOS S.MEDEIROS	AG01829998	GZB9409	13/09/2018	18:18:55	Rua Goias 896	7633 / 1	234,78	293,47
ISTAEL DA SILVA TOMAZ MACHADO	AG01823622	ORB7609	19/09/2018	15:15:45	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ITAMAR RODRIGUES DOS REIS	AG01823717	JIM8650	14/09/2018	16:02:51	Avenida Primeiro De Junho 342	7366 / 2	104,13	130,16
JAQUELINE APARECIDA SILVA MARCAL	AG01829741	HEW8892	19/09/2018	14:54:52	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
JERRY ADRIANE DOS SANTOS	AG01828420	GPX7469	12/09/2018	15:32:49	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA HENRIQUE CORREA	AG01828423	OWL9721	12/09/2018	15:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	156,18	195,23
JESUINA DA CONSOLACAO M.BERNARDO	AG01823710	DZG1277	13/09/2018	15:11:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541 / 2	156,18	195,23
JESUS FARIAS BARBOSA	AG01828442	GOJ2063	17/09/2018	13:15:59	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JESUS TAVARES PACHECO	AG01819470	EZN3628	19/09/2018	11:07:35	Rua Divino Espirito Santo 60	7633 / 1	234,78	293,47
JGV CONSTRUTORA E INCORPORADORA	E100011986	PUO5247	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
JOAO BATISTA ZALTAR DE ABREU	AG01823330	GNE7806	18/09/2018	08:20:06	Avenida Getulio Vargas 184	5452 / 1	156,18	195,23
JOAO LIMA DE MENEZES OLIV. JUNIO	AG01829721	HDS3091	15/09/2018	12:11:44	Rua Maria De Lourdes Teixeira sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
JOAO MARCOS ALVES MELO	AG01827921	HFE0287	14/09/2018	10:53:05	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 3	156,18	195,23
JOICE STEFANI DA PAIXAO	AG01827165	HMZ1212	19/09/2018	14:48:58	Rua Sao Paulo 425	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE EUGENIO POLICARPO	AG01823443	GUV3838	17/09/2018	13:36:46	Rua Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 832 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	AG01822289	HGX6775	18/09/2018	11:12:26	Praca X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE PEREIRA DA ROCHA	AG01823420	QOF9546	12/09/2018	08:55:05	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
JULIANA DA SILVA	AG01823447	LSG0960	17/09/2018	14:01:53	Avenida Vinte E Um De	5541 / 2	156,18	195,23

					Abril Lado Oposto Numero 698 sem Nume			
JULIANA MARIA ALVES DE LIMA	AG01827449	PXD9858	12/09/2018	15:25:38	Rua Rio Grande Do Sul 546	5592 / 0	104,13	130,16
JULIANA NATALINA DE S FARIA	AG01823058	ANM4030	13/09/2018	14:22:14	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
JULIO CESAR AMARO PINTO	AG01829706	HMK9910	14/09/2018	12:31:06	Rua Inhapim sem Nume	5819 / 6	704,33	880,41
JULIO CESAR DE SENA	AG01823442	GSG0431	17/09/2018	13:25:15	Rua Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 800 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JULIO CESAR RODRIGUES CUNHA	AG01823059	HLE0169	17/09/2018	13:58:27	Rua Itambe sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
JULIO MALTA PEREIRA	AG01827452	PUT0582	13/09/2018	17:10:43	Avenida Governador Magalhaes Pinto 485	7633 / 2	234,78	293,47
KEILA FABRICIA AP. RODRIGUES	AG01827931	OQP5122	19/09/2018	08:35:52	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
LAURA MARQUES PARDINI	AG01827458	HLW8423	14/09/2018	15:32:32	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
LEDILSON SILVA DA ENCARNACAO	AG01827177	GRZ0308	19/09/2018	18:21:50	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
LEILA MARTINS FERREIRA	AG01829718	OLO8213	15/09/2018	11:36:55	Rua Paraiba 741	5550 / 0	104,13	130,16
LEONARDO LISITA	AG01822766	GOL9234	14/09/2018	18:17:39	Rua Rio Grande Do Sul 5025	5550 / 0	104,13	130,16
LILAS MARIA GONCALVES	AG01828452	NYD1786	17/09/2018	14:24:37	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao 642 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LILIAN FRANKLIN DE ALMEIDA	AG01819674	PVS8400	17/09/2018	12:06:51	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LISANDRA SILVA BATALHA	AG01828435	HNG6365	15/09/2018	10:24:01	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
LISANGELA APARECIDA DE SOUZA	AG01823448	OOZ0414	17/09/2018	14:06:38	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
LOJA ELETRICA CATEDRAL LTDA - EP	E100011989	PWB9328	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
LUCIANA HENRIQUE SBAMPATO	AG01829739	FQT3996	19/09/2018	10:51:03	Rua Rio De Janeiro 360	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO GOMES DE PAULA	AG01828432	HLA0598	14/09/2018	17:05:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO	AG01823718	GYS8981	17/09/2018	10:18:32	Avenida 7 De Setembro 971	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS ALBERTO SILVA JUNIOR	AG01828451	GOW9930	17/09/2018	13:43:28	Rua Vinte E Um De Abril 810	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR	AG01827450	GZI0489	12/09/2018	15:39:45	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	156,18	195,23
LUIZ GUILHERME PEREIRA	AG01828462	KQQ6362	19/09/2018	10:58:33	Avenida Sete De Setembro 252	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIA TELES DE MENEZES	AG01827925	OEU2419	15/09/2018	10:48:51	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
MARCOS CORREIA PINTO JUNIOR	AG01828428	OQF2235	13/09/2018	14:23:54	Rua Goias 251	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	AG01828459	FJT5561	18/09/2018	18:52:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
MARCOS JOSE DE PAIVA FURTADO	AG01823453	OLS7552	18/09/2018	08:17:32	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	AG01829723	HMK9542	17/09/2018	09:33:10	Rua Maranhao 420	5541 / 1	156,18	195,23
MARGARIDA SOARES LOPEZ	AG01822284	OPO3789	17/09/2018	12:19:26	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01828431	PYA7970	13/09/2018	17:32:46	Avenida Vinte E Um De Abril 1033	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG01827937	PVF1445	19/09/2018	15:30:03	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DUQUE	AG01829707	LAI7912	14/09/2018	12:43:24	Rua Carbonita 1085	5193 / 0	234,78	293,47
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01823450	HNS4002	17/09/2018	14:23:46	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES KENUPP	AG01827918	HEU5684	12/09/2018	15:21:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA ELISA TAVARES	AG01829735	PUF3438	19/09/2018	09:36:26	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA JOSE BOSQUE	AG01828455	HMA5729	18/09/2018	11:48:28	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA NEVES TEODORO	AG01819678	HCU2014	19/09/2018	09:22:31	Avenida Primeiro De Junho 342	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA MAGALI TEODORO	AG01822281	GVT6275	17/09/2018	11:13:03	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA SONIA GONTIJO	AG01819465	HCG7572	18/09/2018	15:43:24	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
MARIO LUCIO FILHO	AG01823441	OXA9197	17/09/2018	13:18:05	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 772 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARISA PEDROSA CAMPOS	AG01827934	PVJ8293	19/09/2018	14:25:41	Rua Comercio 94	5460 / 0	104,13	130,16
MARLENE SANTOS SOARES	AG01823434	JRO2428	14/09/2018	13:30:43	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
MAURA NATALIA SANTOS	AG01828947	HAY6997	18/09/2018	18:10:55	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
MAURO LUCIO GONTIJO PIMENTA	AG01827463	OMC2508	17/09/2018	14:34:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1148	7633 / 1	234,78	293,47
MAURO SERGIO DA SILVA	AG01829997	HBZ8326	13/09/2018	17:24:08	Avenida 7 De Setembro 669	5592 / 0	104,13	130,16
MAX TEYLLER DE ALMEIDA GARCIA	AG01827175	HSI5997	19/09/2018	18:03:47	Rua Paraiba sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MAYCON DOUGLAS CLEMENTE	AG01822278	HGL1960	17/09/2018	11:01:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
MAYCON ROCHA SILVA	AG01819464	MTJ0782	17/09/2018	10:46:03	Rua Benjamim De Oliveira 196	7633 / 2	234,78	293,47
MICHELE CRISTINA FILIAIS	AG01828931	PWM1708	13/09/2018	14:12:55	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 500 sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	AG01829993	PUQ1950	13/09/2018	15:20:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2	156,18	195,23
MILTON HENRIQUES DE OLIVEIRA	AG01823429	OXC5089	13/09/2018	14:18:44	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2	156,18	195,23
NARCISO DONIZETE ALVES	AG01823444	HNC1270	17/09/2018	13:41:37	Rua Vinte E Um De Abril	5541 / 2	156,18	195,23

					Lado Oposto Numero 832 sem Nume			
NEIDE DE SOUSA MEDEIROS NUNES	AG01822578	OWY4079	17/09/2018	16:40:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
NIGEL ALLAN DO VALE LOPES	AG01817291	HKB2068	19/09/2018	09:35:10	Avenida Autorama 525	5720 / 0	156,18	195,23
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA	AG01829734	HME8652	18/09/2018	11:14:31	Rua Rio Grande Do Sul 524	5550 / 0	104,13	130,16
OLINTO MARTINS DA SIVA	AG01829744	NTH5159	19/09/2018	16:07:55	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
OSMIR SOARES DOS SANTOS	AG01822579	HEH0617	17/09/2018	17:56:24	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	AG01828430	HDQ4919	13/09/2018	17:00:44	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 1	234,78	293,47
PAULO ROCHA	AG01822583	HJA6330	18/09/2018	11:14:30	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
PNEUMAC LTDA	AG01823452	PUZ1136	17/09/2018	16:56:52	Avenida Primeiro De Junho 522	7625 / 2	234,78	293,47
RAFAEL AMARAL DE CARVALHO	AG01829989	HES1925	13/09/2018	14:57:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 500	5541 / 2	156,18	195,23
RAFAELA COSTA SOUZA	AG01828450	QOM2454	17/09/2018	13:38:49	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 832 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS	AG01829726	LNN4788	17/09/2018	12:39:07	Avenida Jk 1630	5550 / 0	104,13	130,16
RAULE COMERCIAL LTDA	AG01823446	QOC6509	17/09/2018	13:58:46	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 698 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01823722	GZO6917	17/09/2018	15:51:49	Avenida Primeiro De Junho 274	5541 / 4	156,18	195,23
REJ CONSTRUCAO ELETRICA LTDA	E100011977	HMQ4418	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
REJANE LUCIA SOARES LIMA	AG01829985	HJR9598	13/09/2018	08:52:45	Ponte Padre Liberio sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
RENATA APARECIDA DE CARVALHO	AG01823449	HGR8814	17/09/2018	14:11:33	Rua Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
REPRESENTACAO ROCHA LTDA	E100011972	GXM2415	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
RICARDO LOURENCO DE O. MORAIS	AG01823435	PYH0844	14/09/2018	15:12:06	Rua Goias Com Rua Bambui sem Nume	5991 / 0	234,78	293,47
RIGNER ATILA ARAUJO DE OLIVEIRA	AG01828449	OQB9164	17/09/2018	13:36:25	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERTO CAMARGOS RANGEL	AG01828433	PVL9210	14/09/2018	17:15:46	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5487 / 0	156,18	195,23
ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	AG01828456	HIB6274	18/09/2018	14:49:08	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2	234,78	293,47
RODRIGO CESAR DA SILVA	AG01828948	HMQ5842	19/09/2018	17:01:38	Rua Sao Paulo Esq Com Rua Parana sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01828934	OQN5697	14/09/2018	09:35:01	Rua Goias sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01822765	OQN5697	14/09/2018	17:05:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ROGER DUARTE LOPES	AG01822770	HJA6569	17/09/2018	11:06:48	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ROGERIO BRAGA MACHADO	AG01822575	GYR3092	13/09/2018	18:26:51	Rua Rio Grande Do Sul 602	7366 / 2	104,13	130,16
RONAN MENDES PEREIRA	AG01819679	PVO4015	19/09/2018	09:29:32	Avenida Primeiro De Junho 318	7633 / 1	234,78	293,47
RONILSON MARCOLINO DOS S ALMEIDA	AG01827926	GYH8147	15/09/2018	10:43:07	Rua Minas Gerais sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ROSA MARIA DINIZ PEREIRA	AG01827172	OLP4831	19/09/2018	16:52:33	Rua Mato Grosso sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ROSANGELA MENDES RIBEIRO	AG01823616	JFE0008	14/09/2018	11:49:16	Rua Paraiba sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
ROSANGELA OLIVEIRA CAMPOS	AG01828439	PYW8127	15/09/2018	11:50:25	Avenida Parana 363	7633 / 2	234,78	293,47
ROSELI APARECIDA VIEIRA FERNANDES	AG01829712	HOC8300	14/09/2018	15:37:55	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
RUBENS SILVERIO	AG01827462	BGC9207	17/09/2018	07:45:11	Rua Goias 47	5568 / 0	156,18	195,23
RUBENS VIRIATO PAULINO	AG01822768	HNC0723	17/09/2018	11:02:21	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
RUI BARBOZA BUENO	AG01817294	PVN8442	19/09/2018	08:29:44	Rua Mato Grosso sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
SALVADOR DA SILVA JUNIOR	AG01828942	HCG5769	17/09/2018	11:03:57	Avenida 21 De Abril 630	7633 / 2	234,78	293,47
SANDRA MARA DE SOUSA	AG01823854	PYA9898	19/09/2018	17:26:16	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO LUIZ MOREIRA CARDOZO	AG01829732	GXJ8911	18/09/2018	10:12:24	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0	104,13	130,16
SIMONE ANTUNES VENTURA	AG01829992	HLX0794	13/09/2018	15:19:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2	156,18	195,23
SIMONE APARECIDA COELHO	AG01823451	CKF1039	17/09/2018	16:42:50	Rua Itapecerica 392	5550 / 0	104,13	130,16
SIMONE GONCALVES LEAO SANTOS	AG01819473	NYB6859	28/09/2018	12:11:58	Rua Goias 2468	7633 / 1	234,78	293,47
SIMONE GONTIJO ANDRADE	AG01829740	OPD7742	19/09/2018	11:30:54	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
SOLANGE MARIANA CAMPOS SOUZA	AG01823422	PUG9190	12/09/2018	09:33:58	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
TAMIRES GONCALVES MARCOLINO	AG01823712	DRQ8414	13/09/2018	15:29:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2	104,13	130,16
TCL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	E100011978	HMQ5858	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
TELMO DE OLIVEIRA CLEIN	AG01817290	ILK0105	19/09/2018	06:45:16	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
THALITA MARA DE ARAUJO FONSECA	AG01822279	OLX6847	17/09/2018	11:03:23	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
THALLITA RAPHAELA FARIA	AG01823723	PZN5920	17/09/2018	18:07:01	Avenida Do Vestuario sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
TRANCID T C CIDADE DE DIVINOPOLI	AG01827461	QNP1587	14/09/2018	18:32:07	Rua Goias sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
TRANSCODIL LTDA	AG01829709	HMQ5820	14/09/2018	14:47:34	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2	156,18	195,23
TULIO FERNANDO SEVERINO	AG01819459	HER2770	12/09/2018	17:56:35	Avenida 7 De Setembro 887	6122 / 0	234,78	293,47
TULIO MESQUITA MALTA	AG01829737	PYD8613	19/09/2018	10:22:29	Rua Sao Paulo 439	5460 / 0	104,13	130,16
TULIO PEREIRA DO AMARAL	AG01823724	LLE2947	17/09/2018	16:20:00	Avenida Getulio Vargas 76	5487 / 0	156,18	195,23

S.DIAS								
UARLESSON JOSE DA COSTA	AG01827300	HMQ2153	12/09/2018	09:40:04	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
VALERIA ANDRADE AMARAL MORATO	AG01823423	PWZ3981	12/09/2018	11:05:10	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 1	234,78	293,47
VANDERLEI DE OLIVEIRA SILVA	AG01829725	HIX5197	17/09/2018	12:29:33	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	AG01828441	GTJ9730	17/09/2018	12:50:18	Praca Benedito Valadares 88	5541 / 2	156,18	195,23
VANESSA AZEVEDO FERREIRA	AG01822586	DUF2802	19/09/2018	17:30:50	Rua Sergipe sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
VIANELLE PADARIA LTDA-ME	E100011981	MPE6291	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	AG01828438	HHM2185	15/09/2018	11:02:14	Rua Para sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
WALDIR SEBASTIAO DOS SANTOS	AG01823430	GSA6896	13/09/2018	14:21:35	Rua Sao Paulo Lado Oposto Numero 12 sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
WANDER DE SOUZA	AG01822293	KXV0053	19/09/2018	15:21:04	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
WANDER FERNANDES DA SILVA	AG01828457	GLI4401	18/09/2018	14:50:33	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON CLEBER M. ALMEIDA	AG01828461	HAV5929	19/09/2018	10:11:50	Avenida Getulio Vargas 808	5460 / 0	104,13	130,16
WESKLEY VITOR DE SOUZA	AG01819476	OMH8230	02/10/2018	06:59:50	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
WILLIAM FARIA PEREIRA	AG01823428	QNV1608	13/09/2018	14:13:37	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2	156,18	195,23
WILSON RIBEIRO	AG01817295	HMQ4841	19/09/2018	15:17:02	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
WYLLIAN S.FERREIRA 03524768695	AG01827451	GYF9196	12/09/2018	17:25:07	Avenida 1 De Junho 603	5452 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 12 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73CE4041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 15.701,12
31/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 28.509,42
01/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.915,44
01/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 44.282,86
05/11/2018	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 943,09
05/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.827,98
05/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 35.331,32
06/11/2018	PAV. VIAS	0113-9	647039-8	R$ 78.840,00
06/11/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 504.670,48
06/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 207.469,77
06/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.882,32
07/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.386,38
07/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.563,06
07/11/2018	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 149.267,80
09/11/2018	CPAC	0113-9	193-0	R$ 364.567,83
09/11/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.776.250,12
09/11/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 6.046,01
09/11/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 53.595,32
09/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 598.587,03
09/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.934,92
12/11/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 1.593,24

Divinópolis, 12 de Novembro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60F3A1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1065, DE 12.11.2018

DECRETO Nº 1065, DE 12.11.2018

"Corrige com base no INPC, os valores de diárias de viagens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.943, de 11.11.2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos os valores das diárias de viagem, constantes do anexo I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009, com base no INPC acumulado do período de junho de 2017 a outubro de 2018, no percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento).

Art. 2º - Em decorrência da correção constante do art. anterior, fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009, na forma do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Os novos valores das diárias serão aplicados às diárias concedidas à partir da publicação deste Decreto, não se aplicando em nenhuma hipótese a concessões pretéritas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 12 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DECRETO 1065, DE 12.11.2018)
(REF. LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 11.11.209)

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	AGENTE / SERVIDOR	VALOR
DIÁRIA COMPLETA	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice-Prefeito	1.292,54
		Chefe de Departamento	550,51
		Secretários Municipais	550,51
		Advogado, Contador e Assessores	550,51
		Servidores Públicos	550,51
	DEMAIS CAPITAIS	Prefeito e Vice-PrefeitoChefe de Departamento	646,27
		Secretários Municipais	344,08
		Advogado,	344,08
		Contador e Assessores	344,08
		Servidores Públicos	344,08
	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice-Prefeito	517,01
		Chefe de Departamento	275,27
		Secretários Municipais	275,27
		Advogado, Contador e Assessores	275,27
		Servidores Públicos	275,27
DIÁRIA PARCIAL	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice-Prefeito	517,01
		Chefe de Departamento	275,27
		Secretários Municipais	275,27
		Advogado, Contador e Assessores	275,27
		Servidores Públicos	275,27
	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice-Prefeito	129,25
		Chefe de Departamento	61,97
		Secretários Municipais	61,97
		Advogado, Contador e Assessores	61,97
		Servidores Públicos	61,97

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 12 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:46D9D62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa e de outro, a empresa **RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.046/0001-44, com sede à Rua Paulo Dionísio, nº 88, Boa Vista – São Domingos do Prata/MG CEP 35.995-000, representada por sua sócia proprietária Elisângela Maiene Costa Arthuso, RG M-9.333.205 e CPF 034.668.046-51, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na reforma e/ou Conserto de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA
2.1 Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 1º de novembro de 2019.
2.2 O prazo de entrega dos serviços é de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e retirada dos pneus na sede da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor total do presente contrato é de R$155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	Recapagem/reforma de pneu 900x20 liso	40	403,00	16.120,00
02	Conserto de pneu 900x20 liso	20	137,300	2.740,00
03	Recapagem/reforma de pneu 900x20 borrachudo	30	413,00	12.390,00
04	Conserto de pneu 900x20 borrachudo	15	137,00	2.055,00
05	Recapagem/reforma de pneu 19.5l 24	30	1.566,00	46.980,0
06	Conserto de pneu 19.5l 24	15	471,00	7.065,00
07	Recapagem/reforma de pneu 19,5x24	20	1.566,00	31.320,00
08	Conserto de pneu 19,5x24	10	471,00	4.710,00
09	Recapagem/reforma de pneu 235/70 r15	20	295,00	5.900,00
10	Conserto de pneu 235/70 r15	10	82,00	820,00
11	Recapagem/reforma de pneu 14.00-24	20	1.075,00	21.500,00
12	Conserto de pneu 14.00-24	10	350,00	3.500,00

3.2 A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0201 04 122 0011 2.005; 0202 06 122 0011 2.011; 0204 12 361 0007 2.023; 0204 12 361 0007 2.031; 0206 10 122 0001 2.046; 0206 10 301 0011 2.057; 0207 08 122 0011 2.065; 0207 08 122 0011 2.066; 0208 15 122 0011 2.069; 0208 26 782 0008 2.076; 0208 26 782 0008 2.077; 0209 20 606 0004 2.083; 0209 20 606 0004 2.108; 0210 08 244 0016 2.092.

3.3 O pagamento será em até 30 dias após entrega da mercadora e emissão da NF.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES
4.1 – O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo às disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO
5.1 – De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.
5.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.3 – De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
5.4 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
5.5 – Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
5.6 – No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
5.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.
5.8 – Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.
5.9 – Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
5.10 – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 – De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de novembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Contratante

ELISANGELA MAIENE COSTA ARTUSO
Sócio Proprietária
Recapagens Pneus Prata LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B121A01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 273/2018

PORTARIA Nº 273/2018

Altera Portaria 249/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007

2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
33602	EVANDRO SOUZA DOMINGUES	SOCIAL	evandrodomingues@guaxupe.mg.gov	(35) 3559-1078
34817	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-1078
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório			
SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório					
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014	
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021	
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009	

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 249/2018 de 11 de outubro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:AD865B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00093/2018. **Processo Licitatório: nº. 00106/2018 – Pregão presencial nº. 00074/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME** – CNPJ: 10.768.487/0001-00. Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME CNPJ: 10.768.487/0001-00 ENDEREÇO: PROF MARIA MARLENE SANDY GARCIA BORSATO, 79 - MONTE VERDE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - 37540-000						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE DE 5 KG -	DELTA	PCT	800	7,78	6.224,00
Sub Total					**6.224,00**	

Lambari, 31/10/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5D3C71F4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00094/2018. **Processo Licitatório: nº. 00106/2018 – Pregão presencial nº. 00074/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 03.134.867/0001-28. Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

MOEMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.134.867/0001-28 ENDEREÇO: DR. GETÚLIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SÃO LOURENÇO - MG - 37470-000						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ALTO VÁCUO, SELO DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS	SUL DE MINAS	PCT	500	7,90	3.950,00
Sub Total					**3.950,00**	

Lambari, 31/10/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5A156301

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00095/2018. **Processo Licitatório: nº. 00108/2018 – Pregão presencial nº. 00076/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: PAULO GIOVANI CANDIDO** – CNPJ: 28.675.341/0001-86. Vigência: 07/11/2018 a 07/11/2019.

PAULO GIOVANI CANDIDO - CNPJ: 28.675.341/0001-86 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM COSTA CRUZ, 210 - ALTO DA BOA VISTA - LAMBARI-MG - CEP: 37480-000					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - CONJUNTO CONTENDO 1 (UMA) MESA QUADRADA E 4 (QUATRO) CADEIRAS COM BRAÇO	UN	120	R$ 6,90	R$ 828,00
Sub Total				**R$ 828,00**	

Lambari, 07/11/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:46F29F2D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00096/2018. **Processo Licitatório: nº. 00109/2018 – Pregão presencial nº. 00077/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: PAULO GIOVANI CANDIDO** – CNPJ: 28.675.341/0001-86. Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019.

PAULO GIOVANI CANDIDO CNPJ: 28.675.341/0001-86
ENDEREÇO: JOAQUIM COSTA CRUZ, 210 - ALTO DA BOA VISTA - LAMBARI - MG - 37480-000

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL - Água natural ou com gás em garrafa plástica descartável, mínimo de 500 ml.	BIOLEVE	UN	100	3,05	305,00
2	REFEIÇÃO POR KG - Refeição servida em buffet por quilo, que tenha no mínimo 05 tipos diferentes de comida quente, 04 tipos de saladas cruas e/ ou cozida, 03 tipos de carne.	CALABREZA	KG	150	29,23	4.384,50
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - Em reservatório de alumínio nº 08, redondo, com tampa. Cárdapio contendo no mínimo: arroz, feijão, carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango, peixe), guarnição e/ou acompanhamento (ex.:macarrão, nhoque, lasanha, polenta, mandioca, purê de batata e panquecas) e salada verde e legumes embalado à parte.	CALABREZA	UN	1000	12,00	12.000,00
4	REFEIÇÃO TIPO PRATO EXECUTIVO - Cardápio disponível no dia.	CALABREZA	UN	200	16,26	3.252,00
5	REFRIGERANTE - Refrigerante em lata c/ embalagem de 350 ml - diversos sabores (normal, light ou diet)	COCA COLA	UN	300	4,66	1.398,00
6	REFRIGERANTE - 2 LITROS - Refrigerante de cola (1ª qualidade) em embalagem tipo pet de 2 litros - diversos sabores (normal, light ou diet)	COCA COLA	UN	100	8,55	855,00
Total Geral					**22.194,50**	

Lambari, 09/11/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:CDE3BBAE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00097/2018. **Processo Licitatório: nº. 00110/2018 – Pregão presencial nº. 00078/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA DO TRABALHO DO SUL DE MINAS LTDA** – CNPJ: 18.693.141/0001-00. Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019.

RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA DO TRABALHO DO SUL DE MINAS LTDA CNPJ: 18.693.141/0001-00
ENDEREÇO: WENCESLAU BRAZ, 71 - CENTRO - LAMBARI - MG - 37480-000

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	RX - ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO 3 INCIDÊNCIAS) -	UN	30	72,00	2.160,00
2	RX - ABDOMEN SIMPLES AP -	UN	150	68,00	10.200,00
3	RX - ADENOIDES	UN	20	73,00	1.460,00
4	RX - ANTEBRAÇO -	UN	85	65,00	5.525,00
5	RX - ARTICULAÇÃO COXO FERMURAL -	UN	50	66,00	3.300,00
6	RX - ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL -	UN	30	65,00	1.950,00
7	RX - ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA -	UN	150	65,00	9.750,00
8	RX - BACIA -	UN	250	65,00	16.250,00
9	RX - BRAÇO -	UN	60	65,00	3.900,00
10	RX - CALCÂNEO -	UN	90	65,00	5.850,00
11	RX - CAVUM LATERAL - HIRTZ OU BOCA ABERTA BOCA FECHADA -	UN	60	73,00	4.380,00
12	RX - CLAVÍCULA -	UN	50	65,00	3.250,00
13	RX - COLUNA CERVICAL AP - PERFIL	UN	120	72,00	8.640,00
14	RX - COLUNA CERVICAL COM OBLIQUAS	UN	10	76,00	760,00
15	RX - COLUNA DORSAL AP - LATERAL - OBLIQUA	UN	10	76,00	760,00
16	RX - COLUNA DORSAL AP - PERFIL	UN	100	72,00	7.200,00
17	RX - COLUNA LOMBO-SACRA -	UN	150	72,00	10.800,00
18	RX - COLUNA LOMBO-SACRA AP - LATERAL	UN	200	76,00	15.200,00
19	RX - COSTELAS POR HEMITÓRAX -	UN	100	70,00	7.000,00
20	RX - COTOVELO -	UN	100	65,00	6.500,00
21	RX - COXA -	UN	80	66,00	5.280,00
22	RX - CRÂNIO PA E LATERAL -	UN	80	70,00	5.600,00
23	RX - ESCANOMETRIA -	UN	30	90,00	2.700,00
24	RX - JOELHO AP E LATERAL -	UN	200	65,00	13.000,00
25	RX - JOELHO OU RÓTULA AP + LAT + AXIAL -	UN	100	71,00	7.100,00
26	RX - MÃO E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA -	UN	100	65,00	6.500,00
27	RX - MÃO OU QUIRODÁCTILOS (2 INCIDÊNCIAS) -	UN	250	65,00	16.250,00
28	RX - MAXILAR INFERIOR PA, OBLÍQUAS -	UN	30	70,00	2.100,00
29	RX - OMBRO AP - PERFIL	UN	200	70,00	14.000,00
30	RX - OSSOS DA FACE MN + LATERAL	UN	60	70,00	4.200,00
31	RX - PÉ OU PODODÁCTILOS -	UN	200	65,00	13.000,00
32	RX - PERNA -	UN	100	65,00	6.500,00
33	RX - PUNHO AP E LATERAL -	UN	180	65,00	11.700,00
34	RX - SACRO-COCCIX -	UN	30	72,00	2.160,00
35	RX - SEIOS DA FACE FN + MN + LATERAL	UN	60	71,00	4.260,00
36	RX - TÓRAX PA + LAT + OBLÍQUA -	UN	50	86,00	4.300,00
37	RX - TÓRAX PA -	UN	600	65,00	39.000,00

38	RX - TÓRAX PA E PERFIL -	UN	250	83,00	20.750,00
Total Geral				**303.235,00**	

Lambari, 09/11/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:83A2D820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2018.

NUMERAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	LUCAS FERRARI FARIA	18
	DEYBIMAR GOMES BADARÓ	08
	LUIZ FELIPE TEIXEIRA GOUVEA	04
	VICTOR CANDIDO BARTOLE	04
	GERALDO FRANCISCO CASSIMIRO FILHO	03
	ALICE RODRIGUES DA SILVA	03
	GILMAR TELES SILVA	03
	THIAGO XAVIER DE SOUZA COSTA	03
	THIAGO ALMEIDA DIAS BATISTA	03
	JONAS DE SOUZA BARBOSA	03
	YARA MATSEN DE ANDRADE	03
	AUGUSTO MACEDO DO CARMO	03
	MELINA MINELLI CARDOZO	01
	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	0
	SHEILA APARECIDA ALVES PINHEIRO SILVA	0
	ALTINA AZEVEDO CARLOS	0
	CINTHIA SILVA DO VALE	0
	LAIS RODRIGUES CARVALHO	0
	LÍDIA ANDRADE DE SOUZA ALMADA	0
	KASSIO DE CARVALHO RODRIGUES	0
	JULIANA APARECIDA PERES NUNES	0
	JOSIANE MARTINS DE ABREU	0
	AMANDA LARISSA MONTEIRO DOMINGOS	0
	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	0
	JENIFFER NATALIA MONTEIRO DOMINGOS	0
	GUILHERME REIS MARINATO	0
	FELIPE ROCHA SILVA	0

DESCLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA
ACÁSSIO CORREA CRESPO
ALEJANDRO DE SOUZA SORENTINO PEREIRA
ALESSANDRO DA SILVA REZENDE
ANA TEREZA DA SILVA ALMEIDA
ANDREA GOMES DA SILVA DO CARMO
ARLEN DE DEUS AUGUSTO
ATRALISSON PAULINELY DA SILVA
BIANQUE MATEUS DA SILVA
BRUNO DA SILVA PERES
CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA
CLAUDINEY DE ANDRADE DE PINHEIRO
DAIANE DIAS PEREIRA
DANIEL OLIVEIRA RESENDE
DANILO DIAS PEREIRA
DAVISSON DOS SANTOS SIQUEIRA
DEBORA MARINATO DOS SANTOS
DÊNIS RUFINO DA SILVA
DOUGLAS BARBOSA PACHECO DA MATA
DOUGLAS FERREIRA SILVA
DYONES FERREIRA MONTEIRO
ELENILMA REGINA DE OLIVEIRA GOMES
ELIZABETH PINHEIRO
FERNANDO JOSE FARIAS RIBEIRO
FILIPE KENEDY LACERDA PEREIRA
FLAVIANA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS VELASCO
GABRIEL REIS FERREIRA
GABRIELLA IBRAIM CORREIA
GEOVAN DE OLIVEIRA VARGAS
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA
GIOVANNA PIRES TOBIAS
HERICA SEMEAO MORAES BRAGA

HINGREDY MARIA SAMOR ANDRADE
HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS
IANO BITTENCOURT DE SOUZA
INDIARA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA BARBOSA
IZABELA GOMES DE CARVALHO
JADE DE OLIVEIREA MORAES
JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREITAS
JAQUELINE MENDES DA CRUZ
JESSICA SEVERO CANDIDO
JOÃO PEDRO MENDES DE ANDRADE
JOÃO VITOR MORAES
JOHN LENNON CERQUEIRA CAMPOS DE MORAES
JOHNATAN DUARTE FRANÇA
JOSÉ GILMAR DO VALLE MACHADO
JOSE MARIA DA SILVA CAETANO JUNIOR
JOSY CARDOSO SOARES DE FREITAS
JOZIMEIRY DE PAULA SAGGIORO
JUDASIO DA CRUZ REGIS
JULIA DE SOUZA MINELLI
JULIA GOMES DA SILVA DO CARMO
KELVIN DE ALMEIDA CARVALHO
LAÍS RODRIGUES TEODORO
LAÍZ DE BEM VALE
LAURA SILVA NOGUEIRA
LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA
LAYANE DE CASTRO CARRARO
LEONARDO CHAVES DOS SANTOS
LETÍCIA PIMENTEL RODRIGUES
LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES
LUCIMELIA DE JESUS
LUÍSA AZEVEDO VARGAS DE OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO CORREA ALMEIDA
LUIZ GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS
LUIZ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
MAICON JUNIO ROSA
MARCELO FELIPE CAMPOS DO AMARAL
MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS
MARCOS FERNANDO SILVA DE SOUZA
MARIA ISABEL DELFIM GUIMARAES CARNEIRO
MARIA LAURA DA SILVA CAMILO
MARIA TEREZA MENEGHITI
MARILENE SILVA MEDEIROS
MARTA NUNES DE JESUS
MARYANGELA SOUZA SOARES
MATHEUS ALENCAR SOUZA
MATHEUS ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
MATHEUS DA SILVA
MATHEUS DE OLIVEIRA MACHADO
MEIRE APARECIDA LUCAS DE MEDEIROS
MEIRIELI MENEZES GONCALVEZ
MICHAEL DE CARVALHO MARINHO
NATALIA CALIXTO OLIVEIRA
NATHALIA SILVA NOGUEIRA
NATHALY IBRAIM CORREIA
NAYARA VIANA DA SILVA
PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA
PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA HOMEM
PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA
PETROTHIELY SANTOS SILVA
PRISCILA CHAVES DE OLIVEIRA
RAFAEL SAMURÉ DA SILVA
RAFAELA MARIA DA CRUZ FERREIRA
RAMON LUCAS RAIMUNDO
RAPHAEL FIDÉLIS GUERSON
RAPHAEL TAVARES VERMELHO
RICARTT ÁVILA DE MELO MONTAN
ROBERTA MARIA FIRMINO MOREIRA
ROBERTO RODRIGUES DE MORAES
RODRIGO SCHNEIDER SCHMITZ ESPÓSITO
RONALDO ALVES BONIN
SAMUEL NUNES DE JESUS
SAMUEL VIEIRA DA SILVA
SÂNIA MELO ROGEL

SAULO FURTADO NUNES
SHIRLEY APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA
STEPHANE RODRIGUES DA SILVA
TARCÍSIO ALVES BERTOLINO
THAYNA APARECIDA FREITAS VALVERDE
THIAGO AMORIM DE ARAUJO
VANESSA ABREU HISSE DE LIMA
VANESSA RAMOS CARVALHO
VICTOR DE OLIVEIRA ANDRADE
VINÍCIUS CANDIDO BARTOLE
WALAFF GAMA COUTINHO
WELLINGTON GUIMARAES SIQUEIRA
YASMIN BENEDITO CARVALHO

ELDER AMARAL FERREIRA FILHO

MICHELE DE SOUZA LIMA

GUSTAVO ANDRADE PAIXÃO

JULIANA PACHIEGA DIAS

RENAN ZANGIROLAMI NOGUEIRA

ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA SILVA

THOMAZ AZEVEDO VARGAS DE OLIVIERA

ANÍSIO PEIXOTO MILANI

VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES

BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO

VICTOR ULYSSES WERNECK RAMOS

JOCELLE SILVA RANGEL

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2E9E22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2018 - LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL Nº 002/2018

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018, itens 6 e 7;

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no local e horários indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**1º de dezembro de 2018.**

ITEM	FUNÇÃO	HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA
01	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	14 Horas
02	Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada	9 Horas
03	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	14 Horas
04	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão	9 Horas
05	Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo	9 Horas
06	Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo	9 Horas
07	Especialista da Educação Básica – EEB - Supervisor	9 Horas
08	Professor da Educação Básica – PEB 1	9 Horas
09	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências	9 Horas
10	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso	9 Horas
11	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Português	9 Horas
12	Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico	14 Horas
13	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	14 Horas
14	Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta	9 Horas
15	Procurador	9 Horas

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 12 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2018

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização da prova prática para os candidatos a função de **Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada**, previstas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova prática contidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018, itens 6 e 7;

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;

Os candidatos à função de **Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada** deverão comparecer no local e horários informados abaixo, munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo (Anexo II do edital).

O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

CANDIDATOS À PROVA PRÁTICA HABILITADOS COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM DESACORDO COM O EDITAL 002/2018 SERÁ ELIMINADO NO ATO DA CONFERENCIA DO DOCUMENTO.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS	**Apresentação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e após conferência dos documentos os candidatos serão encaminhados ao local de realização da prova prática.**
ENDEREÇO	**Rua Goiás, 15 – Bairro Sonda – Luz/MG.**
DATA	**1º de dezembro de 2018.**
HORÁRIO	**13 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 12 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AB49AA43